

Centro Universitário de Brasília – UniCEUB
Faculdade de Ciências Jurídicas e Ciências Sociais – FAJS
Curso de Relações Internacionais

Bruno Carvalho Mendes de Castro

Acordo de Livre Comércio entre a União Europeia e o Mercosul – Processo Político da Negociação

Brasília

2020

BRUNO CARVALHO MENDES DE CASTRO

ACORDO DE LIVRE COMÉRCIO ENTRE A UNIÃO EUROPEIA E O MERCOSUL –
PROCESSO POLÍTICO DA NEGOCIAÇÃO

Monografia apresentada como requisito para conclusão do curso de Bacharelado em Relações Internacionais pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB.

Orientador: Claudio Ferreira da Silva.

Brasília

2020

BRUNO CARVALHO MENDES DE CASTRO

ACORDO DE LIVRE COMÉRCIO ENTRE A UNIÃO EUROPEIA E O MERCOSUL –
PROCESSO POLÍTICO DA NEGOCIAÇÃO

Monografia apresentada como requisito para conclusão do curso de Bacharelado em Relações Internacionais pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB.
Orientador: Claudio Ferreira da Silva.

Brasília, __ de _____ de 2020.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Claudio Ferreira da Silva
Examinador/Orientador

Prof.
Examinador

Dedico este trabalho de conclusão ao meu pai.

AGRADECIMENTOS

Durante toda a trajetória de formulação deste trabalho acadêmico, instantes de aflição e grande emoção compuseram essa jornada. Primeiramente agradeço a Deus por possibilitar todos esses momentos gratificantes que fizeram parte da minha vida. De nada restaria para eu permanecer prosseguindo esse capítulo da minha existência diante da ausência Dele.

Sou grato pela presença e constante ajuda dos meus pais para a confecção da minha personalidade e vida profissional. Ao longo do meu trajeto acadêmico, em especial durante a elaboração desta pesquisa, eles foram pilares fundamentais para que eu pudesse construí-lo. Seja de forma direta ou indireta, colaboraram para que eu seguisse em frente na minha carreira profissional.

Os colegas e amigos foram outra peça extremamente relevante para alcançar esse instante final da faculdade. Ao longo de um processo cansativo e, em determinados momentos, mais complexo, contribuíram para que ocorresse a minha finalização no curso de Relações Internacionais. Diante de trabalhos em grupos, compartilhamento de sugestões e oferecimento de ajudas para completar certos caminhos mais complicados, foram necessários para essa completude profissional e pessoal. Agradeço a essas pessoas, especialmente aos mais próximos, por terem constituído de maneira essencial a minha vida acadêmica.

Aos professores, um enorme agradecimento pela enorme contribuição durante o meu curso no UniCEUB. São claramente elementos primordiais para que uma sociedade se transforme e desenvolva em um ambiente próspero e ideal. Agradeço a todos aqueles que participaram da minha vida de alguma forma nesses quatro anos. Exalto aqui o professor Claudio Ferreira da Silva por ter se disposto a me orientar nesta pesquisa de conclusão. Como também o professor Mario Drumond Coelho pelos ensinamentos acadêmicos e amizade que colhi da faculdade.

Por fim, um agradecimento aos “anônimos” que colaboraram para essa chegada final e, é claramente necessária de ser destacada. Em diversos instantes, por meio de livros, artigos, dentre outros recursos de aprendizado, pude prosseguir para o processo de conclusão do curso. Conectado diretamente ou não com a faculdade, permitiu-se a lapidação de mais um profissional da área de Relações Internacionais, e lógico, a solidificação de uma identidade mais desenvolvida.

“Quando já não somos capazes de mudar uma situação, [...] somos desafiados a mudar nós próprios.”

Viktor Frankl

RESUMO

Neste trabalho de conclusão acadêmico é feita uma análise sobre o processo de negociação político do acordo de livre comércio entre a União Europeia e o Mercosul a partir de determinadas percepções explicativas. Primeiramente uma descrição do processo histórico-político do acordo, desde um contexto precedente até o ano de 2020, é realizado minuciosamente. Neste estudo de caso se tem como instrumento de análise A Lógica dos Jogos de Dois Níveis, de Robert Putnam, a democratização da política exterior e, a aplicação do institucionalismo neoliberal a partir da Escolha Racional e a Teoria Funcional dos Regimes Internacionais de Robert Keohane. Ao longo do desenvolvimento desse trabalho diálogos analíticos são feitos entre essa tríade teórica. Contudo, o mecanismo de análise focado é o jogo de dois níveis, enquanto que o uso das outras duas abordagens explicativas complementam elementos característicos da teoria da ratificação. Os dois objetos centrais da investigação científica são o segmento da agricultura e da indústria. Tais aspectos isolados para esse estudo é devido a sensibilidade que essas matérias possuem para os dois blocos regionais.

Palavras-chave: Acordo de Livre Comércio. União Europeia. Mercosul. Histórico-Político. Jogos de Dois Níveis. Robert Putnam. Democratização da Política Exterior. Institucionalismo neoliberal. Escolha Racional. Teoria Funcional dos Regimes Internacionais. Robert Keohane. Agricultura. Indústria.

ABSTRACT

In this academic conclusion work is made an analysis about the political negotiation process of the free trade agreement between the European Union and Mercosur from certain explanatory perspectives. Firstly a description of the historical-political process of the agreement, from a previous context to 2020, is accomplished thoroughly. In this case study it has as instrument of analysis the Logic of Two-Level Games, by Robert Putnam, de democratization of foreign policy and the application of neoliberal institutionalism from the Rational-choice and the Functional Theory of International Regimes by Robert Keohane. During this work's development analytical dialogues are made between this theoretical triad. However the mechanicism of analysis focused is the two-level game, while the use of the other two explanatory approaches complemente characteristic elements of the theory of ratification. The two central objects of scientific investigation are the segment of agriculture and industrie. Such aspects isolated for this study is due the sensibility that these subjects have for both regional blocs.

Keywords: Free Trade Agreement. European Union. Mercosur. Historical-Political. Two-Legal Game. Robert Putnam. Democratization of Foreign Policy. Neoliberal Institutionalism. Rational Choice. Functional Theory of International Regimes. Robert Keohane. Agriculture. Industrie.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ALCA – Área de Livre Comércio das Américas

ALTENER - Energia Alternativa

CAP – Política Agrícola Comum

CELAC - Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos

CNI – Confederação Nacional da Indústria

CNA – Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil

EEZ - Zona Econômica Exclusiva

GPA - Acordo sobre Compras Governamentais

GSP - Sistema Geral de Preferências

IFPI - *International Federation of the Phonographic Industry*

Mercosul - Mercado Comum do Sul

MDIC – Ministério de Desenvolvimento e Comércio Exterior

MFN - *Most Favored Nation*

MNP – *Movement of Natural Persons*

OMC – Organização Mundial do Comércio

ONG – Organização Não-Governamental

ONU – Organização das Nações Unidas

ORGALIME - *The European Technology Industries*

PAC – Política Agrícola Comum

RI – Relações Internacionais

SAVE - Ações Específicas para Eficiência Energética Vigorosa

TBT - Barreiras Técnicas para o Comércio

UE - União Europeia

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
1. HISTÓRICO DAS NEGOCIAÇÕES DO ACORDO MERCOSUL-UNIÃO EUROPEIA	16
1.1 Antecedentes	16
1.1.1 1995 – Acordo-Quadro Inter-regional de Cooperação.....	17
1.1.2 1996-1999.....	18
1.2 Tratado de Livre Comércio entre a União Europeia e o Mercosul (1999-2019)	19
1.2.1 1999.....	19
1.2.2 2000-2004.....	20
1.2.3 2004-2010.....	30
1.2.4 2010-2013.....	31
1.2.5 2014-2015.....	32
1.2.6 2016-2019.....	35
1.2.7 2020.....	46
2. REFERENCIAL TEÓRICO / METODOLÓGICO	53
2.1 Os Jogos de Dois Níveis	53
2.2 A Democratização da Política Exterior	56
2.3 A Escolha Racional e a Teoria Funcional dos Regimes Internacionais	58
2.4 Estudo de Caso	68
3. ANÁLISE DO PROCESSO DE NEGOCIAÇÃO	71
3.1 1999-2004	71
3.2 2010-2015	79
3.3 2019-2020	88
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	96
REFERÊNCIAS	98

INTRODUÇÃO

Em julho de 2019 consolidou-se o fim das negociações do acordo de livre comércio entre o bloco da União Europeia (UE) e do Mercosul. Ao longo de vinte anos elaborou-se este acordo, apesar de vários instantes conflituosos, chegou-se a uma conclusão do tratado. Este episódio do cenário das relações internacionais torna-se mais um marco extremamente importante, pois em um fluxo de recrescimento de nacionalismos, há, por outro lado, a chance de conclusão de uma ligação inter-regional, permitindo um ambiente não só mais conflituoso ideologicamente, mas também uma confusão entre uma crença no Estado-nação contra um credo nas instituições internacionais e os seus valores cooperativos. Identifica-se também uma ascensão de governos mais atrelados ao Estado como maior ator no campo mundial, mas ao mesmo tempo, alguns deles resolverem aderir uma posição mais direcionada ao liberalismo econômico e político em respectivas ocasiões, portanto, ficando perceptível essa situação mais nebulosa que vai se construindo. Tal contexto representa claramente disputas por poder no meio internacional. Esse poderio envolve, além de aspectos econômicos, claramente questões políticas e geopolíticas. Determinados territórios que conseqüentemente lideram, ou pelo menos demonstram forças evidentes dentro do seu respectivo bloco econômico e político, apresentam comportamentos que claramente não querem se desvincular do poder político internacional que adquiriram. Toda medida tomada representa uma renúncia feita. Disputas entre lobbies e grupos da sociedade civil para pressionar os seus respectivos governos são outro fator da realidade do contexto histórico deste acordo que revelou a intensidade com que a democracia vem se materializando na política externa. Tendo a obtenção de certos ganhos, e por outro lado respectivas perdas, a luta para que certas seções do tratado fossem limitadas ou até negligenciadas tornou-se concreta. Logo, em um panorama dividido entre aqueles interesses mais nacionais e domésticos com as reivindicações do meio internacional, um contexto de constante disputa e atrito se sedimentou na realidade deste acordo.

Esta pesquisa acadêmica é dividida em três capítulos. No primeiro capítulo, Histórico das Negociações do Acordo Mercosul – União Europeia, se discorre sobre a história do procedimento negocial político desse acordo de livre comércio. São abordados, desde instantes precedentes até após o fim das negociações do tratado em 2019, elementos fundamentais que envolveram a negociação política deste tratado. Descrevem-se os atritos e avanços que percorreram esse evento histórico, citando-se, também, várias das cúpulas de negociações bilaterais entre o Mercosul e a

União Europeia. Esta seção histórica é fundamental para posteriormente ser feita uma análise concreta e minuciosa a respeito da construção desse acordo de livre comércio.

No segundo capítulo são apresentadas perspectivas teóricas e textos que colaboram para explicar detalhadamente como todo esse processo de negociação político foi se elaborando. Também desenvolve-se sobre a metodologia que será aplicada no trabalho. O referencial teórico segmenta-se em três pilares: A Lógica dos Jogos de Dois Níveis de Robert Putnam, a ideia da democratização da política exterior e a utilização dos capítulos cinco, *Rational-choice and Functional Explanations*, e seis, *A Functional Theory of International Regimes*, do livro de Robert Keohane, *After Hegemony*. Com um teor evidentemente de um estudo de caso, assim se desenvolverá esta pesquisa científica. Com o claro intuito de investigar como se procederam essas negociações políticas e, evidentemente, utilizando-se de óticas teóricas que colaborem para desvendar tais comportamentos no cenário internacional, percebe-se como o estudo de caso é uma opção viável para construir este estudo científico.

Na terceira parte serão abordados os períodos mais importantes da história desse acordo que colaboram para tentar responder o problema de pesquisa elaborado. Utilizando-se das perspectivas teóricas delimitadas no capítulo dois desta pesquisa científica para analisar o respectivo contexto, isto é, a cada período selecionado da realidade do acordo de livre comércio UE-Mercosul serão analisados esses episódios dessa história e possivelmente serão apresentadas explicações que demonstrem as razões para tais medidas terem se consolidado. Basicamente o capítulo três segmenta-se em 3 partes, que, nas quais, os três campos explicativos são utilizados (apesar que a escolha racional seja implementada mais na primeira seção deste capítulo enquanto que a teoria funcional dos regimes internacionais é incluída inicialmente na segunda parte): A primeira corresponde ao início das negociações até a interrupção que ocorreu em 2004, partindo posteriormente para a volta das negociações no ano de 2010 até o ano de 2015, por fim, finalizando o capítulo com o período de 2016 até 2020 (após a conclusão do tratado).

O objetivo geral deste trabalho de conclusão é demonstrar como ocorreu todo o processo de negociação político deste tratado de livre comércio entre os blocos da União Europeia e do Mercosul.

Já sobre os objetivos específicos que serão trabalhados ao longo desta pesquisa são estes:

- 1) Identificar os posicionamentos da União Europeia diante de elementos fundamentais e polêmicos, como a questão da agricultura e do setor industrial;
- 2) Demonstrar os interesses

políticos e econômicos envolvidos durante o processo de negociação, destacando-se os do bloco europeu; 3) Identificar as colocações dos principais países que se manifestaram contrariamente aos interesses da União Europeia; 4) Identificar e analisar os interesses de grupos terceiros durante as negociações e como atuaram para influenciar nas decisões políticas da União Europeia; 5) Analisar os discursos de respectivos governos que tiveram papel fundamental nos setores de discussão que mais foram paralisados ao longo do processo de negociação do acordo de livre comércio; 6) Analisar aspectos específicos mais abstrusos das negociações a partir de diálogo entre os três campos teóricos.

O problema de pesquisa elaborado para este trabalho é: Como se deram as negociações da União Europeia nesse acordo de livre comércio com o bloco sul-americano a partir da perspectiva dos jogos de dois níveis. Assim sendo, é de fundamental importância o levantamento deste questionamento para a compreensão sobre as medidas tomadas pela UE em relação aos empecilhos que compuseram o tratado. E claro, conseqüentemente obtêm-se o conhecimento sobre os comportamentos do Mercosul também. Isso permite elucidar pontos obscuros mais específicos do acordo propondo, ainda, uma explicação para tais fatos.

A justificativa pessoal para a elaboração desse trabalho de conclusão tem como elemento norteador compreender mais a fundo esse marco histórico para o ambiente internacional. Dando fundamental importância para um assunto tão atual e que logicamente traz uma dinâmica diferenciada no meio mundial, é extremamente relevante não só para este que aqui escreve, mas também para o ambiente acadêmico e para a sociedade. O conhecimento individual a respeito de um assunto tão importante como este não deve ser o único parâmetro para que se desenvolva este trabalho, mas também trazer mais interesse alheio nessa temática. Basicamente o maior desejo pessoal neste trabalho sobre a respectiva temática é o aprofundamento do conhecimento individual e a difusão de tal saber. O sentimento prazeroso e gratificante de poder contribuir para que o conhecimento se difunda entre mais pessoas além do próprio autor é algo que tem como epicentro na constituição emotiva e racional desta pesquisa.

A justificação acadêmica se dá pelo fato de se trazer maior colaboração para se compreender as dinâmicas que o panorama internacional está disposto a receber e claro, aprofundar e propagar cada vez mais conhecimentos de fundamental importância para o campo das Relações Internacionais (RI). Trazendo, assim, para o meio acadêmico mais materiais que analisaram determinados eventos da história internacional que são de extrema relevância. Diante

de um cenário voltado para a ideia de Estado-nação e territorialidade, um acordo de livre comércio entre dois grandes blocos regionais torna-se histórico para a disciplina de RI. Assim sendo, estudar esse instante do século XXI é muito relevante para a compreensão não só dos elementos internos que a constituem, mas também entender como esses atributos interiores, apesar que já estejam logicamente embutidos nas relações internacionais, se exalam para todo o resto do cenário internacional, modificando, parcialmente, todo um sistema construído por séculos.

As relações internacionais transformam o meio social doméstico a todo momento. Dependendo da política de Estado implementada por algum país, ou alguns países, isso pode trazer efetivas mudanças no campo da realidade social. Esse acordo de livre comércio traz várias mudanças para o cenário interno da sociedade. Mudanças econômicas, políticas, culturais e sociais podem ser evidentemente consolidadas por conta desse acordo entre o Mercosul e a União Europeia. Portanto, a justificativa deste trabalho científico para o meio social se dá para trazer maior compreensão sobre esse instante do ambiente mundial para qualquer indivíduo que se interesse por um assunto tão fundamental. A gigantesca movimentação financeira que esse acordo trará para ambos blocos econômicos, e claro, a possibilidade de novos empregos, a mudança de respectivas políticas econômicas a partir da tendência que esse acordo traz para o ambiente doméstico, a circulação mais intensa de determinados produtos e também da força que o aspecto da concorrência ganha entre os países, ou seja, são diversas possibilidades que podem se concretizar no território nacional. Toda a população acaba sendo afetada por esse tratado de livre comércio. A solução desta pesquisa para aqueles interessados, no entanto desconhecem sobre a temática, ou, aqueles que pretendem apenas aprofundar o conhecimento a respeito do assunto, é esclarecer como essa pauta envolve diversos elementos que compõem a vida cotidiana de muitos cidadãos e como grande parte da economia e da política podem se alterar diante dessa recente associação entre o Mercado Comum do Sul (Mercosul) e da União Europeia.

1 HISTÓRICO DAS NEGOCIAÇÕES DO ACORDO MERCOSUL - UNIÃO EUROPEIA

1.1 Antecedentes

O início do relacionamento direto entre a União Europeia e o Mercado Comum do Sul se deu em 1991, ano em que houve a criação do bloco sul-americano. A União Europeia tinha grande interesse em aproximar-se desse bloco, da mesma forma que o bloco sul-americano ia apresentando um comportamento semelhante (KLOM, 2003, p. 353). A globalização teve um papel fundamental nessa aproximação. Os interesses foram se intensificando diante da dependência e avanços no ambiente político e econômico internacional. Claramente diante de uma globalização que se ascendia pelo cenário das relações internacionais, a associação entre os territórios foi se aguçando, e conseqüentemente o Mercosul ia se inserindo nesse panorama também. Basicamente o Mercosul nasceu com o avanço da globalização no campo mundial, e justamente pelo seu teor regionalista isso contribuiria para que interesses de vários países, blocos econômicos, se direcionasse para a respectiva organização. A ideia de globalização direciona, em parte, para uma situação de multipolaridade, por consequência, a liberalização repousaria no regionalismo (TUSSIS, apud BAJO, 2013, p. 95). Essencialmente uma lógica regionalista necessita no seu conteúdo de um teor liberal para que consiga se desenvolver e amadurecer. Os valores de liberdade se ligam intrinsecamente a globalização, portanto é perceptível como a nascença do Mercosul estaria automaticamente vinculada a uma relação mais próxima com a União Europeia, seja direta ou indiretamente.

Dessa forma, com os membros do Mercosul interessados em intensificar as relações com o bloco econômico europeu, eles resolveram estender o Tratado de Assunção em 1994 adicionando o Protocolo de Ouro Preto, que rege sobre a sua estrutura institucional. Permitindo, assim, a sua atuação como uma entidade mais autônoma. Tal medida concretizava uma personalidade legal para esse bloco econômico (KLOM, 2003, p. 353-354). Isto é, o Mercosul iria adquirir uma personalidade jurídica de direito internacional, atuando, conseqüentemente, como bloco com outros territórios, organismo internacionais e blocos econômicos (MDIC). Outros protocolos foram concretizados para alterar o funcionamento do Mercosul, como por exemplo os protocolos de Brasília (1991) e de Olivos (2004). No entanto, o Protocolo de Ouro Preto foi um marco mais relevante para como o Mercosul iria se comportar no meio internacional, influenciando, com isso, as suas relações com a União Europeia. Pelo fato da UE

ter uma história de lapidação muitos mais prolongada e antiga enquanto que o Mercosul é algo mais recente, destacou-se esse cenário de surgimento do bloco americano por ser um marco do início desse relacionamento com o bloco europeu.

Já no ano de 1992 estabeleceu-se o primeiro passo que pavimentaria para um acordo de liberdade econômica, o Acordo de Cooperação Interinstitucional Mercosul-União Europeia. Tal acordo abrangia assuntos aduaneiros, agrícolas e normas técnicas (MOREIRA; BRITES, p. 86-87). Posteriormente, em 1995, estabeleceu-se o início de um planejamento para conduzirem um processo de criação de uma ligação inter-regional.

1.2 1995 – Acordo-Quadro Inter-regional de Cooperação

Esse acordo consolidado pela União Europeia e o Mercosul trouxe o início de um profundo relacionamento econômico e político. Como apresenta-se nos seus objetivos do documento oficial (UNIÃO EUROPEIA; MERCOSUL, 1995, p. 19), estabeleceu-se que ambos reforçam o seu compromisso em querer consolidar uma associação inter-regional e um diálogo político entre os blocos de maneira mais aprofundada. Demonstra-se também como essa integração regional é favorável para atingir o desenvolvimento e a competitividade no cenário internacional. Da mesma forma que esse acordo tem como intuito permitir que ambos se aproximem e dialoguem sobre questões a respeito dos dois blocos e também de âmbito multilateral.

Portanto, fica muito claro que esse acordo teve uma fundamental importância para a deflagração de um processo de negociação de livre comércio futuro. Era um acordo cooperativo, com o intuito comercial de acentuar as suas relações econômicas e implementar um quadro de liberalização paulatina e, como dito anteriormente, formar um cenário para uma possível associação. Aliás, considerando-se também os produtos sensíveis dos dois blocos. Um dos focos desse acordo na seção comercial era o acesso ao mercado, liberalização comercial, matérias de disciplina de comércio, regras de origem, salvaguardas e arranjos personalizados especiais. No artigo sexto desta seção especifica-se o conteúdo relacionado a trazer maior aproximação e cooperação na área agrícola e industrial (UNIÃO EUROPEIA; MERCOSUL, 1995, p. 6-7). Desde o início já se estabeleceu o objetivo em intensificar o comércio nesse setor, que no caso é um segmento sensível para os dois blocos, possibilitando as chances de muitos ganhos ou perdas.

1.1.2 1996 - 1999

A partir do ano de 1996, o período logo após o estabelecimento desse Acordo Inter-regional de Cooperação, até 1998, já começaram algumas negociações prévias que esboçavam uma análise a respeito do relacionamento comercial e regulatório dos blocos (KLOM, 2003, p. 357). Diante de tais encontros entre esses blocos econômicos formulou-se um documento apresentando as relações comerciais entre eles. Esse documento, chamado de “fotografia”, foi concluído em abril de 1998, em Bruxelas (KLOM, 2003, p. 357-358).

A partir do documento apresentado, um estudo estava sendo preparado pela Comissão Europeia. Posteriormente, utilizou-se um conglomerado de materiais, dentre eles a fotografia e o estudo feito a partir dela, para elaborar um rascunho com diretrizes a respeito da negociação. É necessário destacar um elemento fundamental sobre esse período que, alguns eventos internacionais de relevância enorme para as relações internacionais iriam ocorrer, e claro, foi dada a devida atenção, pois trariam pressão para a resolução desses instantes anteriores a uma possível consolidação de um início de um acordo de livre comércio. Dentre esses episódios que iriam ocorrer, têm-se a cúpula de 1998 da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA), a reunião de março de 1999 da União Europeia que iria discutir sobre uma reforma na Política Agrícola Comum (CAP), de fato uma pauta extremamente importante para ambos os blocos, também se estabeleceria uma primeira cúpula da América Latina-União Europeia que ocorreria no Rio de Janeiro, em 1999, que, na qual, poderia ajudar nos avanços da concretização desse acordo de livre comércio entre a União Europeia e o Mercosul, e, por fim, uma rodada da Organização Mundial do Comércio (OMC), em 1999, na cidade de Seattle. Diante de tais eventos que iriam acontecer no panorama internacional, claramente uma situação delicada e tensionada tomou forma nas negociações, por conseguinte a Comissão, após discussões intensas, aprovou as diretrizes da negociação e o estudo elaborado também (KLOM, 2003, p. 358).

Posterior a toda essa situação, objeções foram feitas por alguns grupos e governos relativas a pontos no setor agrícola e industrial. O autor também demonstra que a decisão tomada representava mais os interesses de grupos europeus do que os do Mercosul. Já em setembro de 1998 o Conselho de Ministros da União Europeia consolidou um debate sobre a proposta da Comissão Europeia. Um detalhe crucial é que os governos do bloco do Mercosul não fizeram parte dessas discussões, apesar que estivessem acompanhando-a. Os políticos do Mercosul estavam pressionando por conta da dependência de lobbies do setor da agricultura.

Argumentavam que a atenção deveria ser dada para a ALCA, pois não obteriam sucesso em um período tão próximo. Tal discurso era, majoritariamente, mais direcionado para o círculo eleitoral do Mercosul. Um adendo é que não foi embutido neste discurso a questão industrial, e como o autor mesmo aponta, seria um ponto fraco do bloco econômico americano em relação às indústrias europeias. Claramente diante deste fato, em um cenário competitivo livre hipotético entre esses dois blocos, o Mercado Comum do sul já apresentava um comportamento receoso neste tópico sensível (KLOM, 2003, p. 358-359).

1.2 Tratado de Livre Comércio entre a União Europeia e o Mercosul (1999 - 2019)

1.2.1 1999

Este ano, marcado por alguns eventos internacionais que iriam acontecer, trouxe várias expectativas como também receios para a UE sobre como essa negociação com o Mercosul iria proceder. Algumas discussões tomaram forma perante tal instante de tensão que se ascendia. Uns diziam que prefeririam uma negociação comercial multilateral do que uma regional, já outros tinham uma visão mais favorável a não discutir sobre qualquer questão de livre comércio em face de pressões domésticas eleitoreiras. Possibilidades estavam sendo consideradas sobre como a negociação poderia ocorrer da forma esperada sem arruinar tudo o que havia sido construído. Com isso, pensavam na hipótese que se rejeitassem as propostas da Comissão como isso poderia prejudicar as relações com o Mercosul, da mesma forma que neutralizá-la e também a interpretar de uma forma que ela fosse ineficaz faria o mesmo. Também se pensou na possibilidade de adiar essas negociações para esperar o término da rodada da OMC primeiramente (KLOM, 2003, p. 359).

Isto posto, defronte dessas situações bem tensas que envolviam as discussões para a iniciação de uma elaboração de um acordo de livre comércio, o debate acabou contornando-se. Falhou-se em tentar trazer uma reforma da CAP. A possibilidade dessa reforma poderia ter facilitado as negociações entre os blocos. Outro ponto relevante que alterou a ocasião foram as acusações de corrupção relativas à Comissão Europeia Santer, que acabou levando a renúncia total de tal comissão (KLOM, 2003, p. 359-360).

Após esses dois fatos, a cúpula que aconteceria entre a América Latina e a União Europeia estava sendo alvo de atividades diplomáticas que consequentemente estavam criando

uma pressão muito grande sobre as possibilidades de tomada de decisão. As negociações poderiam continuar com o Mercado Comum do Sul, até que a projeção objetivada tinha como visão um comércio livre, embora sem o uso do termo zona livre de comércio, e também havia o intuito em uma liberalização progressiva e recíproca entre os blocos econômicos de toda a área comercial de bens e serviços, por exemplo. Tal ideia trouxe ressalvas e contestações sobre o processo que estava querendo ser consagrado (KLOM, 2003, p. 360).

É necessário destacar que duas restrições foram inseridas: 1) A União Europeia começaria as negociações apenas em questões não-tarifárias; enquanto que outros assuntos teriam que esperar até julho de 2001. 2) As negociações apenas poderiam ser finalizadas considerando os resultados de uma nova rodada da Organização Mundial do Comércio (KLOM, 2003, p. 360).

Em novembro de 1999, na capital da Bélgica, ocorreu um encontro ministerial para estabelecer uma metodologia, calendário e estrutura para as negociações entre a UE e o Mercosul. No entanto, o bloco econômico da América do Sul não ficou muito contente com a ideia que a negociação sobre os assuntos relativos a agricultura e bens haviam sido adiadas. Consequentemente grupos envolvidos com assuntos agrícolas e industriais no Mercosul ficaram descontentes com essa ideia. Até que houve uma certa divergência entre membros dos blocos, pois alguns davam muita importância para essa questão do adiamento desses assuntos. O Brasil, aliás, preferiria uma negociação mais prolongada. É necessário levantar um adendo que os eventos que ocorreram em Seattle foram fundamentais para as negociações desse acordo. Da mesma forma que os assuntos tarifários, de bens e questões da agricultura permaneceram em desequilíbrio entre os blocos. E também tendo crises em ascensão em certos territórios como a Argentina e o Uruguai, os negociadores do Mercosul queriam um resultado mais a curto prazo, por outro lado o Brasil estava mais interessado em relações paralelas com a Área Livre de Comércio das Américas e a Europa (KLOM, 2003, p. 361). Apesar dessas divergências e polêmicas que envolviam o início desse processo para concretizar um acordo de livre comércio, permaneceu a estrutura montada na reunião de Bruxelas. Assim sendo, no ano posterior começariam os comitês das rodadas das negociações bilaterais entre o Mercosul e a União Europeia.

1.2.2 2000 – 2004

2000

A primeira rodada de negociações se estabeleceu em abril do ano 2000 na capital da Argentina, Buenos Aires. Estabeleceu-se os princípios gerais e os seus objetivos para tal processo de negociação. Reafirmando, então, os seus compromissos em uma gradual e recíproca liberalização do comércio, sem a exclusão de qualquer segmento e de acordo com as regras da OMC. Os ministros também enfatizaram a importância da atuação de novos atores da sociedade civil. Obrigações e direitos devem ser criados para ambos os blocos (EUROPEAN COMMISSION, 2000).

Três elementos fundamentais compuseram essa reunião: as negociações sobre diálogos políticos, assuntos cooperativos e questões de comércio (EUROPEAN COMMISSION, 2000).

A primeira deveria abarcar questões de prevenção de conflitos, defesa e promoção dos direitos humanos, democracia, desenvolvimento sustentável e considerando a dimensão social e econômica também, dentre outros setores (EUROPEAN COMMISSION, 2000) .

A respeito das negociações sobre cooperação dividiu-se a sua metodologia em três subgrupos: Cooperação Econômica, Social e Cultural, e, Técnica e Financeira. Portanto, cada um desses setores teriam uma área para abordar sobre esses assuntos cooperativos. Por exemplo, o da área econômica teria uma especificação para o setor industrial, diálogo macroeconômico, transportes, energia, meio ambiente, etc; Já a área Social e Cultural: a cooperação social, diálogo social, educação e treinamento, drogas e sobre o crime organizado e também questões culturais; O meio Financeiro e Técnico: modernização da administração pública, cooperação interinstitucional e sobre integração regional (EUROPEAN COMMISSION, 2000).

Por fim, a terceira área estabelece como alguns de seus objetivos: uma liberalização comercial abrangendo bens e serviços dentro do tempo das premissas da OMC, consideração por uma devida proteção de direitos intelectuais, efetivas políticas e mecanismos cooperativos, dentre outros aspectos que também são essenciais para uma eficaz negociação. Também se divide em três grupos técnicos com as suas respectivas funções: 1) Grupo Técnico: troca em bens, envolve medidas de questões tarifárias e não-tarifárias, regulações técnicas, regras de origem, etc; 2) Grupo Técnico: comércio em serviços, direito de propriedade intelectual e medidas para encorajar de forma livre e não-discriminatória o investimento climático; 3) Grupo Técnico: aquisições governamentais, competições e soluções de controvérsias (EUROPEAN COMMISSION, 2000). Percebe-se, assim, que houve toda uma segmentação delicada e pensada sobre o início desse processo de acordo comercial. Obviamente, como todo começo de

negociação, é necessário estabelecer-se todo um procedimento e estrutura de como funcionarão as rodadas e reuniões. A organização e esquematização metodológica são atributos essenciais para que todo o desenvolvimento das discussões ocorra perfeitamente.

Klom (2003, p. 361) coloca alguns pontos interessantes sobre como o governo argentino estava atuando neste período. Tinha-se um interesse maior em uma estrutura mais a curto prazo. A UE queria aproveitar para fazer os maiores ganhos possíveis até julho de 2001. E que, na segunda rodada, que aconteceria em Bruxelas, o governo argentino já estava de olho para realmente fazer dos seus anseios algo mais sedimentado neste acordo. O autor também estabelece que nessa segunda rodada foram trazidas essas diferenças para o debate e os negociadores do Mercosul estavam proferindo constatações negativas direcionadas à União Europeia e o seu desinteresse em continuar negociando.

Em Bruxelas, entre os dias 13 e 16 de junho do ano de 2000, ocorreu a segunda rodada do processo de acordo de livre comércio entre a União Europeia e o Mercosul. Nesta negociação houve o compartilhamento de informações entre os negociadores, discutiu-se sobre aspectos específicos do acordo, identificou-se obstáculos em relação a questões não-tarifárias e também a concretização da agenda e preparativos para a próxima rodada (EUROPEAN COMMISSION, 2000).

Na segunda rodada os três grupos técnicos relativos às questões comerciais se reuniram pela primeira vez. E também definiu-se, logo na primeira rodada que a cada rodada um subgrupo se reuniria para discutir questões do acordo, assim sendo, o subgrupo número três sobre cooperação financeira e técnica foi convocado para esta rodada e no seu âmbito foi discutido pelas partes as implicações para a área cooperativa desse acordo de associação. Estabeleceu-se também que na terceira rodada o Subgrupo de Cooperação Econômica se reunirá (EUROPEAN COMMISSION, 2000).

No material que apresenta os principais elementos debatidos neste encontro delimita-se que o objetivo geral da área financeira e técnica de cooperação é oferecer uma assistência técnica europeia para o Mercosul visando o desenvolvimento e a integração do bloco da América do Sul como também o procedimento de integração entre o Mercosul e outros territórios da América Latina. Sobre alguns pontos que caracterizam esse subgrupo, dentre eles a modernização da administração pública, estabeleceu-se tópicos importantes a respeito deste, como dos seus outros

dois campos de atuação (EUROPEAN COMMISSION, 2000). Serão destacados alguns deles para ciência do que se constituiu parte desta rodada.

Sobre o primeiro, foi colocado que a cooperação tem como objetivo fazer uma adaptação dos sistemas administrativos do bloco europeu e sul-americano para o contexto desse acordo de livre comércio; Algumas formas de cooperação nesse setor serão: trocas de informações regulares, transferência de *know-how*, estudos preliminares e efetivação conjunta de projetos embasadas em um esforço financeiro proporcional, treinamento e assistência organizacional. Sobre a cooperação institucional: o seu grande interesse é aguçar o aprofundamento da integração regional no Mercosul e nas suas instituições comuns, tendo como propósito promover uma cooperação mais próxima entre as instituições do Mercado Comum do Sul e da UE; A cooperação irá incluir: medidas de incentivo para troca de informações, assistência técnica, treinamento e transferências de *know-how*. Por fim, a cooperação regional seria um fator fundamental para que a assistência da Comunidade Europeia contribuísse no estímulo para a integração regional do Mercosul. Suas prioridades são: promover comércio e investimento na região, desenvolver cooperação regional na natureza, encorajar o desenvolvimento da infraestrutura comunicativa e incentivar os blocos para cooperarem no desenvolvimento regional e no planejamento do uso da terra (EUROPEAN COMMISSION, 2000).

Um detalhe importante que Andy Klom (2003, p. 361-362) levanta a respeito desse processo de negociação é que existia uma grande diferença entre o Mercosul e a UE. Que, majoritariamente, no grupo do bloco europeu era representado por especialistas, enquanto que o Mercosul possuía um conjunto de oficiais de alta patente e políticos como negociadores. Diante dessa diferença, um clima de tensão acabava surgindo também por conta das maneiras de chegar a um acordo. O Brasil com o seu mandato de presidente do Mercosul em 2000, a partir deste cenário, o governo iria ter que colocar as negociações em uma direção ideal para evitar que qualquer fracasso do tratado ocorresse.

Em novembro, entre os dias 07 e 10 desse mês, aconteceu a terceira rodada do acordo em Brasília. As partes compartilharam, pela primeira vez, ofertas mais desenvolvidas e concordaram a respeito de vários pontos para um texto-esboço sobre futuros diálogos políticos (EUROPEAN COMMISSION, 2000).

Basicamente a discussão nesta rodada ocorreu sobre três pilares: o preâmbulo, a ordenação legal de um diálogo político futuro e a estrutura institucional da futura associação do

acordo. A respeito das negociações na questão do futuro diálogo político, os negociadores conseguiram elaborar um texto-esboço pelo fato de terem ocorrido convergências da análise das proposições feitas. Alguns parágrafos da oferta do Mercosul não foram abordados (EUROPEAN COMMISSION, 2000).

No tópico das negociações sobre cooperação foi decidido que o respectivo tratado deve permitir colocar como algo mais prioritário hierarquicamente pelas duas partes a cooperação inter-regional. Logo na próxima rodada deverá ser estabelecido um conceito mais solidificado para o termo, associação inter-regional, para a área de cooperação a partir de compartilhamentos de percepções e informações sobre o assunto. Nessa temática serão feitas discussões sobre apresentações a respeito de certos projetos da Comunidade Europeia que provavelmente são de interesse do Mercosul. Relativo a cooperação econômica discutiu-se de forma geral objetivos gerais desejados, e também outros mais específicos. Modalidades de implementação de algumas seções do documento conclusivo da primeira rodada também foi outra pauta abordada (EUROPEAN COMMISSION, 2000).

Na área de negociações sobre questões comerciais, de forma geral, mostrou-se que ambos estão determinados a prosseguir a atividade em todos os setores. Os três grupos ocuparam-se em sessões paralelas nos seguintes itens: 1) Primeiro Grupo Técnico: medidas tarifárias, não-tarifárias e estatísticas comerciais; questões industriais; agricultura e medidas sanitárias e fitossanitárias; etc; 2) Segundo Grupo Técnico: serviços, movimento de capital e investimento, e direitos de propriedade intelectual; 3) Terceiro Grupo Técnico: aquisições governamentais, competição e soluções de controvérsias (EUROPEAN COMMISSION, 2000).

O Brasil teve grande interesse em apresentar um direcionamento que criasse um desenvolvimento negocial positivo (KLOM, 2003, p. 362). Como demonstrado no documento, essa terceira rodada teve a presença de diversas discussões produtivas. Até que, Andy Klom (2003, p. 362) coloca que ‘*The main result was not practical, but psychological*’. Apesar da produtividade que essa rodada tenha gerado, um elemento fundamental para que ela tivesse êxito foi a questão psicológica. E como um oficial do Itamaraty afirmou, negociações consistem em 80% de psicologia, enquanto que 15% corresponde a substância e 5% de sorte (KLOM, 2003, p. 362).

Na quarta rodada que ocorreu em Bruxelas, o progresso foi alcançado em textos sobre algumas questões como: política de competição, direito de propriedade intelectual, compras públicas e soluções de controvérsias (KLOM, 2003, p. 362).

Nas questões políticas, concordou-se a respeito dos dois documentos propostos, por conseguinte, houve convergências na maioria dos parágrafos para um texto-esboço, deixando alguns tópicos para rodadas posteriores. No ambiente cooperativo, o Subgrupo de Cooperação Econômica e o Subgrupo Social e Cultural de Cooperação se reuniram e estabeleceram textos conjuntos no setor de cooperação social e cultural. O Subcomitê de Cooperação se encontrou pela primeira vez, e, como citado anteriormente, projetos da Comissão Europeia seriam apresentados para o Mercosul sobre vários programas comunitários. Dentre esses programas têm-se na área de ciência e tecnologia, estatística, pequenas e médias empresas, pesquisa e desenvolvimento técnico, a Ações Específicas para Eficiência Energética Vigorosa (SAVE), pesquisa e inovação, Energia Alternativa (ALTENER), etc. No quesito questões comerciais, as discussões ocorreram em diversas áreas, identificaram-se divergências e interesses mútuos. Os dois lados da negociação convergiram em trazer possíveis ofertas ou mais detalhamento para o corpo do texto antes da próxima rodada sobre facilitação de negócios (EUROPEAN COMMISSION, 2001).

É necessário destacar a situação interna do Mercosul na época. Estava um contexto claramente tenso diante da ideia do ministro da economia do governo argentino, Domingo Cavallo, em estabelecer um modelo de livre comércio para o bloco sul-americano permitindo que a Argentina negociasse bilateralmente com parceiros que não eram membros do Mercosul. O Brasil rechaçava essa ideia e queria continuar o Mercosul por motivações políticas. A instabilidade econômica na Argentina acabava levantando dúvidas sobre a sobrevivência do Mercosul no meio internacional (KLOM, 2003, p. 362).

Antes da quinta rodada, uma atividade intensa de diplomacia acontecia. Esse comportamento que ocorria revelava que os negociadores da União Europeia estavam interessados em acelerar as negociações do acordo em concordância com os mandatos de negociação que eles tinham e também trocar ofertas sobre tarifas e serviços. Tanto o Brasil como a Argentina não estavam dispostos a entrar no jogo da UE, preferindo, portanto, atrasar os avanços do acordo por meio de discussões sobre o processo metodológico. O Uruguai, neste período, estava presidindo o Mercosul, e estavam diante de vários problemas, dentre dois

principais, a Argentina, por um lado, a beira de um colapso, enquanto que o Brasil focava em manter o paralelismo entre os processos da UE e a ALCA (KLOM, 2003, p. 363).

A Quinta rodada se iniciava, e o resultado obtido foi positivo. Basicamente a União Europeia foi convencida a fazer uma proposta unilateral sobre vários aspectos do acordo, ao passo que, posteriormente, o Mercosul revelaria a sua em outubro. Tal apresentação compunha 90% das questões comerciais de agricultura e 100% do setor industrial. O resto da área agrícola foi deixado para ser debatido depois. O autor estabelece que mais uma vez a União Europeia demonstrou o seu apoio para o Mercosul. E aliás, cita-se que isso até colaborou para que este permanecesse de pé (KLOM, 2003, p. 363).

Após o fracasso da rodada de Seattle, foi lançado um investimento para ajudar países em desenvolvimento a apoiarem uma nova rodada. Aliás, o apoio do Brasil para uma nova rodada era fundamental para esse processo proposto. A próxima rodada da Organização Mundial do Comércio seria em novembro de 2001 em Doha, e ela seria o foco dessa tentativa (KLOM, 2003, p. 363).

A respeito das negociações na questão cooperativa, no Subgrupo de Cooperação Econômica as partes consentiram na construção de texto-esboços conjuntos nos setores de cooperação aduaneira, cooperação competitiva e estatística, e cooperação científica e tecnológica. O Subgrupo Social e Cultural de Cooperação determinou o estabelecimento de textos no campo de cooperação ao combate às drogas e crime organizado (EUROPEAN COMMISSION, 2001).

Ainda sobre a oferta proposta pela delegação da União Europeia, que aliás foi apresentada pelo presidente Guy Legras, Diretor Geral de Relações Exteriores da Comissão Europeia, divide-se em seis categorias no material da imprensa sobre o comércio de bens (EUROPEAN COMMISSION, 2001).

A primeira corresponde a uma liberalização instantânea e total dos direitos. Especificando-se para frutas frescas, certos azeites e elementos gordurosos por um preço englobando 270 milhões de euros (EUROPEAN COMMISSION, 2001).

Na categoria conseguinte se estabelece sobre os direitos tarifários que seriam eliminados em quatro etapas por um intervalo de quatro anos. Os alimentos que estão inseridos nessa categoria são: a carne de cavalo, frutas, legumes, poucos azeites, flores, lâmpadas, dentre outros. Essa quantidade equivaleria a 600 milhões de euros (EUROPEAN COMMISSION, 2001).

Sobre o terceiro elemento categórico apresentado no texto da imprensa, se diz sobre a eliminação de direitos tarifários em sete etapas por um tempo de sete anos para frutas e legumes processados, sucos de fruta, carne de frango processada, etc. Totalizando 330 milhões de euros (EUROPEAN COMMISSION, 2001).

A quarta categoria representa a extinção dos direitos em dez anos, durante 10 etapas, respectivas a carne de porco, presunto, mel, carne enlatada, frutas e legumes processados, dentre outros. Essa categoria representaria o equivalente a mil milhões de euros (EUROPEAN COMMISSION, 2001).

A penúltima diz a respeito da eliminação progressiva de tarifas para o vinho e o segmento de licor. Tendo também a negociação comparativa de acordos especiais para este campo. Representa um valor total de 60 milhões de euros (EUROPEAN COMMISSION, 2001).

Por fim, essa categoria corresponde aos produtos mais sensíveis envolvidos do direito *ad valorem* e é representado pelo setor de cereais, azeite de oliva, produtos lácteos, carnes, tabaco, açúcar e alguns legumes e frutas processadas. A União Europeia ainda está disposta a oferecer quotas tarifárias preferenciais por uma maior liberalização (EUROPEAN COMMISSION, 2001).

Sobre os produtos industriais, algumas considerações são feitas, dentre elas: A eliminação completa das tarifas ocorreriam em um tempo de 10 anos abrangendo todos os produtos industriais. Sem embargo, a grande maioria, quase tudo, seria liberado nos 7 anos iniciais. Em quatro etapas ocorreria essa liberalização por grupo de produto com instantânea eliminação de direitos por uma quantia de 780 milhões de euros. Na segunda etapa representa-se um total de 980 milhões, na terceira, dois milhões e por fim, na última, corresponde a 370 milhões (EUROPEAN COMMISSION, 2001).

Um adendo exposto é sobre os produtos do mar. A oferta feita pela UE cobre todos os produtos do setor de pescaria e as importações seriam estabelecidas de forma totalmente liberal e sem tarifas por períodos, durante o final de um instante de transição de dez anos (EUROPEAN COMMISSION, 2001).

Na área de compras públicas é previsto compras de bens, serviços e empregos locais e centrais, inserido também as empresas públicas (EUROPEAN COMMISSION, 2001).

A próxima rodada que aconteceu em Bruxelas em outubro do respectivo ano, apresentou-se como citado anteriormente a contraproposta do Mercosul, contudo, era limitada. Corresponhia entorno a um terço do comércio entre os dois blocos e essa proposta acabou ficando aquém dos

padrões estabelecidos pela OMC. As negociações do ano de 2001 foram bastante positivas, de maneira geral, apesar de tensões que ascenderam, e de crises que assolaram os territórios domésticos, por exemplo, o caso argentino, que terminou desmoronando econômica e politicamente neste período (KLOM, 2003, p. 363-364).

2002

Nesse novo ano marcou-se pela ascensão de crises nos países tanto do Mercosul como da União Europeia. Por conta disto, até que tiveram que conter parte dos seus objetivos e desejos. A Argentina passava por uma crise profunda no seu território, e terminou que o Uruguai estava se inserindo em um contexto de crise também. A ideia do governo argentino apresentada de inserir no Mercosul uma área de livre comércio, contudo com a possibilidade de negociar bilateralmente com outros, ganhou força no Uruguai. Os dois territórios apresentaram algumas semelhanças mais evidentes neste momento. Toda essa situação afetaria o andamento do processo de acordo de livre comércio entre o Mercosul e a União Europeia. Uma nova rodada se concretizou em Buenos Aires durante o mês de abril, e o autor revela que foi de um caráter mais limitado em termos técnicos (KLOM, 2003, p. 364).

Tal reunião para discussões estava muito centrada para a cúpula que ocorreria em Madrid. Neste mesmo período foi assinado o Protocolo de Olivos, consolidando, então, uma Corte Permanente para Soluções de Controvérsias em Assunção. Os blocos analisaram, na área de diálogo político, a implementação do termo “boa governança” e a constância e conteúdo das reuniões dos chefes de estado. No campo de negociações em cooperação foi alcançado avanços no capítulo de Cooperação Econômica. Incluem-se nesse setor a agricultura, serviços, pescaria, meio ambiente, proteção ao consumidor, turismo, compra pública, e-commerce, proteção de dados e propriedade intelectual (SEVENTH..., 2002).

Portanto, tendo como grande ponto central a cúpula em Madrid, aconteceu um encontro entre as partes nesse instante do ano de 2002. Reafirmou-se o compromisso político em continuar as negociações desse acordo de livre comércio (KLOM, 2003, p. 364). No material que demonstra as discussões e pontos destacados dessa cúpula, analisou-se o grande avanço em questões do capítulo político do acordo. Os blocos aprofundaram os seus comprometimentos em relação ao diálogo político em vários aspectos, por exemplo: a promoção e proteção dos direitos humanos, democracia e Estado de direito, desenvolvimento sustentável, prevenção de conflitos,

expandir a aptidão da Organização das Nações Unidas (ONU) em lidar com crises, cooperação no combate ao terrorismo, tráfico de drogas, crime organizado, etc. (SECOND..., 2002).

Com o intuito de fortalecer ainda mais o diálogo entre a União Europeia e o Mercosul, os chefes de Estado concordaram em estabelecer alguns pontos, que se definem basicamente em encontros, até mesmo anualmente. Concordaram em concretizar uma implementação mais rápida de uma cooperação em setores de interesse comum. Uma ideia de projeto foi lançada por eles que se chama “facilitação de negócios” (*Business Facilitation*) que focaria em questões alfandegárias, padronizadas, de regulamentos e avaliação da conformidade, políticas sanitárias e fitossanitárias, e comércio eletrônico. Tal projeto teria como objetivo pavimentar um caminho para os negócios entre os dois blocos. Outros pontos também foram salientados por eles que intensificam ainda mais a consolidação desse acordo de livre comércio (SECOND..., 2002).

A oitava rodada se estabelece em Brasília no mês de novembro abordando um acordo em questões metodológicas (KLOM, 2003, p. 364). Alguns temas abordados pelos grupos técnicos um, dois e três nessa rodada serão citados: O primeiro abordou assuntos tarifários, questões técnicas, procedimentos alfandegários, regras de origem, padrões, regulações técnicas e avaliação de conformidade. O grupo técnico dois abrangeu elementos como serviços e direito de propriedade intelectual. Enquanto que o terceiro a respeito de competição e soluções de controvérsias. As partes também consideraram a possibilidade de inserir o projeto de medidas de “facilitação de negócios”. Nesta temática as partes tiveram um debate profundo sobre o respectivo assunto e consideraram que para a sua implementação deve-se colocar de uma forma balanceada e integrada (EIGHTH..., 2002).

2003

A nona rodada obteve avanços em questões metodológicas e de modalidades para as negociações nas áreas de investimento e compras governamentais. A respeito da *Business Facilitation*, foi uma temática satisfatoriamente discutida também. Debateu-se também cooperação para desenvolvimento, desenvolvimento sustentável e a ampliação da União Europeia. Essa rodada teve uma significativa influência do encontro ministerial no Rio de Janeiro que aconteceria em julho (NINTH..., 2003).

Posteriormente, a décima rodada toma forma e nela a União Europeia não estava disposta a discutir compras públicas diante da ausência de uma proposta do Mercosul. Por outro lado o

Mercado Comum do Sul estava preparado para debater sobre questões metodológicas e de modalidade mesmo na ausência de uma proposta sobre os respectivos pontos. Outros assuntos também foram abordados como *Business Facilitation*, cooperação para desenvolvimento, um tópico, por sinal, mais inconcluso, e propostas tarifárias (MERCOSUR..., 2003).

A última rodada do ano de 2003 não apresentou tantas diferenças em relação as outras, basicamente continuaram as discussões que faziam previamente. Contribuindo, assim, para que as negociações permanecessem em atividade (MERCOSUR..., 2003).

2004

A primeira rodada para este ano ocorreu em Buenos Aires na Argentina entre os dias 08 e 12 de março, contudo não foi marcada por muito progresso (VAILLANT; VAILLANT, 2014, p. 343). Discutiu-se novamente a respeito dos aspectos do acordo e o aprofundamento dos laços entre os blocos a partir de uma associação inter-regional (TWELFTH..., 2004).

A décima terceira rodada aconteceu em maio em Bruxelas. O vice-diretor dos Assuntos Externos da Comissão Europeia, Jouanjean, discursou que essa rodada seria muito importante para discussões sobre trocas de propostas mais concretas em serviços, investimento, compras governamentais e bens incluindo agricultura. Tendo como grande propósito estabelecer um bom progresso nessa rodada para dar prioridade à cúpula de Guadalajara que colaboraria para lançar a última fase dessas negociações para outubro desse ano (THIRTEENTH..., 2004). Porém, não houve progresso da mesma forma como a décima segunda rodada (VAILLANT; VAILLANT, 2014, p. 343).

O Mercosul insistiu também que precisava saber de maneira minuciosa sobre as ofertas da União Europeia relacionadas a produtos de agricultura processados e o segmento agricultura em geral. Um tratamento especial e diferenciado deveria ser lembrado. Outras rodadas foram previstas para junho e julho desse ano. Tinham em mente também que iriam concluir as negociações até outubro de 2004 (THIRTEENTH..., 2004).

1.2.3 2004 – 2010

Este período durante a história do acordo de livre comércio entre a União Europeia e o Mercosul ficou conhecido pela sua interrupção nos processos da negociação. Por conta de alguns

problemas que vinham acontecendo durante a formulação dessa associação inter-regional, em especial, a partir do instante em que se descobriu por meio de “relatórios produzidos pelos europeus que 14% dos seus produtos poderiam ser considerados sensíveis ao comércio com o Mercosul” (MOREIRA; BRITES, p. 88-89) ficou claro como isso colaborou para a mudança do andamento das negociações. A crise interna que os países do bloco da América do Sul estavam passando, em especial a Argentina, e também o fracasso que a Organização Mundial do Comércio obteve com a sua rodada do novo milênio, contribuiu ainda mais para que os procedimentos negociais se interrompessem (MOREIRA; BRITES, p. 89).

Portanto, diante desta situação de prejuízo que a elite da agricultura francesa passaria, ela se juntou com outros países para barrarem de alguma forma essas negociações. E tendo esse empecilho nas negociações, ia ao encontro com a Política Agrícola Comum da União Europeia. Expunha-se simplesmente reduções de tarifas e não uma política que liberasse completamente esses produtos. Esse fato contradizia a premissa do começo das negociações. É necessário fazer um adendo que houve encontros de cúpulas durante o período de 2006 e 2008, porém não aconteceu um progresso efetivo (MOREIRA; BRITES, p. 89-90).

1.2.4 2010 - 2013

Após o declínio que as negociações tiveram diante de problemas que se ascenderam durante a elaboração do acordo de livre comércio, retoma-se todo o processo a partir do ano de 2010. Logo em junho e julho do respectivo ano ocorreu a retomada das rodadas de negociação.

Nessa retomada ocorreu, logicamente, um recomeço do procedimento negocial, claramente, tendo como base muito dos assuntos discutidos e elementos construídos no período 2000-2004. A respeito das compras públicas foi decidido que os rascunhos de 2004 deveriam ser substituídos por novos textos. O Mercosul compartilhou elementos sobre a sua estrutura, disciplinas e o protocolo do bloco sobre aquisições do governo. A União Europeia divulgou dados e materiais sobre o seu contexto regulatório e estatísticas relativas do mercado de compras governamentais do bloco (SEVENTEENTH..., 2010).

Sobre as questões de política competitiva, a UE demonstrou um desejo em limitar o espaço transitório para a introdução de uma legislação de competição para os países do bloco sul-americano e também para a inserção em vigor da lei de concorrência do bloco. O Mercosul expressou esforços em não limitar até um determinado período. Outra temática sobre este tópico

foi a troca de informações confidenciais. A UE afirmou que apenas informações não confidenciais poderiam ser difundidas por conta das suas próprias regras e regulações. Da mesma esse caso concreto impõe-se para o Mercado Comum do Sul. (SEVENTEENTH..., 2010).

No ponto de medidas sanitárias e fitossanitárias o Mercosul explicou sobre a sua perspectiva e apresentou uma nova proposta. Tal proposta foi considerada pela União Europeia como um texto que não representa as expectativas da integração regional (SEVENTEENTH..., 2010).

Outro assuntos também foram abordados, como a questão do acesso de mercado de bens, regras de origem, padrões, regulações técnicas e avaliação de conformidade, propriedade intelectual/Indicações geográficas/vinhos, soluções de controvérsias, defesa comercial – antidumping e direitos compensatórios e garantias - , *establishment*/investimento, serviços e investimento, e aduana (facilitação comercial e questões relacionadas) (SEVENTEENTH..., 2010).

A segunda rodada se estabeleceu em Assunção no período de outubro. Resolveu-se nesse mês consolidar avanços na setor de normas do acordo. O tema de acesso de mercado foi debatido e se entrou em acordo para a troca de propostas mais elaboradas e a permanências das determinadas atividades no processo de negociação para alcançar esse fim (MRE, 2010).

A terceira rodada ocorreu novamente nos aspectos normativos gerais de cada capítulo, porém não houve muitos ganhos em solucionar as maiores problemáticas do tratado. Após a terceira rodada, inicia-se o ano de 2011, e conseqüentemente a quarta rodada do acordo. As rodadas dois e três até as posteriores, em específico até a nona rodada, basicamente o teor que compunham tais negociações eram bem similares. Os seus objetivos eram fundamentalmente trabalhar os capítulos do texto de acordo de livre comércio sem estabelecer uma troca de propostas específica. No ano de 2013, por exemplo, não houve reuniões de negociação bi-regionais entre a União Europeia e o Mercosul (VAILLANT; VAILLANT, 2012, p. 345-346).

1.2.5 2014 – 2015

2014

Perante vários instantes desse programa de associação inter-regional acabou que muitas previsões foram feitas para quando iria se finalizar, ou se esse acordo ainda iria se sustentar.

Pode-se perceber em algumas matérias sobre todo esse processo de negociação como reagiram diante o prosseguimento dessa associação. Por exemplo, a presidente Dilma Rousseff, em 2014, proferiu que as negociações do acordo de livre comércio entre os dois blocos regionais estava próxima de se consolidar (SANDRO, 2014). É necessário salientar que não apenas durante esses dois anos que isso ocorreu, é possível identificar também no ano de 2004, como dito em outras passagens no presente capítulo que, a previsão para uma possível formulação desse acordo de livre comércio estaria próxima de ser terminada. Sendo que, na verdade, ainda estaria no “início” da sua construção. Desde o período que a ex-presidente fez tal afirmação prolongou-se por mais cinco anos.

Problemas são identificados que atrapalham para o desenvolvimento do acordo. Até que uma das maiores queixas e que emperravam o andamento das negociações era a questão do protecionismo por parte tanto do Brasil como da União Europeia (BBC, 2014). Outro ponto de dificuldade que se identifica ao longo das negociações, e que já até foi citado neste capítulo, é a crise interna que a Argentina estava passando, e que, aliás, esteve e ainda permanece nessa situação decadente por muito tempo. A crise do país argentino afetava a elaboração de uma proposta do Mercosul, até que os negociadores brasileiros questionavam de tal possibilidade de concretização (MERCOSUL..., 2014).

Em uma reunião no respectivo ano houve o Fórum Econômico Brasil – França e vários empresários, o presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI), Robson Braga de Andrade, o vice-presidente da Federação das Indústrias do Estado da Bahia, Antônio Alban, oito presidentes da federação, o ministro de Desenvolvimento e Comércio Exterior (MDIC), Mauro Borges, além de outras autoridades e empresários extremamente importantes participariam do evento (INDÚSTRIA..., 2014).

Ali, Robson Andrade, se posicionaria favoravelmente a aceleração do término do acordo, pois isso beneficiaria ambos os blocos. Também houve o temor por parte de empresários que talvez um comportamento protecionista francês em relação ao setor da agricultura viesse a eclodir (INDÚSTRIA..., 2014). Novamente percebe-se os receios e expectativas em relação a esse acordo de livre comércio, até que, por conta de vários anos muitos pontos terem sido negociados, uma discussão sobre o seu prosseguimento tornou-se evidente.

A Argentina tornou-se um entrave ao longo das negociações. Logicamente, não apenas esse país, mas outros também colaboraram para trazer mais obstáculos durante a elaboração do

acordo. Como afirmou na época a presidente da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), a senadora Kátia Abreu, a Argentina era um empecilho para a conclusão do acordo. Tal território tornou-se dúvida em relação a sua concordância em abrir o mercado para as importações da UE (ARGENTINA..., 2014). Por outro lado, o Mercosul dizia que o bloco europeu era significativamente fechado no quesito agrícola, por conta da Política Agrícola Comum. Tal política tem como objetivo ampliar e defender ao máximo esse setor para os territórios da União Europeia (ARAÚJO; LELLIS, CONJUNTURA INTERNACIONAL, 2014).

A cúpula de Bruxelas neste ano acabou terminando sem muitos avanços (NETTO, ESTADÃO, 2014). Apesar do fracasso desta cúpula, visões positivas e negativas também compuseram a trajetória deste acordo. Logo em parágrafos anteriores já é possível destacar como um acordo de livre comércio entre eles os ajudariam a progredir. Porém, Samuel Pinheiro (GUIMARÃES, 2014) coloca que uma das grandes consequências dessa associação seria o começo da extinção do Mercado Comum do Sul. Portanto, vários questionamentos começavam a alavancar e já haviam se ascendido.

2015

Nos dias 11 e 12 de junho ocorreu a cúpula entre a UE e a Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC). Em um determinado instante dessa reunião discutiu-se sobre as negociações do acordo de livre comércio da UE e o Mercosul, tal pauta era considerada fundamental (PACZKOWSKI, COHA, 2015). Estabeleceu-se tópicos sobre o aprofundamento de relações entre os membros da CELAC e sub-regiões e a UE, e concluiu-se a respeito do comprometimento em prosseguir as negociações para concretizar um acordo de livre comércio entre a UE e o Mercosul de uma forma equilibrada, compreensível e ambiciosa o mais rápido possível (EU-CELAC, 2015).

Em outubro do dia dois as delegações da UE e do Mercosul se reuniram no Paraguai e estabeleceram linhas gerais das suas propostas. De acordo com o vice-ministro do Exterior paraguaio, Rigoberto Gauto, a reunião foi positiva. É necessário destacar que uma oferta bem concretizada de ambos lados não foi efetivada, até que a previsão estaria para o mês seguinte. No entanto, uma proposta do Mercosul estaria prevista para estabelecer uma eliminação das tarifas de pelo menos 85% dos produtos exportados pelos europeus. A consultora em comércio exterior, Renata Amaral, da Barral M. Jorge Consultores, coloca que houve uma flexibilidade por

parte do bloco sul-americano, até mesmo do ano anterior para este, em especial, desde 2004. Por outro lado, a UE não compartilhou como seria a sua proposta exatamente (STRUCK, 2015).

Alguns detalhes interessantes desse acordo relativos a alguns posicionamentos a respeito de certos países trazem uma perspectiva específica relevante para como foi se desenvolvendo a história de toda essa negociação. Claramente que todos os territórios possuem alguma contribuição e posicionamento sobre essa situação, contudo elencar alguns casos é logicamente mais palpável como também importante. A Alemanha, sendo um grande contribuinte do bloco europeu, neste período também incentivou a aceleração para chegar a um fim desse acordo de livre comércio. O ministro das Relações Exteriores, Mauro Vieira, se pronunciou também sobre o prosseguimento dessa associação inter-regional e que o Mercosul estaria com suas ofertas prontas e esperariam a resposta da União Europeia. Claramente, apesar das crises que os territórios estavam passando, ainda há a necessidade e esforço para continuarem as negociações e as relações comerciais entre os países (EFE, 2015). Outro caso que demonstra como a consolidação dessa associação entre os blocos econômicos afeta um território foi quando o chanceler do Uruguai proferiu que a demora do processo de negociação ocasionou um grande custo para os seus trabalhadores, cidadãos e empresários e que, portanto, o país teria grande intuito em consolidar esse acordo (EFE, 2015).

1.2.6 2016 – 2019

2016

A vigésima sexta rodada que ocorreu em outubro de 2016 em Bruxelas. Diversos pontos foram discutidos durante essa reunião. Sobre alguns desses aspectos, dentre eles a de compra pública, focou-se sobre o capítulo das suas disposições, definindo-se, por consequência, os processos que se aplicam para a compra pública de contratos englobado pelo tratado. Compartilhou-se também propostas adiantadas e o documento apresentado pela União Europeia era embasado nas disposições do revisado Acordo sobre Compras Governamentais (GPA) com algumas adequações direcionadas para intensificar a transparência de oportunidades de compra, o uso de compra de eletrônico e a revisão processual. Convergência aconteceram sobre alguns pontos como o escopo do capítulo de compra pública, a exceção da segurança e defesa e compra de eletrônico (EUROPEAN COMMISSION, 2016).

A respeito das regras de origem, o debate centrou-se nas regras de produtos específicos e prova e verificação. Sobre o primeiro, as partes confirmaram as suas disposições sobre produtos agrícolas. Também debateu-se as ofertas da UE para produtos químicos, têxteis, vestimenta, maquinarias e eletrônicos de consumo. A respeito do segundo elemento, debateu-se o texto existente e foi argumentado quanto aos últimos desenvolvimentos neste setor nos recentes acordos de livre comércio negociados pela União Europeia (EUROPEAN COMMISSION, 2016).

Na área de propriedade intelectual, incluso também as indicações geográficas, discutiu-se informações sobre alguns pontos do texto-esboço da UE como *copyright*, marcas registradas, patentes, proteção de dados e provedores de serviço de internet. Já na questão das indicações geográficas, os elementos mais debatidos foram: a proteção direta, análise de certos meios normativos, nível de proteção, tratamento de nomes genéricos, etc. (EUROPEAN COMMISSION, 2016).

Outros assuntos também foram discutidos durante esta rodada, mas para fim de resumo da rodada, alguns elementos importantes dessa reunião foram destacados.

2017

A rodada 27, que aconteceu em março, foi marcada por um teor produtivo para o grupo de comércio em bens. A União Europeia trouxe um texto-oferta relacionado a produtos agrícolas (cooperação bilateral e multilateral, exportação competitiva, subcomitê em agricultura, vinho e álcool), energia e matérias-primas, empresas estatais, como também apresentou-se para a troca de estatísticas em relação a preferência de utilização. Para o Mercosul foi complicado aceitar uma proposta separada sobre agricultura. A maior área de divergências se mantém nas propostas do Mercosul sobre o Sistema Geral de Preferências (GSP) como taxa básica da União Europeia, valor máximo tarifário, apoio doméstico e defesa de indústrias nascentes, e a orientação da UE para proibição de direitos de exportação. Aprovações ocorreram em alguns artigos como procedimentos de licenciamento de importação e exportação, e removeu-se reservas em segmentos como a definição de direitos alfandegários (EUROPEAN COMMISSION, 2017).

No setor de comércio e desenvolvimento sustentável o grupo de negociação se reuniu pela primeira vez. Acabou que houve um saldo positivo nas discussões. As partes demonstraram

comprometimento para o desenvolvimento sustentável e multilateralismo. Consolidou-se as respectivas propostas e concordaram em diversos tópicos (EUROPEAN COMMISSION, 2017).

Na seção de barreiras técnicas para o comércio, a União Europeia demonstrou interesse em algumas áreas específicas como de automóveis e engenharia. Enquanto o Mercosul sobre padrões privados e cooperação intensificada (EUROPEAN COMMISSION, 2017).

Avanços foram alcançados nesta rodada em praticamente todos os textos do acordo. O texto de política competitiva foi completamente envolvido de concordâncias, por exemplo. Um dos pontos positivos dessa rodada também foi ter um texto em comum em cada grupo, a qual foi um objetivo estabelecido pelos principais negociadores em fevereiro. Também houve o encontro destas autoridades com os representantes da sociedade civil, e discutiu-se as oportunidades e expectativas que esse acordo que irá trazer (EUROPEAN COMMISSION, 2017).

O resultado da rodada posterior foi bem positivo. Convergências em vários textos como: facilitação alfandegária e comercial, assistência administrativa mútua, Serviços Financeiros e movimentos de capital e pagamentos; e houve bastante progresso também em outros textos, por exemplo, de bens, serviços e *establishment*, compra governamental, indicações geográficas, comércio e desenvolvimento sustentável e soluções de controvérsias (EUROPEAN COMMISSION, 2017).

Alguns detalhes sobre o setor de comércio sobre bens, houve diversas convergências a respeito de diversos artigos e dispositivos: direitos alfandegários, cláusula de paralisação, aceleração de eliminação de tarifa e utilização preferencial (troca de estatísticas de importação). Outros progressos foram: reentrada de bens depois de reparação, um dispositivo mantendo o limite preferencial no caso de reduções de ‘*Most Favored Nation*’ (MFN) e sobre taxas e encargos (EUROPEAN COMMISSION, 2017).

Consequente, aconteceu mais outra rodada em Brasília, no dia 06 de outubro de 2017. Novamente, e como dito anteriormente, as temáticas sempre se repetem, porém os avanços e obstáculos se divergem ao longo das negociações. No setor de comércio e desenvolvimento sustentável houve um progresso satisfatório. Seis novos artigos foram consolidados nos respectivos temas: biodiversidade, mudança climática, florestas ou gestão responsável das cadeias de suprimentos. A maioria dos artigos foram estabelecidos pelas partes. A UE também trouxe uma proposta institucional e dispositivos de disputas para o capítulo que na qual o Mercosul iria analisar posteriormente (EUROPEAN COMMISSION, 2017).

Nas Regras de Origem estabeleceu-se como definir a origem do peixe pego na Zona Econômica Exclusiva (EEZ), na plataforma continental e no alto mar. De resto trabalhou-se em um texto-esboço que foi concordado na rodada anterior, e aprofundou-se conhecimentos relativos às prioridades de produto e produtos sensíveis (EUROPEAN COMMISSION, 2017).

A trigésima rodada do acordo de livre comércio entre a UE e o Mercosul conservou o foco de análise no texto de disciplinas. Nas negociações da área de Serviços e *Establishment* aconteceu um progresso em alguns artigos como o de Disposições Gerais, ‘*Movement of Natural Persons*’ (MNP), Telecomunicações, Reconhecimento Mútuo de Acordos e Disposições Finais. Sobre os Serviços Financeiros, estava próximo de uma conclusão. Na questão de comércio eletrônico ainda havia bastante trabalho a ser feito (EUROPEAN COMMISSION, 2017).

Progressos evidentes foram alcançados no setor de Compra Pública. Conclusões em pontos como exceções gerais e de segurança, regras de origem implementadas à compra pública, e na pauta de casos em que se permitiria o procedimento excepcional de licitação limitada (EUROPEAN COMMISSION, 2017).

Um texto definitivo foi concretizado no setor de Pequenas e Médias Empresas nessa rodada. Basicamente a discussão ocorreu na troca de informações e dados, e a instalação institucional (EUROPEAN COMMISSION, 2017).

Após a trigésima rodada, se estabeleceu mais outra em Bruxelas entre os dias 29 de novembro e 8 de dezembro. A União Europeia elaborou uma oferta revisada exclusivamente para bens e o Mercosul propôs uma oferta revisada para bens, serviços e compra pública. Em Regras de Origem progresso ocorreu sobre o texto e também a respeito de regras de origem específicas do produto. Na questão de Disposições Gerais alguns pontos ainda ficaram incertos, por exemplo, na definição de origem dos produtos pesqueiros. Já no ponto da Prova e Verificação, o maior problema foi o período transitório para a inserção da auto-certificação da UE. Sobre a especificidade do produto, grande desenvolvimento foi alcançado em regras de origem para têxteis e químicos, que na qual estão perto de uma conclusão. Também obtiveram progresso na questão agrícola. Uma conclusão efetiva em alguns aspectos é necessária, como maquinaria, sapatos, ferro e aço, vidro e papel (EUROPEAN COMMISSION, 2017).

Na questão de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias grande parte do capítulo já está concluído. Discutiu-se também pela primeira vez a elaboração proposta da União Europeia para

cooperação e diálogo sobre bem estar animal, resistência antimicrobiana, biotecnologia e segurança alimentar (EUROPEAN COMMISSION, 2017).

2018

Do vigésimo primeiro dia de fevereiro até dois de março aconteceu a rodada 32 em Assunção. Alguns pontos interessantes destacados nas discussões sobre Comércio de Bens foram o tratamento de tarifas de importação do Paraguai, tratamento de reparo e bens remanufaturados, transações consulares, apoio doméstico, cláusula de desenvolvimento industrial, direitos de exportação e Empresas Comerciais do Estado (EUROPEAN COMMISSION, 2018).

O setor de Vinhos e anexo de álcool teve um aspecto preocupante para a União Europeia, que seria a restrição de importação estabelecida pelo Mercosul com um tamanho limitado de garrafa de vinho. Dificuldades permaneceram no setor de Barreiras Técnicas para Comércio que são relacionadas a cooperação regulatória e avaliação de conformidade (EUROPEAN COMMISSION, 2018).

Em Montevideo, durante quatro dias aconteceu a próxima rodada de negociações. Um progresso obtido nesta rodada foi na questão de reconhecimento de práticas de vinificação. Porém, a União Europeia demonstrou preocupação em relação a conservação da medida relacionada ao tamanho máximo de garrafas de vinho e da rotulagem do teor de açúcar imposta pelo bloco do sul (EUROPEAN COMMISSION, 2018).

Sobre as Barreiras Técnicas para Comércio, dificuldades em relação a cooperação regulatória e a avaliação de conformidade continuaram a persistir. Compartilhamentos técnicos permaneceram em disposições específicas sobre veículos motorizados (EUROPEAN COMMISSION, 2018).

No setor de Serviços e *Establishment* centrou-se a atenção no e-commerce e deveria ser dada a devida atenção para esse tema. Também decidiram incorporar o entendimento em serviços de informática neste setor. Houve progresso nesse segmento, porém alguns pontos ficaram ainda em questionamento. Também não houve nenhuma abordagem sobre transporte marítimo, a qual é um aspecto fundamental para a União Europeia (EUROPEAN COMMISSION, 2018).

Na 34ª rodada, que se concretizou em Bruxelas durante os dias nove e dezessete de julho, no tópico de Regras de Origem, houve progresso novamente e concordou-se sobre alguns tópicos, dentre eles: questões de pesca e modificações na parte de prova de origem e verificação. Troca de

informações específicas sobre químicos e o setor de maquinaria continuariam posteriormente (EUROPEAN COMMISSION, 2018).

Em Serviços e *Establishment* obteve-se avanços no texto do capítulo. Questões sobre acesso de mercado para serviços marítimos estavam concluídas, na qual não havia desenvolvimento. O setor de Pequenas e Médias Empresas concluíram o capítulo a partir da resolução de um problema por parte do Mercosul em relação ao comprometimento do prazo desejado para acesso de informação de mercado (EUROPEAN COMMISSION, 2018).

Posteriormente, em Montevideo, entre os dias 10 e 14 de setembro, acontece a trigésima quinta rodada do acordo de livre comércio. No capítulo de Comércio de bens houve uma discussão geral a respeito de pontos relativos às linhas tarifárias na introdução ao mercado agrícola e não-agrícola. Também debateu-se consideravelmente sobre a diluição tarifária para veículos motores e suas partes (EUROPEAN COMMISSION, 2018).

Nas Regras de Origem, obteve-se progresso em questões de pesca. Diálogos também aconteceram sobre regras específicas para produtos, em especial da maquinaria. Destaca-se um fato importante que esses pontos são bem sensíveis para as partes (EUROPEAN COMMISSION, 2018).

Na seção de Serviços Marítimos as partes continuaram as trocas de informação quanto ao pedido do bloco europeu para a possibilidade de acesso ao mercado para serviços marítimos, no entanto, o Mercosul permaneceu negando ao requerimento (EUROPEAN COMMISSION, 2018).

Sobre a Propriedade Intelectual (incluindo Indicações Geográficas), os dois blocos regionais discutiram possíveis soluções e ajustes para o capítulo. Contudo ambos decidiram investigar mais a fundo esses elementos posteriormente e revisá-los na próxima discussão (EUROPEAN COMMISSION, 2018).

O setor de Transparência foi finalizado durante a nova rodada de novembro. Outras seções obtiveram sucesso, apesar que não foram concluídas, como: Empresas Estatais, Comércio e Desenvolvimento Sustentável, Compra Pública, Barreiras Técnicas para Comércio (Incluso o anexo sobre veículo motores) e Regras de Origem (EUROPEAN COMMISSION, 2018).

Na 37ª rodada de acordo entre a União Europeia e o Mercosul alguns temas foram abordados, nas Regras de Origem, permaneceu-se as discussões sobre regras de produtos específicos para alguns setores, inclusos estavam a área de maquinaria e alguns produtos agrícolas. Debates continuaram sobre impostos de exportação e monopólios de importação e

exportação em Comércio de Bens. Alguns itens abordados em Vinhos e Anexo de Álcool incluem disposições sobre práticas de vinificação e problemas de rotulagem, até mesmo o uso dos termos tradicionais da União Europeia (EUROPEAN COMMISSION, 2018).

2019

Por fim, na rodada seguinte foi apresentado uma oferta do Mercosul para uma cláusula sobre indústrias nascentes, taxas consulares, empresas comerciais estatais e integração regional na seção de Comércio de Bens. Sobre os dois últimos pontos chegou-se a uma convergência entre ambos (EUROPEAN COMMISSION, 2019).

Nas questões de Subsídios, permaneceu-se em desacordo entre as partes sobre o seu conteúdo. Nas Regras de Origem, nos respectivos tópicos da maquinaria, setor químico e produtos agrícolas prosseguiram em debate. Houve certo avanço em relação às divergências dos grupos, porém a resolução de certos produtos permaneceram sem fim (EUROPEAN COMMISSION, 2019).

Sobre a Propriedade Intelectual (incluindo Indicações Geográficas) revisou-se vários pontos do respectivo capítulo. Trabalhou-se em temáticas como a Proteção da Biodiversidade e Conhecimento Tradicional, *Copyright*, Execução Civil e Administrativa e Medidas de Fronteira. Outras discussões também compuseram essa rodada nesta seção, relacionadas a proteção das Indicações Geográficas da UE e do Mercosul, da mesma forma que se investigou os pontos de atrito entre os dois blocos relacionados a este tópico (EUROPEAN COMMISSION, 2019).

Em junho de 2019 o Mercosul e a União Europeia concluíram o acordo de livre comércio. Depois de vinte anos de negociações concretizou-se um acordo comercial histórico. Envolve-se 25% da economia global e entorno de 780 milhões de pessoas poderão fazer parte dessa aproximação entre os blocos (MERCOSUL..., 2019). A partir do instante em que se aprovar a resolução de tal acordo, um movimento de capital intenso ocorrerá no meio internacional entre esses dois blocos regionais. Benefícios e malefícios, como regra do equilíbrio da existência, fizeram e poderão fazer parte desse tratado de livre comércio. Alguns pontos interessantes sobre os capítulos que compõem essa associação econômica são:

A partir de uma análise feita por Luciana Ghiotto e Javier Echaide (2019, p. 20-21) relativa ao acordo entre a União Europeia e o Mercosul, ambos concluíram que o tópico relativo à liberalização em matérias de bens industriais complicou a situação dos territórios do Mercosul,

enquanto que, por outro lado, favoreceu o bloco europeu. O Mercosul resolveu aceitar uma proposta de liberalizar 91% do seu comércio bilateral com a União Europeia em um intervalo de dez anos, com poucas exclusividades. Tais setores englobam bastante sensibilidade e complexidade para o bloco sul-americano, como carros, partes de carros, maquinaria, produtos químicos e medicamentos. Por exemplo, destrinchando mais sobre o setor de partes de carros, o Mercosul deu o aval para diluir tarifas de maneira linear por um espaço entre 10 (60%) e 15 anos (30%). Esse dismantelamento de tarifas em segmentos industriais é uma das grandes vantagens para as empresas europeias, que até então tinham custos altos para inserir os seus carros no bloco da América do Sul: carros (35% de tarifas), partes de carro (14-18%), maquinaria (14-20%), produtos químicos (até 18%) e medicamentos (até 14%).

Já sobre a área agrícola, os autores colocam que seriam gerados ganhos e perdas para os dois lados. O Mercosul havia aceitado uma liberalização correspondente a 93% das suas tarifas para a agricultura/alimentos importadas da UE. Enquanto que o bloco europeu liberalizará aproximadamente 82% das importações no segmento da agricultura. O resto das importações envolverão comprometimentos parciais de liberalização, incluindo quotas tarifárias para a vasta maioria dos produtos sensíveis, exceto uma parcela destes: carne, aves, porco, açúcar, etanol, arroz, mel e milho doce. Aliás, um dos pontos mais contestados no acordo na UE é o aumento da quota tarifária para carne fresca e congelada vindas do Mercado Comum do Sul. Os membros do bloco regional sul-americano também irão flexibilizar uma quantidade de produtos que a União Europeia tem interesse, como, por exemplo, o vinho (GHIOTTO; ECHAIDE, 2019, p. 24/27).

O setor agrícola europeu não comemorou tanto esse tópico como o segmento industrial. Até o Comissário Europeu para Agricultura e atualmente Comissário Comercial, Phil Hogan, reconheceu que a União Europeia concedeu bastante coisa no acordo, contudo ainda permaneceu um equilíbrio. No Brasil o setor do agronegócio celebrou o fim do tratado de livre comércio entre a UE-Mercosul. De acordo com o Ministro das Relações Exteriores do país, os produtos agrícolas de grande interesse estratégico como suco de laranja, frutas, café solúvel, peixe, crustáceos e óleos vegetais verão as suas tarifas eliminadas. Outra área que se beneficiará do acordo é a indústria de vinhos no Brasil, que fez lobby ativamente para ser protegida. A Argentina se beneficiará mais do agronegócio e da pescaria. O setor de mel também se satisfaz com as ofertas concluídas sobre o seu produto. Já os países menos potentes como o Uruguai e o Paraguai, obtiveram pequenas vitórias no acordo, mas há certas preocupações relativas à liberalização.

Conseguiram benefícios mais seguros na questão justamente agrícola (GHIOTTO; ECHAIDE, 2019, p. 27-29/33).

No capítulo sobre propriedade intelectual foi apresentada pela Comissão Europeia como uma grande realização, porque as partes irão, pela primeira vez, ter um quadro bilateral estruturado com comprometerimentos legais e oportunidades para discutir questões relacionadas à Propriedade de Direitos Intelectuais (IPR) em detalhe (European Commission, 2019a, apud GHIOTTO; ECHAIDE, 2019, p. 99). Neste capítulo inclui-se medicamentos, patentes, copyright, *trademarks*, designs industriais e variedades de plantas. Nos Indicadores Geográficos (GI) foi dada grande proteção para as partes. A União Europeia colocou 360 indicadores geográficos, já o Mercosul 220 (GHIOTTO; ECHAIDE, 2019, p. 99/102).

Outro ponto de extrema disputa foram as Regras de Origem. Há três aspectos fundamentais deste segmento: Produtos que incorporam “produtos não-originários”, pesca e certificado de origem. Para o Mercosul relativo ao primeiro elemento, foi um ponto extremamente importante, já que queriam prevenir produtos de regiões de salário baixo de entrarem no bloco. A posição europeia prevaleceu em estabelecer o que materiais não-originários são. Para os países do Mercado Comum do Sul, tem diversas áreas sensíveis para triangulação pelas empresas europeias. Produtos como calçados, bens de couro, mobília, têxteis, vestimentas, bens metálicos-mecânicos e de capital seriam afetados. Na questão de pesca foi bastante problemática o ponto de produtos de pesca e a referência à Convenção das Nações Unidas sobre a Lei do Oceano (UNCLOS). O acordo coloca que produtos de pesca como pescada, lula e ostras entram nos dois blocos com tarifa zero quando o tratado estiver efetivado (GHIOTTO; ECHAIDE, 2019, p. 35-41).

No capítulo relativo às Medidas Sanitárias e Fitossanitárias, de acordo com a Comissão Europeia (2019), esse tópico no texto cria mecanismos para melhorar e facilitar comércio, enquanto preserva a segurança dos consumidores do bloco europeu a todo instante. Por conta justamente do receio em consumir comidas com resíduos agrotóxicos. Os países do Mercosul irão estar sob controle estrito para proteger os consumidores europeus (nos setores de segurança alimentar, animal e saúde vegetal). O Mercosul concordou com os passos caso não sejam seguidos os padrões do capítulo para justamente quebrarem com esse rótulo colocado em cima deles e também evitar erros do passado (GHIOTTO; ECHIIDE, 2019, p. 53-54).

No capítulo relacionado ao Comércio e Desenvolvimento Sustentável apresentaram a inclusão dos compromettimentos do Acordo de Paris no quesito mudança climática como algo vitorioso. Portanto, as obrigações do Acordo de Paris relativas ao clima tornaram-se uma condição ao acordo comercial. Também incluiu-se Padrões de Laboração no tratado também (GHIOTTO; ECHIADE, 2019, p. 64/73). Informações Técnicas e científicas é outro componente importante deste capítulo, pois insere-se o princípio de precaução, permitindo a União Europeia ter comportamentos regulatórios contra um risco, até mesmo um risco que não há comprovação científica (FRITZ, 2018 apud GHIOTTO; ECHIADE, 2019, p. 75). Também foca-se na conduta de negócios e práticas de responsabilidade corporativa social embasada em guias internacionais reconhecidos, assim sendo, estabeleceu-se a seção de Gestão Responsável de Redes de Fornecimento. Por fim, um mecanismo de Soluções de Controvérsias é implementado neste capítulo (GHIOTTO; ECHIADE, 2019, p. 76-77).

O capítulo de Serviços abrange os compromettimentos estabelecidos no GATS (*The General Agreement on Trade in Services*). Essa parte do texto não inclui nenhuma seção com referência explícita para regulação de investimento e também não coloca o mecanismo Estado-investidor de soluções de controvérsias. As regulações e proteções de investimentos permanecerão cobertas pelo Tratados de Investimento Bilateral assinado pelas partes da União Europeia bilateralmente com os membros do Mercado Comum do sul. Esse capítulo também estabelece provisões para a movimentação de profissionais para propósitos de negócio. Cláusulas nesta parte do acordo proíbem governos de concretizar requerimentos de performance para empresas estrangeiras com o objetivo de garantir níveis desejáveis de empregos locais (GHIOTTO; ECHIADE, 2019, p. 82-83).

Nas Compras Públicas será aberto o mercado para bens, serviços de construção e infraestrutura no nível federal para as empresas europeias e do bloco sul-americano. Por exemplo, as empresas brasileiras ganharão acesso equivalente para o mercado de aquisição europeia. Libera-se para todos os níveis, federal, provincial e municipal, e até mesmo abre agências autônomas como universidades estaduais. Os princípios gerais de tratamento nacional, a cláusula da nação mais favorecida e o elemento não-discriminatório são aplicados no presente capítulo. Os governos devem agir transparentemente e imparcialmente, evitando conflitos de interesse e prevenir práticas corruptas. Também há sanções contra prática corruptas seguindo a legislação

doméstica, que na qual possui grande relevância diante de contextos de combate à corrupção como a Lava Jato, Siemens ou os Papéis Panamenses (GHIOTTO; ECHIADE, 2019, p. 91-92).

Logo após a conclusão do tratado de livre comércio entre esses blocos regionais, ocorreram queimadas intensas na Amazônia que trouxeram o foco da atenção do cenário mundial. Justamente por essa floresta ser a maior do mundo e de grande biodiversidade, havendo muita preocupação com a sua conservação (AMAZON..., 2019).

O presidente da França, Emmanuel Macron, até declarou que o presidente brasileiro, Jair Bolsonaro, havia mentido para ele em relação ao posicionamento do seu governo nas temáticas de mudanças climáticas (BBC, 2019). Enquanto que Bolsonaro acusou Macron de estar apresentando uma mentalidade colonialista e usando das queimadas para matérias políticas (DW, 2019). Aliás, a França e a Irlanda haviam dito que não ratificariam o acordo se o Brasil não protegesse mais intensivamente a floresta contra as queimadas. Diferentes grupos internos e internacionais, autoridades relevantes, estabeleceram a culpa pelas queimadas na Amazônia nas medidas políticas adotadas pelo governo atual. A chanceler, Angela Merkel, e o primeiro ministro, Boris Johnson, demonstraram profunda preocupação relativas à situação predominante daquele momento (BBC, 2019). Contudo, ambos afirmaram na reunião do G7 que permanecem apoiando o acordo de livre comércio entre os dois blocos (DW, 2019). Naquele final de ano ocorreram eleições na Argentina, e o candidato favorito, que na qual foi eleito, Alberto Fernández, havia declarado que também possuía dúvidas em relação ao prosseguimento desse acordo de livre comércio, e falou em rever o tratado (TORRENT, GAZETA DO POVO, 2019). Na Áustria, grupos domésticos e a maioria dos partidos rejeitaram o acordo em um subcomitê parlamentar. Luxemburgo também expressou na época ameaçar bloquear o tratado (BBC, 2019). Entretanto a Espanha posicionou-se favorável ao acordo, afirmando que seria justamente a aplicação as cláusulas do tratado que poderá permitir maior cuidado com as florestas dos países do Mercosul (AFP, UOL, 2019).

No mês de setembro, em discurso nas Nações Unidas, Jair Bolsonaro defendeu-se contra as acusações relacionadas às queimadas e o desmatamento na Amazônia. Determinou respectiva parte do seu tempo de discurso para que pudesse expor argumentos sobre a situação presente naquele período e que acontece todos os anos na floresta amazônica (VERDÉLIO, 2019).

O acordo ainda levará um tempo para vigorar. De acordo com o secretário especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais do Ministério da Economia, Marcos Troyjo, o texto

estava sendo analisando por membros da equipe jurídica das partes que dura aproximadamente entre seis e sete meses. Posteriormente cada parlamentos dos dois blocos terá que aprovar o tratado, e a tramitação deverá ocorrer entorno de 2 anos (TORRENTE, 2019).

1.2.6. 2020

Nesse novo ano uma pandemia se alastrou pelo cenário das relações internacionais. Diversas medidas restritivas e protetivas foram tomadas pelos Estados para se defenderem e precaverem contra a covid-19. Uma das consequências deste contexto atual foi a suspensão das reuniões de revisão jurídica do texto final do tratado do Mercosul com a União Europeia. Cogitou-se a possibilidade de reuniões virtuais, mas não houve prosseguimento nesta ideia (SPIGARIOL, 2020).

De acordo com o embaixador da União Europeia no Brasil, Ignacio Ybáñez, o calendário para o procedimento da ratificação do tratado não foi alterado pela crise pandêmica, apesar em questão de atrasos semanais. O embaixador também havia declarado que a intenção era terminar em abril as revisões técnicas, contudo acreditava que em maio finalizariam. Já o processo de ratificação estaria para a segunda parte do ano de 2020. Ele também havia declarado na época que a imagem do Brasil no exterior melhorou após a permanência do Brasil no Acordo de Paris (DESIDERI, 2020).

O relator do parlamento europeu, Jordi Cañas, havia constatado que um acordo entre o Mercosul e a União Europeia permitiria controlar e averiguar mais a floresta amazônica. Como os princípios do Acordo de Paris estão presentes no tratado, a ratificação do acordo facilitaria para que se fiscalizasse e protegesse a Amazônia (SENRA, 2020). Por outro lado, no parlamento holandês foi apresentada uma moção para o governo não ratificar o tratado (CHADE, 2020). Outro parlamento que rejeitou o acordo foi o da Bélgica (DW, 2020).

Grupos da sociedade civil, lobbies agrícolas se manifestaram contra a ratificação do tratado. Mais de sessenta Organizações Não-governamentais (ONG's) convocaram um protesto em Berlim para rejeitar tal proposta econômica. A situação na Argentina estava apresentando comportamentos distantes ao que se propõe esse acordo de livre comércio. O Brasil se manifestou, em relação a esse contexto, dizendo da possibilidade de uma ratificação flexível, em que cada parte poderia estabelecer o tratado em diferentes níveis de velocidade (DW, 2020).

Em setembro do mesmo ano o representante da União Europeia para assuntos externos, Josep Borrel Fontelles, declarou a finalização do acordo com o Mercosul ao longo de uma Cúpula do bloco do sul. O representante havia afirmado que os capítulos políticos e institucionais foram terminados (UOL, 2020). No mesmo mês houve inúmeras e grandes queimadas na região do Pantanal (G1, 2020). Por consequência das queimadas no Pantanal e na Amazônia, uma carta foi elaborada pelos membros da declaração de Amsterdã abordando a questão da sustentabilidade e as queimadas insistentes que têm ocorrido atualmente no Brasil (BBC, 2020).

Em nota feita pelo Ministério das Relações Exteriores e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento brasileiro relativo ao relatório do governo francês sobre o acordo entre o Mercosul e a UE, destacou-se a importância do tratado para maior comprometimento e proteção das suas florestas caso seja ratificado. Diante da presença de elementos do Acordo de Paris, permite-se uma maior possibilidade de ocorrer menos infrações em pautas de queimadas constantes e incessantes nas suas florestas. Também salientou-se sobre o protecionismo que envolve o comportamento francês a respeito deste acordo entre os blocos (MRE, 2020).

Em um Seminário Portugal-Brasil: Oportunidades de Negócio no Setor Agroalimentar, em Lisboa, juntamente com a ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Brasil, Tereza Cristina, a ministra da Agricultura de Portugal defendeu a implementação do acordo de livre comércio (COMEX DO BRASIL, 2020).

Valdis Dombrovskis, encarregado de comércio da UE, tem negociado com o Mercosul, principalmente o Brasil, um compromisso em pautas ambientais com fins de reduzir os atritos que vieram acontecendo atualmente. Tal compromisso deve incluir o desmatamento da Amazônia e a adesão dos membros do Mercado Comum do Sul ao Acordo de Paris (SOUSA, 2020).

Quadro I – História do Acordo de Livre Comércio

INFOGRAFIA	
Antecedentes	<ul style="list-style-type: none"> • Criação do Mercosul em 1991 • Aproximação mais profunda entre o bloco sul-americano e a União Europeia
1992	<ul style="list-style-type: none"> • Acordo de Cooperação Interinstitucional Mercosul-União Europeia
1994	<ul style="list-style-type: none"> • Protocolo de Ouro Preto
<u>1995</u>	<u>Acordo-Quadro Inter-regional de Cooperação</u>
1996	<ul style="list-style-type: none"> • Início das pré-negociações
1998	<ul style="list-style-type: none"> • Finalização do documento “fotografia” (sobre as relações comerciais dos blocos); • Cúpula da Área de Livre Comércio das Américas
1999	<ul style="list-style-type: none"> • Reunião da UE sobre reforma na área da PAC • Primeira cúpula América Latina-União Europeia no Rio de Janeiro • Rodada da Organização Mundial do Comércio em Seattle
1999	<ul style="list-style-type: none"> • A reforma da CAP não procedeu • Renúncia do grupo da Comissão Europeia Santer diante de acusações de corrupção • Prosseguimento das negociações e delimitaram-se duas restrições: <ul style="list-style-type: none"> ➢ UE apenas começa as negociações em questões não-tarifárias ➢ O prosseguimento das negociações dependeriam dos resultados de cada nova rodada da OMC • Encontro ministerial para estabelecer-se uma metodologia, calendário e estrutura para as negociações
	<ul style="list-style-type: none"> • 1ª rodada: <ul style="list-style-type: none"> ➢ Negociações sobre diálogos políticos, cooperativos e comerciais ➢ Divisão metodológica sobre a área de cooperação em 3 Subgrupos: Cooperação Econômica, Social e Cultural e, Técnica e Financeira ➢ Divisão de três grupos técnicos

<p>2000</p>	<ul style="list-style-type: none"> • 2ª rodada: <ul style="list-style-type: none"> ➢ Convocação do Subgrupo sobre Cooperação Financeira e Técnica ➢ Bloco europeu = especialistas X Mercosul = oficiais de alta patente e políticos • 3ª rodada: <ul style="list-style-type: none"> ➢ Concordâncias sobre diversos pontos para um texto-esboço na área de futuros de diálogos políticos ➢ Pilares constitutivos da rodada: preâmbulo, ordenação legal de um diálogo político futuro e a estrutura institucional da futura associação do acordo
<p>2001</p>	<ul style="list-style-type: none"> • 4ª rodada: <ul style="list-style-type: none"> ➢ Progresso nos textos de negociações sobre política de competição, direito de propriedade intelectual, contratos públicos e soluções de controvérsias ➢ Primeiro encontro do Subcomitê de Cooperação e projetos da Comissão Europeia seriam apresentados para o Mercosul a respeito de programas comunitários • 5ª rodada: <ul style="list-style-type: none"> ➢ Resultado positivo ➢ União Europeia apresentou uma proposta unilateral • 6ª rodada: <ul style="list-style-type: none"> ➢ Mercosul apresentou uma contraproposta que era limitada • Crise econômica e política argentina
<p>2002</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Crises nos países do Mercosul e da União Europeia • Protocolo de Olivos • 7ª rodada: <ul style="list-style-type: none"> ➢ Discussões centradas para a cúpula de Madrid ➢ Concordou-se sobre textos no capítulo de Cooperação Econômica • Lançamento de novo projeto: <i>Business Facilitation</i> • 8ª rodada: <ul style="list-style-type: none"> ➢ Acordo em questões metodológicas ➢ Abordou-se assuntos tarifários, regras de origem, padrões, questões técnicas, procedimentos alfandegários, regulações técnicas e avaliação de conformidade
<p>2003</p>	<ul style="list-style-type: none"> • 9ª rodada: <ul style="list-style-type: none"> ➢ Progresso em questões metodológicas e de modalidades para as negociações nas áreas de investimento e compras governamentais ➢ Discussões para cooperação em desenvolvimento, desenvolvimento sustentável e a ampliação da União Europeia • 10ª rodada: <ul style="list-style-type: none"> ➢ Desinteresse da UE em debater compras públicas por conta da ausência de uma proposta por parte do Mercosul ➢ Mercosul estava disposto a discutir questões metodológicas e de modalidade apesar da ausência de uma proposta sobre esses aspectos • 11ª rodada: <ul style="list-style-type: none"> ➢ Mesmo teor das rodadas anteriores, sem muitas mudanças profundas

2004	<ul style="list-style-type: none"> • 12^a rodada: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Baixo progresso • 13^a rodada: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Tal rodada possuía grande importância para debater sobre trocas de propostas mais consolidadas em serviços, investimento, compras públicas e bens, incluindo agricultura. ➤ Mais uma rodada fracassada • Mercosul estava interessado em ter conhecimento detalhado sobre as ofertas da UE a respeito da área da agricultura • Acreditavam que iam concluir as negociações até outubro
2004 2010	<p style="text-align: center;"><u>Interrupção do acordo</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Houve encontros de cúpulas durante o período de 2006-2008, porém foram não tiveram grande resultado
2010	<ul style="list-style-type: none"> • Retomada das negociações • 1^a rodada: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Os rascunhos de 2004 sobre compras públicas deveriam ser substituídos por novos textos ➤ Mercosul apresentou proposta sobre medidas sanitárias e fitossanitárias, porém a UE considerou um texto que ia de encontro com as expectativas de uma integração regional • 2^a rodada: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Progressos na área normativa foram alcançados • 3^a rodada: <ul style="list-style-type: none"> ➤ O aspecto normativo foi o foco dessa rodada ➤ Pouco progresso em concluir questões de conflito do acordo
2011	<ul style="list-style-type: none"> • Teor da quarta até a nona rodada foram bem similares às rodadas dois e três
2012	<ul style="list-style-type: none"> • Objetivos das rodadas 4-9: trabalhou-se os capítulos do acordo sem apresentar trocas específicas de propostas
2013	<ul style="list-style-type: none"> • Não houve negociações bilaterais entre a UE e o Mercosul em 2013
2014	<ul style="list-style-type: none"> • Questionamentos são levantados sobre o acordo, em especial, os maiores entraves: agricultura e indústria • Cúpula de Bruxelas terminou com pouco progresso
2015	<ul style="list-style-type: none"> • Ocorreu a cúpula entre a UE e a Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos • Reunião no Paraguai entre as delegações da UE e do Mercosul sobre as linhas gerais das suas propostas

<p style="text-align: center;">2016</p>	<ul style="list-style-type: none"> • 26^a rodada: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Concordâncias ocorreram sobre o escopo do capítulo de compra pública, a exceção da segurança e defesa e compra de eletrônico ➤ Foram discutidas as propostas da UE para produtos químicos, têxteis, vestimenta, maquinarias e eletrônicos de consumo ➤ Foram discutidos pontos da propriedade intelectual do texto-esboço da UE e também na questão das indicações geográficas
<p style="text-align: center;">2017</p>	<ul style="list-style-type: none"> • 27^a rodada: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Teor produtivo para o grupo de comércio em bens ➤ UE apresentou um texto-oferta relacionado a produtos agrícolas ➤ Progresso foi obtido em todos os textos do acordo • 28^a rodada: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Resultado bastante positivo ➤ Convergência em diversos textos • 29^a rodada: <ul style="list-style-type: none"> ➤ No setor de comércio e desenvolvimento sustentável obteve-se um bom progresso seis novos artigos foram consolidados: biodiversidade, mudança climática, florestas e gestão responsável das cadeiras de suprimentos ➤ UE apresentou proposta institucional e dispositivos de disputas • 30^a rodada: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Foco no texto de disciplinas ➤ Houve progresso na área de serviços e <i>establishment</i>, e compra pública ➤ Concretizou-se um texto definitivo no setor de Pequenas e Médias empresas • 31^a rodada: <ul style="list-style-type: none"> ➤ UE estabeleceu uma oferta revisada sobre bens ➤ Mercosul propôs uma oferta revisada para bens, serviços e compra pública ➤ Progressos em outras áreas foram adquiridos: Regras de Origem, agricultura e produtos agrícolas processados ➤ Grande parte do capítulo de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias já estava concluído
<p style="text-align: center;">2018</p>	<ul style="list-style-type: none"> • 32^a rodada: <ul style="list-style-type: none"> ➤ O setor de Vinhos e anexo de Álcool trouxe preocupação para a UE por conta de uma restrição de importação estabelecida pelo Mercosul • 33^a rodada: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Obteve-se progresso no reconhecimento de práticas de vinificação e no setor de Serviços e <i>Establishment</i> ➤ Permaneceram dificuldades sobre a cooperação regulatórias e a avaliação de conformidade • 34^a rodada: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Nas Regras de Origem houve progresso novamente ➤ O capítulo de Pequenas e Médias Empresas foi concluído ➤ Houve progresso no acesso de mercado para serviços marítimos • 35^a rodada: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Nas Regras de Origem obteve-se avanço em questões de pesca ➤ Foi debatido o desmantelamento tarifário das modalidades para veículos motores

	<p>e suas partes, como também a respeito de pontos de linhas tarifárias no acesso ao mercado agrícola e não-agrícola</p> <ul style="list-style-type: none"> • 36^a rodada: <ul style="list-style-type: none"> ➤ O setor de Transparência foi finalizado ➤ Outras seções conseguiram sucesso, apesar de não obterem conclusão: Empresas Estatais, Comércio e Desenvolvimento Sustentável, Compra Pública, Barreiras Técnicas para Comércio (Incluso anexo sobre veículos motores) e Regras de Origem
2019	<ul style="list-style-type: none"> • 37^a rodada: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Discussões permaneceram sobre impostos de exportação e monopólios de importação e exportação em Comércio de Bens; também a respeito das Regras de Origem, alguns assuntos continuaram sendo debatidos: regras de produtos específicos • 38^a rodada: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Houve uma proposta do Mercosul para a cláusula sobre indústrias nascentes, taxas consulares, empresas comerciais estatais e integração regional; Conseguiu-se êxito a respeito dos dois últimos ➤ Divergências permaneceram sobre alguns pontos do acordo, apesar do progresso obtido, por exemplo, no setor de Subsídios <p><u>O acordo de livre comércio entre a União Europeia e o Mercosul é concluído</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Queimadas e desmatamento na Amazônia cogitam membros da UE a não ratificarem o acordo
2020	<ul style="list-style-type: none"> • A pandemia do novo coronavírus afeta as negociações do acordo • Os capítulos políticos e institucionais foram finalizados • Discussões e propostas para a resolução do conflito das acusações feitas por governos da UE contra a política ambiental do Brasil tomam forma

Fonte: Elaborado conforme as informações e dados citados no respectivo capítulo

2 REFERENCIAL TEÓRICO / METODOLÓGICO

2.1 Os Jogos de Dois Níveis

A metáfora dos jogos de dois níveis foi criada para demonstrar como a política externa está diante da influência das dinâmicas do cenário internacional como também do ambiente político doméstico. Isto é, a diplomacia caracteriza-se tanto por elementos exógenos como endógenos. Para isso, utilizam-se casos concretos de negociações da realidade histórica internacional como a Cúpula de Bonn, as negociações do Tratado de Versalhes, da Comunidade Europeia, do Canal do Panamá, dentre outros contextos, para se demonstrar como esse jogo de dois níveis está presente em diversos instantes das relações internacionais (PUTNAM, 2010).

Durante o início do desenvolvimento do texto, até chegar na proposta de uma explicação comparativa sobre a política internacional, o autor cita vários exemplos de outros sujeitos que se aproximaram, ou pelo menos trouxeram certos elementos característicos, na construção de algo parecido com uma explicação dicotômica para a política externa (PUTNAM, 2010). Contudo, Robert Putnam (2010) faz críticas a respeito destes trabalhos, evidenciando as lacunas que estão presentes para se estabelecer uma ideal metáfora relativa à diplomacia.

Em seguida, prossegue-se para uma tentativa de consolidar algo mais concreto como uma teoria da ratificação. O autor coloca que o processo divide-se em duas fases: I) Os ganhos dos negociadores que podem levar a um acordo provisório; e, II) Os diálogos e debates isolados entre os diferentes grupos domésticos relativos a ratificação do acordo ofertado (PUTNAM, 2010, p. 153). A lógica dos jogos de dois níveis resume-se a esse relacionamento constante e dualístico entre o interno e externo ao Estado. A partir disto, destrincham-se aspectos característicos dessa divisão que elucidam a plausibilidade dessa teoria para explicar a realidade internacional.

Portanto, com esse jogo de dois níveis é possível identificar no processo de negociação político do acordo de livre comércio entre a União Europeia e o Mercosul uma explicação para o comportamento dos negociadores e outros atores que influenciaram nas tomadas de decisão. Defronte inúmeras situações em que os negociadores tiveram que considerar as reivindicações e interesses de grupos domésticos, lobbies, por exemplo da indústria e agricultura, manifestações de outros setores da sociedade civil, posicionamentos e constatações de parlamentares, fica muito evidente como os dois níveis construído por Robert Putnam contribuem para explicar esse cenário internacional contemporâneo.

Logo então, tendo essa divisão concretizada na consciência do negociador, como também no ambiente externo ao responsável pelas discussões, obviamente deverão ser consideradas as diversas hipóteses que se podem consolidar diante das decisões estabelecidas nas reuniões. As pautas evidentemente espinhosas e polêmicas que envolveram esse tratado de livre comércio claramente se compuseram desses atributos. Focando-se na questão agrícola e industrial, foram pontos que evidentemente houve muitos entraves para se consagrar uma conclusão. Basta refletir-se como esse aspectos envolvem profundamente as economias dos países sul-americanos e europeus, seja de maneira mais vantajosa ou desfavorável, e como essas dependências acabam se refletindo nos comportamentos durante esse processo de negociação. A ação de membros da sociedade civil, como por exemplo os lobbies, para conseguir obter os ganhos que desejam e evitar quaisquer perdas que possam ser implementadas, seria uma exemplificação do cenário doméstico tentando influenciar os tomadores de decisão internacionais.

Assim sendo, salientando-se o que a teoria de Robert Putnam (2010, p. 151) propõe:

No nível nacional, os grupos domésticos perseguem seu interesse pressionando o governo a adotar política favoráveis a seus interesses e os políticos buscam o poder constituindo coalizões entre esses grupos. No nível internacional, os governos nacionais buscam maximizar suas próprias habilidades de satisfazer as pressões domésticas, enquanto minimizam as consequências adversas das evoluções externas.

A política externa acaba sendo estabelecida justamente de uma forma dicotômica que, na qual, ambas partes, o cenário interno e o externo, permanentemente pressionam o Estado para tomar determinadas decisões que favoreçam os seus respectivos interesses. Presencia-se, então, grupos e indivíduos querendo concretizar os seus interesses coletivos e particulares para que a outra parte não consiga obter o tanto de ganhos que ela conseguiria, e vice-versa. Entre eles está, como dito, o poder executivo tentando conciliar certos desejos, necessidades e interesses alheios.

Isso se efetiva também ao longo das negociações feitas durante esses vinte anos de acordo. Durante todo esse período marcou-se por pressões diretas ou indiretas para que o governo tomasse decisões que beneficiassem respectivos grupos. Refletindo-se sobre esse respectivo assunto, a maximização total de ganhos é irreal, pois renúncias farão parte desse processo de tomadas de decisões. Alcançar o interesse de todos torna-se uma impossibilidade diante das

escolhas que devem ser feitas durante certas circunstâncias e dilemas extremamente sensíveis. Até que à frente de crises e problemas ao longo dos processos de negociação, aconteceram interrupções na elaboração desse tratado de livre comércio, justamente por conta dos interesses que iam de encontro. Logo, até mesmo com o prosseguimento da exposição de opiniões e visões de mundo, interrupções defronte de pressões e choques de ideias se consolidaram. Basicamente esse acordo entre a União Europeia e o Mercosul é um fluxo de pressões que circundam o Estado a todo momento. Não apenas essa dualidade de interesses entre o bloco sul-americano e o europeu, mas também dentro do próprio bloco regional com os seus Estados membros. Da mesma forma deve-se considerar, obviamente, o ambiente doméstico dos Estados. Portanto, as pressões e discussões advêm de diversos setores e direções da realidade que o governo está inserido. Ou seja, até mesmo no próprio âmbito do bloco, essas imposições tornam-se presentes. Não apenas em divergência ou convergência com o outro bloco que se está negociando, mas dentro do mesmo com os seus Estados membros. Até mesmo fora do círculo de negociações também há fatores que irão coagir os rumos do acordo. Aliás, de forma genérica, todo o ambiente internacional será um fator predominante para o andamento das negociações.

A partir de como certos casos concretos se desenvolveram é possível traçar uma breve comparação de como certos elementos durante o processo de negociação se conectam por conta dos atributos similares que estão presentes no âmbito dos negócios políticos e econômicos. Apesar de contextos extremamente divergentes, aspectos da realidade da negociação se envolvem similarmente. As intenções e comportamentos que visam, sempre, o interesse do próprio território, certos grupos, acabam trazendo à tona esse jogo de dois níveis como mencionado ao longo do texto. Até mesmo é possível incluir a teoria dos jogos por conta das estratégias que são aderidas pelos negociadores, justamente pelo fator das partes terem que cooperar para chegarem a um acordo. Apesar que, dois elementos fundamentais que envolvem a teoria dos jogos, o ganho total ou nenhum ganho, acabam sendo mais difíceis de serem adotados pelos negociadores, pois eles querem o máximo de ganhos possíveis sem perder o que puderem. Assim sendo, desconsiderar possibilidades de ganhos, ou apenas ter um ganho total da situação, acabam sendo mais irrealistas diante do interesse de ambos em obterem um acordo entre eles. Logo, ganhos e perdas fazem parte da situação de negociação. Um diálogo entre o jogo de dois níveis e a teoria dos jogos em um determinado instante durante a Análise do Processo de Negociação será uma opção para clarear certos pontos obscuros que envolvem esse acordo de livre comércio. Deve-se

salientar que a teoria dos jogos, ou o caso concreto do dilema do prisioneiro, é um ponto que será discutido mais profundamente no setor da escolha racional e da teoria funcional dos regimes internacionais neste mesmo capítulo.

2.2 Democratização da Política Exterior

A ideia presente nesta percepção teórica é que com o avanço da história cada vez mais a sociedade civil foi ganhando espaço nas tomadas de decisões da política externa. Assim sendo, a democratização da diplomacia vem sendo, a cada vez mais, algo presente no mundo atual. Claramente diante da ascensão das democracias pelo cenário das relações internacionais, isso colaborou para que a política externa fosse obtendo mais influências do seio social. Esse avanço da ideia de inserção da sociedade civil no ambiente diplomático é algo mais recente para determinados territórios. Obviamente isso é novo por conta da concretização mais atual das democracias no panorama internacional. O Brasil, por exemplo, foi obter a sua redemocratização em 1985. Logicamente o processo anterior, como também toda a sua história, afetaria na relação entre o povo e os diplomatas. Justamente pelo princípio que a democracia traz para o debate público de que a população é quem determina os seus governantes, influencia nas tomadas de decisão, evidentemente isso ajudaria a estabelecer esse diálogo entre o meio diplomático e a sociedade civil. Especialmente após o período do regime militar, com o retorno das eleições diretas e uma maior participação popular na política, conseqüentemente a área de diplomacia seria afetada por esse clamor democrático nos países menos desenvolvidos. Os dois focos de análise deste trabalho que são a agricultura e a indústria ao longo das negociações, justamente por serem áreas de temas bem sensíveis, partes da sociedade, por exemplo lobbies, acabaram atuando para evitarem a possibilidade de serem prejudicados por certas medidas que fossem adotadas pelos negociadores.

Por conta das diversas possibilidades que a política externa pode tomar, o meio civil acaba sendo uma chance para alterarem certos rumos da diplomacia. Como abordado anteriormente sobre essa ascensão da sociedade civil pelo ambiente das relações internacionais, a sociedade global acaba por crescer por ser uma resposta mais funcionalista às fraquezas do Estado em cuidar de terminadas pautas da população como questões de bem estar (LIPSCHUTZ, 1992, apud PERRET, 2006, p. 8). Termina sendo até mesmo uma esperança para que certos aspectos da política internacional alcancem um ambiente mais pacífico. É interessante analisar a

partir dessa perspectiva democrática como os rumos da diplomacia vão se modificando, e o acesso popular vai se inserindo mais profundamente em um setor exclusivamente composto por sujeitos especializados. A ideia da democratização da diplomacia é permitir que a atuação do território nacional no panorama internacional tenha a possibilidade de ser determinado pela vontade popular. A pluralidade que constitui uma sociedade democrática se tornaria um dos elementos basilares da política externa. Toda essa diversidade de valores, ideias, percepções políticas e opiniões comporiam o campo das possibilidades de se definir, talvez, como as relações diplomáticas se desenvolveriam, em parte. Claramente essa influência democrática dependerá de como cada país se estrutura atualmente e também em relação a todo o seu processo de construção histórico.

Basicamente a partir dessa perspectiva, torna-se bem relevante identificar diversos pontos da negociação que houve pressão popular, em especial de lobbies e grupos de interesses, para analisar como os interesses de segmentos da sociedade conseguem se materializar em um cenário tomado pela força coercitiva do governo. A reflexão sobre como determinados assuntos são interferidos pela sociedade civil é fundamental para se compreender como os processos democráticos conseguem alterar boa parte da historicidade, como também as medidas que serão deliberadas a respeito de certas temáticas. Até que respectivas temáticas e tomadas de decisão na diplomacia irão trazer maiores chances de certos setores da sociedade civil de se manifestarem (NOUREDDINEL; ISMAIL, 2017, p. 2). Isso se conecta bem diretamente com os dois pilares das negociações que são focados para análise posterior. Quando os interesses da população são ameaçados, por consequência haverá a ascensão da participação popular nos segmentos mais exclusivos de decisão. A possibilidade de um indivíduo ou coletivo desses se congregarem para impactar como a política externa será desenvolvida torna-se um marco para as relações diplomáticas atuais. Em pensar que temas que seriam abordados exclusivamente por alguns indivíduos, na realidade mais atual, isso se converte para o acesso e interferência da sociedade.

Um diálogo da abordagem da democratização da política exterior com o jogo de dois níveis de Putnam e também com a teoria dos regimes internacionais de Keohane permite evidenciar como essa tríade teórica se correlaciona e se assemelha em determinados pontos teóricos e que se aplicam à realidade do contexto desse tratado de livre comércio. Quando se considera um cenário em que um respectivo país está sendo afetado por grupos domésticos, essa demanda social na diplomacia pode acontecer e se originar de diferentes formas, e ser feita por

níveis dispares de intensidade (NOUREDDINE; ISMAIL, 2017, p. 2). Supondo que haja um território sendo influenciado e pressionado para tomar determinadas decisões sobre pautas agrícolas que envolvem um tratado que está sendo discutido, e que, claramente afeta profundamente esse segmento da sociedade, o fato por si só já revela como ocorreu a intensificação da participação civil nos processos decisórios. Atores do cenário privado conseguem influenciar o Estado no seu papel em distribuir determinados serviços para a população (PERRET, 2006, p. 11). Quando há a possibilidade de perdas em face de possibilidades ameaçadoras que podem ser aderidas pelo negociador, ou governante, a pressão de um grupo doméstico pode alterar toda uma estrutura construída. Apesar que se tenha construído um cenário hipotético, isso refletiu em diversos instantes a história desse acordo de livre comércio. A partir do fato desenvolvido, utilizando-se das outras duas óticas teóricas, permite-se evidenciar outros detalhes que, apesar do uso da ideia de inserção dos valores democráticos na diplomacia para analisar esses fatos da realidade internacional, não é possível fazer uma investigação ainda mais amplificada pelos limites que o campo explicativo terá. Por isso desse diálogo entre essa tríplice de teorias para esmiuçar os inúmeros elementos obscuros desse tratado.

Por fim, refletir o atual contexto internacional tendo como base esse princípio democrático na política externa torna-se extremamente relevante para analisar efetivamente todo esse processo de elaboração do acordo. Negligenciar o fato da democratização da diplomacia é um erro profundo, pois diversos instantes desse tratado concretizado foram compostos por elementos populares que modificaram o andamento das negociações. Até mesmo a pouca influência, ou a ausência total de uma modificação evidente nas decisões políticas, é necessária de ser considerada como algo fundamental, pois elas são um fato na realidade internacional desse tratado. Um adendo relevante é que, independente do impacto que elas tiveram no processo de elaboração do acordo, simplesmente a existência desse fator externo às negociações é um aspecto democrático que colabora para demonstrar exatamente como a participação da sociedade vem aumentando e alterando toda a história da diplomacia. Apesar que neste trabalho os destaques que serão dados são justamente para situações mais tensionadas e complexas da história da temática em pauta, pelo fato delas terem colaborado para as interrupções e prolongamentos desse acordo de livre comércio.

2.3 A Escolha Racional e a Teoria Funcional dos Regimes Internacionais

O institucionalismo neoliberal é uma das teorias que será aplicada neste trabalho científico. Essa teoria remete a ideia que os governos egoístas podem racionalmente tentar procurar formar regimes internacionais a partir de interesses comuns entre eles (KEOHANE, 1984, p. 107). Esses regimes internacionais permitem uma facilidade para que as cooperações internacionais ocorram entre os atores do ambiente mundial. Assim sendo, é usado para destrinchar sobre esse campo teórico os capítulos cinco, *Rational-Choice and Functional Explanations*, e o seis, *A Functional Theory of International Regimes*, do livro, *After Hegemony* de Robert Keohane.

O uso dessa alegação por parte do autor que os regimes internacionais facilitariam a sedimentação de cooperações internacionais será utilizada neste trabalho de duas formas: 1) Na evidência de como um cenário já estabelecido com um regime internacional permite que esse acordo de livre comércio consiga ser determinado; e, 2) Como as características processuais e que compõem a formação e constituição desse regime internacional conseguem ser identificadas na construção desse acordo de livre comércio.

Rational Choice

O primeiro aspecto que envolve o quinto capítulo do livro de Robert Keohane (1984, p. 67), *After Hegemony*, trata sobre a capacidade do indivíduo ou do coletivo (representado por uma entidade) em tomar decisões racionais diante de certas circunstâncias. Embutido nesta temática tem-se também a questão do dilema do prisioneiro, que os sujeitos em uma determinada situação tem que analisar os aspectos da realidade que possam trazer benefícios e malefícios para eles. É que o autor destrincha sobre essa analogia para explicar determinados pontos da sua teoria. Dependendo da tomada de decisão que resolverem estabelecer, diferentes consequências tomarão forma na realidade. Ganhos totais, a ausência destes, ou obtenções parciais constituem essa percepção lógica. O autor também revela que as premissas realistas sobre o cenário mundial são consistentes com a estruturação de arranjos institucionalizados, que, na qual, há regras e princípios que levam à cooperação. Basicamente o intuito do autor é construir um processo de lapidação para a concretização de um regime internacional que facilita o procedimento de cooperações entre os atores internacionais.

Essa ideia do princípio realista de egoísmo acabar conseqüentemente levando, como dito por Keohane, a elaboração de regimes pelo cenário internacional, é coerente. Logicamente tendo

como elemento norteador o ego para consolidar esse objetivo, seria uma tendência para o ambiente internacional a formação desses arranjos quando os Estados querem estabelecer os seus princípios mútuos. Até que, por conta dessa ideia dos Estados atuarem em busca dos seus próprios interesses, em algum instante eles resolvem fazer respectivas renúncias para permitirem a possibilidade, ainda maior, dos seus objetivos se concretizarem em um panorama mais abrangente. Portanto, os Estados atuando para cooperarem entre si, acabam se encontrando em diversos dilemas. Em especial, percebe-se uma dualidade entre o interesse estatal e as questões internacionais. Isso até mesmo vai ao encontro com o que a abordagem da lógica dos jogos de dois níveis estabelece.

A todo instante quando os governos querem estabelecer relações mais cooperativas, como a construção de uma instituição internacional, a elaboração de um acordo de livre comércio, isso envolve em vários momentos de escolhas racionais que os atores terão que fazer. O dilema do prisioneiro acaba sendo uma analogia muito interessante que demonstra muito bem como funciona vários desses instantes de decisões que os Estados tem que tomar. Esse dilema é a fábula de dois prisioneiros que são questionados isoladamente por um promotor. Dependendo da resposta que cada um der, determinadas penas serão estabelecidas para eles. Se cada um não confessar, ambos terão trinta dias de prisão como pena. Se os dois resolverem confessar, cada um terá 1 ano na penitenciária. No entanto, se um confessar e o outro recusar, o que confessou não será condenado, por outro lado, o que terminou recusando a confissão terá uma punição de cinco anos (KEOHANE, 1984, p. 68).

Dependendo da decisão que o Estado A toma diante dos interesses do B, certas consequências extremamente negativas ou positivas podem aflorar e consagrar-se para o Estado e também na realidade internacional. Além do mais, é interessante refletir também como o número tão elevado de Estados em um determinado movimento cooperativo leva a ascensão de diversas variáveis que podem se materializar. Claramente o ambiente das relações internacionais envolve todo um aspecto racional e emotivo dos Estados, a capacidade de tomar uma decisão envolve uma infinidade de consequências, e para isso é necessária a racionalidade. Imagina-se em um contexto de vinte anos de negociação, as incontáveis medidas e possibilidades de escolhas que estavam em face das discussões. A capacidade de escolha está presente exatamente a todo tempo durante as negociações, seja de forma consciente ou inconsciente. A todo instante é perceptível como os ganhos e perdas estão sendo calculados pelos negociadores do acordo, aqueles que

resolvem analisar e identificar os pontos que constituem esse acordo de livre comércio fazem o mesmo. Reflete-se, ainda mais, sobre todos esses anos de negociação que aconteceu. Claramente o uso da racionalidade como um dos elementos norteadores dos responsáveis do desenvolvimento desse acordo torna-se um fator evidentemente existente nesse dinamismo das relações entre os diferentes atores internacionais.

Tendo como crítica a visão realista sobre o cenário das relações internacionais, como Robert Keohane (1984, p. 84) coloca, “*Rational-choice analysis therefore helps us criticize, in its own terms, Realism's bleak picture of the inevitability of either hegemony or conflict*”. A partir de uma determinação explicativa que a teoria realista propõe para o campo de relações internacionais, a ideia da escolha racional revela que, na verdade, a ideia egocêntrica dos Estados acaba direcionando para um ambiente cooperativo também. Apesar que os egoísmos não são negados pelo institucionalismo neoliberal, argumenta-se que a ideia de cooperação torna-se real por conta também desses interesses dos próprios Estados. Assim sendo, a ideia de hegemonia, ou seja, da prevalência de um respectivo Estado nas relações internacionais acaba sendo questionada quando a ideia de cooperação começa a se difundir mais profundamente. E claro, diante de argumentos apresentados a partir de egoísmos estatais, o princípio hegemônico termina sendo colocado em uma situação não necessariamente como fato consequente às relações internacionais, mas sim como, talvez, uma possibilidade de fato. Não que em uma situação hegemônica não possa haver a possibilidade dos Estados cooperarem, mas acaba que em um contexto de subserviência é menos plausível do que em um cenário consolidado de instituições internacionais e que os Estados são estabelecidos em um patamar mais igualitário e cooperativo dentro de um regime internacional. Da mesma forma a questão conflituosa que o realismo conclui sobre o cenário anárquico no meio internacional, isso entra em dúvida por conta da cooperação como norte em determinados casos no panorama externo aos Estados. Obtendo, portanto, um contexto de cooperação, o ambiente conflituoso da anarquia termina se diluindo em parte. Na ocasião de constante conflito, ou, pelo menos de uma situação caracterizada pelo medo e atrito, partindo do pressuposto que os Estados estariam em um constante clima de tensão e uma guerra podendo deflagrar-se, quando há um movimento e concretização de uma instituição internacional, a lógica cooperativa acaba tomando forma e diminui, parcialmente, a premissa de atrito entre os governos. Basta refletir-se sobre essa questão quando há a ascensão de um acordo de livre comércio entre dois grandes blocos econômicos, e que, visam, claramente, uma associação inter-

regional mais profunda entre eles, ao mesmo tempo que há o recrudescimento de nacionalismos. Logo, percebe-se esse choque entre dois polos, um lado mais voltado para a lógica conflituosa, territorial e soberana, da ideia hobbesiana que o homem é o lobo do homem, já em outro, um resquício que ascende e permanece, de uma lógica mais neoliberal no campo das relações internacionais. À frente do enfraquecimento dos organismos e instituições internacionais, fica muito claro como o intuito de vários Estados em concluírem esse acordo e consagrarem ele para que entre em vigor, revela não só a crença na cooperação entre atores internacionais, mas também a presença do uso da racionalidade como instrumento de tomada de decisões.

Sobre essa relação do egoísmo com a escolha racional, é necessário deixar claro que nem sempre parte-se do pressuposto que as pessoas são egoístas (KEOHANE, 1984, p. 75). Obviamente deve-se considerar exceções e não simplesmente generalizar, apesar que a teoria pressuponha uma generalização. Quando se utilizar da escolha racional é necessário fazer-se algumas premissas a respeito de valores e interesses dos atores, até que, como argumenta-se, a lógica em si é vazia (KEOHANE, 1984, p. 75). Imagina se a lógica da escolha racional apenas envolvesse a escolha em si, sem qualquer valor, interesse e princípio norteador, realmente seria algo ilógico. Para haver uma escolha claramente é necessário um contexto para isso, da mesma forma que interesses por trás que permitem ao ator analisar toda a situação em que está inserido. Para tomar alguma decisão, sempre ocorre a análise das hipóteses do contexto em questão, até mesmo inconscientemente. Se a escolha pressupusesse apenas a opção feita em si, qual sentido haveria em escolher? Até que a ideia de optar, conseqüente, e, intrinsecamente, envolve mais de uma possibilidade, e havendo uma chance de tal fato, isto é, necessariamente teria que haver um contexto. Por isso que o campo das negociações de um acordo qualquer, no caso, um acordo de livre comércio, a escolha racional caracterizaria todo esse percurso de decisões e opções feitas ao longo de vinte anos, seja a partir da implementação da característica em si, ou da causa que o regime internacional traz para o meio internacional.

Há uma ligação com essa passagem desenvolvida acima que é a afirmação feita por Keohane (1984, p. 75) que os atores também estão embutidos com valores transmitidos pela sociedade, ou que eles seguem princípios de justiça, como também são indivíduos possessivos. Portanto, havendo todos esses elementos compondo a realidade social, necessariamente a escolha racional envolve-se com questões de poder, valores, interesses, todo um contexto em que aquele grupo de sujeitos estão encaixados. Dilemas constituem a existência humana, será que a posse

deverá ser o norte das ações dos indivíduos, ou uma lógica mais altruísta, de justiça? Claramente esses pontos são pensados e discutidos ao longo das negociações, apesar que não necessariamente utilizando-se destes termos, mas sim do teor de valor que as envolvem. O setor agrícola deveria ser uma área que deveria ter sido mais protegida, ou apenas realmente as ter liberalizado? Os mesmos questionamentos valem para a indústria, propriedade intelectual, meio ambiente, tecnologia, dentre outros setores. Assim, a premissa da escolha racional está embutida em todos os pontos que envolvem a realidade das relações sociais, embora não necessariamente de maneira consciente.

A Functional Theory of International Regimes

A proposta de uma teoria funcional dos regimes internacionais se conecta diretamente com o tema anterior da escolha racional. No presente capítulo discute-se mais profundamente a respeito de como a falha de mercado ocorre e como os regimes internacionais podem ajudar a superar isso. Da mesma forma que se demonstra como a teoria funcional colabora para mostrar que mesmo após um período hegemônico ter ajudado na formação desse regime econômico internacional, ele consegue se manter mesmo após a diluição dessa hegemonia. Como, evidentemente, não necessitaria da presença dessa hegemonia para sobreviver no sistema internacional (KEOHANE, 1984, p. 85).

Claramente essa discussão sobre o surgimento e a vigência de um regime internacional é bastante complexa, e, logicamente, envolve toda essa questão do acordo de livre comércio entre a União Europeia e o Mercosul. Diante das adversas questões que surgem em um cenário envolvido de anarquia, obviamente a ideia de cooperação entre os Estados vai se construindo e moldando-se aos poucos. Até que, à frente de tantos obstáculos e climas conflituosos que se ascendem no ambiente internacional, uma das consequências e soluções que os indivíduos e Estados acabam por considerar são as cooperações entre eles. No entanto, por conta da fragilidade que esse contexto de cooperação vai se formando, isto é, é muito mais fácil e prático permitir que o ódio e a aversão guiem o comportamento humano do que os valores de compreensão e empatia sejam os verdadeiros nortes dos agentes internacionais. Logo, a sustentação de um regime internacional termina sendo colocada em uma ocasião de dúvida diante de tais fatores. A ideia egoísta de sempre inserir os seus próprios interesses e a sua posição prevalecte em relação aos outros é um elemento bem profundo que compõe, em especial, as

ações dos Estados no meio internacional. Uma das premissas estabelecidas pelo autor que poderiam colaborar para a permanência dos regimes internacionais neste ambiente anárquico é a questão e reflexão de uma caracterização do regime internacional pela responsabilidade legal, custos de transação e, incerteza e informação (KEOHANE, 1984, p. 88).

Tais pontos destacados por Robert Keohane são fundamentais para se compreender a vigência e sobrevivência de um regime internacional. Primeiramente, sobre a responsabilidade legal, é importante destacar tal premissa por conta do estabelecimento que deve ser feito de uma ideia de propriedade em relação ao que se está querendo elaborar, ou seja, um princípio que possa haver uma possibilidade, mesmo que pequena, de influenciá-lo a não aderir um comportamento contrário em relação ao que foi proposto pelo documento oficial. Esse arranjo, como outros, por exemplo, as convenções, eles propõem que hajam expectativas mútuas entre os membros desses regimes ao invés de um acordo centralizado que irá realmente coagi-los a aderir as premissas ali estabelecidas. Seria, portanto, uma forma de padrão comportamental que capacitaria esses Estados a adaptarem as suas práticas às novas situações (KEOHANE, 1984, p. 89). No panorama internacional, a ideia de um órgão centralizador que irá controlar os comportamentos dos indivíduos, acaba se diluindo diante da enorme dificuldade disso se consolidar. Por isso do intuito em formar uma responsabilidade normativa, para aproximar-se de uma coerção que delimite os comportamentos dos atores em uma situação de anomia. Até que a delimitação territorial termina sendo uma possibilidade para regular determinados padrões de comportamento no ambiente social que não seria viável de uma maneira mais ampla como um governo global. Isso se conecta diretamente com o surgimento e mantimento desses regimes internacionais. Justamente por conta da ausência dessa coação centralizada que caracteriza as relações internacionais. Logo, a ideia de fazer com que os membros de uma determinada lógica cooperativa internacional adiram completamente aos elementos propostos torna-se mais dificultada. Por isso da proposição feita pelo autor a partir das bases construídas pelo teorema de Coase, do autor Ronald Coase. Contudo, de maneira mais diferenciada ao conteúdo estabelecido pelo próprio. Para se refletir como esse princípio se revela nesse acordo de livre comércio, basta analisar, como será feito posteriormente, as diversas incertezas em relação ao comprometimento de certos Estados em aderir ao que foi elaborado ao longo desses vinte anos. Apenas um elemento primordial desse tratado sendo violado, pode levar, conseqüentemente, ao seu enfraquecimento ou, até mesmo, à sua extinção.

Sobre os custos de transação, é necessário destacar que os regimes internacionais acabam influenciando na diminuição desses custos que os Estados teriam caso estivessem apenas inseridos em um cenário completamente dominado por eles. Os regimes trazem uma segurança maior para que esses custos não sejam tão elevados para os atores estatais. Ligam-se, evidentemente, elementos da realidade internacional que não haveriam diante de um panorama sustentado pelo puro egoísmo e interesses individuais (considerando a ideia de individual o Estado como um todo). O acordo de livre comércio construído revelaria como diversos pontos de um custo de transação podem ser diminuídos por conta dos elementos basilares concretizados de maneira precedente ao acordo. Possibilidades de obter menores custos em relação a certas situações, determinadas relações comerciais, já que há o claro intuito em transparecer e facilitar a lógica comercial entre os dois blocos econômicos. Imagina-se caso não houvesse tal tratado, da mesma forma que outros já consagrados no cenário internacional, como as coisas poderiam ser dificultadas. É claro, sempre há a ideia de equilíbrio entre essa dicotomia do atributo positivo e negativo, isto é, a questão de estar em uma ocasião mais favorável ou desfavorável. É impossível considerar a hipótese de estar sempre sujeito a um contexto completamente positivo, e lógico, depende-se muito do ponto de vista. Pois, há, a ideia de subjetividade para implementar-se na ocasião. Supondo que apenas se considerasse o aspecto objetivo do fato, obviamente haveria o atributo favorável ou não, mas o elemento subjetivo permite extrair pontos positivos de uma determinada situação negativa, e vice-versa. Por exemplo, como afirmado pelo autor sobre a questão da falha dos termos de mercado, “...*the transaction costs of certain possible bargains have been increased, while the costs of others have been reduced.*” (KEOHANE, 1984, p. 90). Considerando o caso destacado, claramente alguns pontos serão mais favoráveis para os Estados que resolvem aderir ao fluxo de regimes, como o lado negativo também será apresentado. Diante de um fato cooperativo, a possibilidade de adquirir certas vantagens demonstram-se ao ator, por exemplo, ao alcançar certos patamares não observados anteriormente. Isso se conectaria mais ao fator internacional, pois, por outro lado, a ideia vigente da delimitação territorial e soberana acaba se diluindo por conta de certas renúncias feitas pelo respectivo ator. Ambos lados estarão sujeitos a ganhos e perdas. Não apenas o acordo em pauta, mas também outros que dão base para o surgimento de outros. Todo regime internacional está sujeito a este contexto de prós e contras, a partir do instante em que se ligam novos rumos, consequências, sejam elas positivas ou negativas, comporão o cenário das relações internacionais.

A incerteza e a informação são duas particularidades que envolvem e caracterizam os regimes internacionais (KEOHANE, 1984, p. 92-93). A incerteza sempre será um componente da realidade, pois a certeza total de que algo se consolidará ou permanecerá intacto acaba sendo colocada em dúvida diante das inúmeras possibilidades e fatores que podem se estabelecer no respectivo contexto. A informação acaba trazendo dois lados, a ausência majoritária dela ou a sua presença como atributo fundamental para que os membros consigam compreender a realidade internacional a partir daquele arranjo delimitado.

O autor afirma que não necessariamente as barganhas serão por meio de incertezas, mas podendo, também, por outras vias. Portanto, segmenta-se a questão de algumas barganhas mútuas em três particularidades: informação assimétrica, perigo moral e irresponsabilidade (KEOHANE, 1984, p. 93).

A respeito da assimetria da informação, isso seria claramente um problema para os regimes internacionais. Isso termina gerando justamente uma desigualdade entre aqueles que querem ter o mesmo acesso à informação. Conhecimento envolve também um aspecto de poder. Conhecer mais profundamente certos assuntos e realidades permite elaborar e analisar certos contextos de maneira mais eficiente. A questão da estratégia está muito atrelada ao conhecer de novos e diferentes segmentos. Apesar da possibilidade dessa assimetria da informação, os regimes internacionais podem providenciar certos elementos da realidade que colaboram para ajudar a atuar eficientemente no cenário internacional, e lógico, contribuir para que cooperações sejam bem sucedidas e se difundam cada vez mais pelo globo. Até mesmo o elemento persuasivo que caracteriza os indivíduos necessita da informação. Utilizando-se do desconhecimento para agir de forma persuasiva traz mais chances do erro se concretizar. (KEOHANE, 1984, p. 93-95).

A questão do perigo moral representa diretamente a situação da atuação dos bancos. Como Keohane argumenta (1984, p. 96), esse papel que os bancos possuem de atuar corretamente no cenário internacional pode levar ao perigo moral. O problema dessa moralidade negativa reside no fato que se pode, conseqüentemente, encorajar-se a uma cooperação ainda menor. Basta refletir-se sobre como um determinado banco atuante em um ambiente doméstico pode ser afetado por outros bancos, ou até mesmo pela ausência da sua própria responsabilidade. Durante as negociações do acordo, e lógico, obtendo-se a aprovação de tal tratado, a responsabilidade desses bancos em permitirem que os Estados membros consigam efetivar sua participação nesse cenário cooperativo é essencial para que a sobrevivência de tal acordo se

estabeleça. Aliás, a própria lógica da cooperação internacional envolve grande circulação de capitais, e, tendo este acordo um evidente teor econômico, a atuação de bancos torna-se fundamental para que esse regime funcione coerentemente.

Consequente tem-se o aspecto da responsabilidade, que, aliás, já foi citado em outros instantes. Para efetivar realmente um regime, a capacidade dos atores internacionais agirem de maneira responsável permite que a confiança se consolide entre os membros. Assim, obtêm-se a possibilidade que a cooperação prossiga e não haja a ascensão de elementos egoísticos nesse arranjo, colocando, assim, a sua extinção como uma opção não viável no cenário internacional. A irresponsabilidade como elemento norteador gera desconfiança entre os membros de um regime internacional, colocando-se esse contexto em pauta e refletindo-se sobre tal situação, é compreensível deduzir que a ação de renunciar a certos pontos de um acordo em que se está vinculado vai diluindo não só a constituição do tratado, mas também dos regimes internacionais, pois não há mais a certeza e garantia que os compromentimentos sejam concretizados realmente. À frente da ausência de uma autoridade central e apenas o diálogo, negociações e a coerção como fatores primordiais para guiarem parte do ambiente internacional, a situação de sobrevivência dos regimes internacionais torna-se mais complexa, porém não impossível. Até que a sua fragilidade se dá justamente pelo fato de não haver um princípio de coerção entre aqueles que resolveram se congregarem. Basicamente o que os guiam, como já foi dito, é a premissa de benefícios mútuos e confiança que os Estados resolvem aderir como uma possibilidade de relação sem conflito. Assim sendo, os Estados-membros de um regime devem se comprometer realmente aos elementos estipulados para que a cooperação ali construída permaneça viva. *“Governments or firms may enter into agreements that they intend to keep, assuming that the environment will continue to be benign; if adversity sets in, they may be unable to keep their commitments.”* (KEOHANE, 1984, p. 96). A confiança torna-se um aspecto essencial para que as negociações sobrevivam nas relações internacionais. Caso haja a imprudência de não investir e consolidar a confiança em um regime internacional, conseqüentemente em um acordo também, toda esse cenário estará fadado ao fracasso.

Por fim, todos esses pontos destacados sobre uma teoria funcional dos regimes internacionais revela como tal congregação, com o intuito de ganhos mútuos, deve ser implementada na realidade internacional para que esses arranjos cooperativos consigam se sustentar em um cenário caótico e egocêntrico. A apresentação de toda essa funcionalidade

permite evidenciar quais pontos centrais devem ser construídos em um acordo de livre comércio para que assim possa ser colocado em prática e simplesmente não desintegre repentinamente.

2.4 Estudo de Caso

Com o claro intuito de investigar profundamente a temática do acordo de livre comércio entre a União Europeia e o Mercosul, evidentemente o presente estudo científico para obter sucesso e ser utilizado como embasamento efetivo sobre tal assunto, o estudo de caso torna-se essencial. Analisar o fato em questão de maneira que se identifique problemas, pontos que as teorias consigam explicar é de grande importância para o estudo de caso. Aliás, diante do fato exposto no primeiro capítulo de maneira detalhada, isto é, todo o seu processo histórico, demonstra-se como o estudo de caso já está sendo aplicado na estrutura da pesquisa. No capítulo posterior, por exemplo, a análise do processo das negociações permite identificar os porquês e também o como de várias situações a partir da aplicação das teorias estabelecidas neste capítulo. Tendo essas possibilidades de explicações da realidade, a começar de fatos que compuseram as negociações, logicamente o estudo de caso é o melhor instrumento metodológico para tal objetivo.

Adiante de um episódio extremamente importante para as relações internacionais, utilizar de certa ótica metodológica que permita elucidar diversos elementos obscuros a respeito deste acordo é fundamental. Tendo a variedade de fatos que caracterizaram esse período, com o desejo do autor que aqui escreve em apresentar explicações para tais acontecimentos, a aplicação do estudo de caso torna-se natural para a investigação científica aqui feita.

Todos os fatos considerados de extrema importância para o desenvolvimento deste acordo, pautas de grande relevância e polêmicas que a constituíram, fatores indispensáveis para o prosseguimento de todo o processo, em especial a área da agricultura e de indústria, o contexto internacional e interno de determinados países, a formulação dos diálogos e debates sobre certas propostas e ideias, avanços e interrupções, são elementos que demonstram muito bem a face desse tratado de livre comércio. À frente destas características, o estabelecimento de algumas teorias e textos colaboram, como dito antes, para destrinchar esses fatos históricos. Desenvolver ainda mais sobre essas questões permitem refletir e revelar interesses e motivações que determinaram os rumos da política internacional durante esses vinte anos. Uma harmonia entre esses dois elementos, os fatos e as explicações, e utilizando-se de uma base metodológica para a

organização destes, como também de ideias e percepções a respeito do que se está sendo estudado, possibilita-se que se conclua o objetivo de estabelecer congruentemente um estudo de caso neste trabalho acadêmico.

Dois elementos fundamentais para o desenvolvimento desta pesquisa, como também de um estudo de caso, as questões do “como” e “por que”, evidenciam a necessidade de tal ótica metodológica (YIN, 2005, p. 42). Claramente demonstrou-se no primeiro capítulo muitos desses “como’s” e alguns “por que’s”. Deve-se salientar que as explicações, ou seja, o porquê de vários pontos a respeito desse acordo de livre comércio, serão demonstrados a partir das perspectivas teóricas no capítulo seguinte. Tais óticas sobre a realidade social pretendem trazer explicações a respeito dos eventos das relações humanas.

Outros aspectos que colaboram muito para compor um relevante estudo de caso são as proposições que vão guiando os pontos principais que devem ser examinadas pelo pesquisador. Até que os propósitos acabam se ligando ao por que e como. Esses atributos que compõem o estudo de caso possuem claramente uma interligação (YIN, 2005 p. 42). Um depende do outro para que se compreenda fatores da realidade social.

A unidade de análise é outro fator fundamental para esta investigação. Aliás, as unidades de análise, em alguns pontos, estão sendo destacadas nesse acordo como, a questão agrícola e industrial, além de mais outras que são e serão abordadas. Evidenciar alguns elementos centrais que serão estudados e pesquisados ao longo desse desenvolvimento científico são muito importantes para que se delimite algumas especificidades, e não fique simplesmente de maneira completamente genérica (YIN, 2005 p. 43-46).

A lógica harmônica que se envolve os dados apresentados com determinadas explicações e que serão mais esmiuçados à frente com as proposições relatadas acima é mais um componente essencial para um estudo de caso. Não havendo um sentido lógico para a relação constante entre fatos e atributos mais subjetivos como os propósitos, todo o estudo acaba se tornando incongruente. É extremamente relevante uma coesão entre ambos aspectos (YIN, 2005, p. 47)

Por fim, interpretar certas constatações feitas e elaboradas ao longo do trabalho é mais um atributo que um estudo de caso não pode negligenciar. E claro, diante de certos elementos expostos, a capacidade de interpretá-los é necessária para que uma clareza seja concretizada sobre o caso que está sendo estudado. Caso não haja esse atributo intersubjetivo que possa clarear certos eixos que envolvem esse estudo de caso, apenas a objetividade exposta será a

argumentação trazida para explicar a realidade internacional escolhida. Isso demonstraria uma lacuna em uma pesquisa acadêmica que pretende explicar questões do cenário das relações internacionais que são englobadas por elementos extremamente subjetivos e que não podem ser apenas explicadas pela objetividade dos fatos (YIN, 2005, p. 47).

3 ANÁLISE DO PROCESSO DE NEGOCIAÇÃO

3. 1999-2004

Um ponto fundamental para se iniciar e compreender as ideias que circulavam a mente dos indivíduos que planejavam a construção de um acordo de livre comércio entre a UE-Mercosul é que logo antes do período inicial das negociações, entre 1995-1999, quando discutia-se a proposta de estabelecer uma ligação inter-regional, o Mercosul já tinha uma grande expectativa em negociar uma liberalização no setor agrícola, pois eles possuíam, e ainda têm, grande força nessa área. O embaixador brasileiro na União Europeia, Jorio Dauster, tinha afirmado na época se a questão da agricultura não tivesse prioridade, não haveriam mais negociações (BAJO, 2013, p. 932). Isso já ilustra bem a mentalidade que havia entre aqueles que formulavam e cogitavam determinadas políticas para o bloco econômico sul-americano, e que, obviamente, liga-se com o contexto europeu. Para se discorrer sobre uma análise do processo negocial entre esses blocos, é extremamente necessário compreender as limitações e freios que ocorreram ao longo dos anos. Por exemplo, os emperros que impediram o prosseguimento das negociações por um tempo se destacavam principalmente em matérias mais sensíveis como esta citada. Até que os avanços que terminaram resultando em certos problemas de negociação comercial foram por conta das divergências que permaneciam nos tópicos de liberalização tarifária (VAILLANT; VAILLANT, 2014, p. 341). Bulmer-Thomas (2014, p. 2) estabelece também que nas matérias de agricultura, a mais forte objeção feita ao acordo entre os blocos foram concretizadas por ministros da agricultura e da pesca, e toda essa movimentação que estaria sendo concluída estaria sendo feita principalmente pela França.

A lógica dos jogos de dois níveis permite evidenciar detalhes muito claros sobre o contexto em questão. Antes do início da exposição explicativa é necessário um adendo que, diante do desenvolvimento de um acordo de livre comércio entre dois blocos regionais, essa situação não é algo comum que nem um tratado entre um grupo de países isolado ou algo do tipo, mas é um contexto em que há uma unidade entre esses territórios de uma mesma região que se demonstra como se fossem um ator único negociando com outro bloco dantesco. Esse cenário é algo mais excepcional e único para as relações internacionais. Então, o jogo de dois níveis termina sendo destrinchado neste contexto complexo, pois dentro desses blocos há um conjunto de países em que grupos domésticos influenciam nas suas tomadas de decisão, ao mesmo tempo

que esses territórios tem que lidar com os outros grupos e atores que compõem a sua arena regional, e que, de modo simultâneo, estão negociando com outro bloco regional. Então mais fatores estão presentes nesse cenário do que em outros casos concretos.

O contexto de crises internas na Argentina e Uruguai no ano de 2002, da mesma forma que a aderência a ideia de um ambiente de livre comércio no Mercosul possibilitando tratados bilaterais com outros países, permitiu a possibilidade de limitações no andamento do acordo. Putnam (2010) explica muito bem como elementos tanto externos como internos podem comprometer a formulação de um tratado entre territórios. Tendo estes elementos internos que prejudicariam o desenvolvimento do acordo, é perceptível como um jogo de dois níveis vai se construindo defronte do conflito de interesses nacionais e internacionais. Esse panorama de crise e interesse em relações bilaterais de modo simultâneo em que era querido o andamento desse acordo de livre comércio, revela o conflito de anseios de países do mesmo bloco, juntamente com um atrito ligado aos objetivos da UE também. Estabelecendo-se, portanto, um comprometimento maior com um do que o outro, claramente perdas vão ser concretizadas.

Logo no início das negociações define-se na primeira reunião do Comitê Bi-regional de Negociações entre o Mercosul e a União Europeia que os ministros destacam a importância de novos atores, e dentre eles os da sociedade civil. Tal atitude demonstra como a democratização da política externa de alguns Estados, em especial de países mais desenvolvidos, já era algo mais real no início do século XXI. Diante do fato da política externa ser algo mais exclusivo dos tomadores de decisão do Estado, e constantemente usando-se do argumento soberano e territorial, dificultava-se a entrada de novos atores para determinarem esse segmento da política. Contudo, neste caso concreto já fica evidente como incentivou-se a atuação de atores privados como a sociedade civil. Isso revela um caráter fragmentado do poder do Estado, que antes era colocado de maneira exclusiva para estabelecer a política externa. O quanto mais fragmentado estão os seus alcances, mais partes da sociedade poderão achar meios para ter acesso aos processos decisórios que as interessem. (NOUREDDINE; ISMAIL, 2017, p. 2).

No ano de 2004, quando estava previsto o fim das negociações para o término do ano, foram apresentadas ofertas de ambos os blocos. Sobre a oferta de acesso ao mercado completa do Mercosul, que no caso estavam condicionadas às ofertas da UE e conseqüentemente iriam garantir entrada adicional a mercados em setores de anseios específicos de exportação do Mercosul, haviam pontos relevantes para ambos como por exemplo, as cotas tarifárias para

inserção em mercados agrícolas deveriam ser superiores aos números atuais daquela época, e deveriam continuar se expandindo de maneira paulatina (MERCOSUR..., 2004), é claramente um tópico que demonstra os interesses do Brasil e também de setores da sociedade civil, pelo país ser um grande ator na área agrícola, em concretizar algo que os beneficiaria profundamente. Apesar que, como argumentado por Doctor (2007, p. 302), que no caso do Mercosul não houve tanta influência intensa dos lobbies no governo, e que, inicialmente, as negociações foram muito mais determinadas pelos atores do Estado no âmbito sul-americano. Diferentemente do que ocorreu, por exemplo, na União Europeia. Contudo, apesar dessas divergências da atuação da sociedade civil em cada um dos blocos, houve uma articulação de interesses agrícolas de setores da sociedade civil no Mercosul (DOCTOR, 2007, p. 294). Na UE os lobbies agrícolas possuíam uma posição mais protecionista, em especial em países como a França, e pode-se perceber tal comportamento quando foi escrita uma carta para vários jornais europeus pelo ministro da agricultura francês, Hervé Gaymard, e seis outros ministros do mesmo segmento, dizendo da importância da agricultura para a França, e como *...farmers must not become the 'variable adjustment' of a dehumanized and standardised world* (GAYMARD, 2002, apud DUINA, 2011, p. 377). Apesar desta carta ter sido escrita antes dessas ofertas terem sido finalizadas, claramente isso possui alguma influência no andamento das negociações.

Dialogando com a questão dos jogos de dois níveis, Putnam estabelece, ao longo da construção de uma teoria da ratificação partindo da formação de uma metáfora, dois níveis nesse “jogo de tabuleiro”. O primeiro nível estaria nos ganhos e perdas possíveis que ocorrem entre os negociadores, consequentemente podendo levar a um acordo provisório. Já o segundo nível acontece em debates e discussões entre os grupos de um determinado país (PUTNAM, 2010, p. 153). Essa situação em que certos fragmentos da sociedade de um país que resolvem se manifestar de alguma forma para lutarem pelos seus interesses, no caso aqui discutido, setores agrícolas brasileiros defendendo a efetivação mais ideal de uma liberalização comercial para eles, enquanto que para outros, como os franceses, receosos em relação ao que poderá ocorrer caso tenham que competir livremente com as empresas brasileiras do agronegócio, revela muito bem a relação entre o nível 1 e 2 elaborado por Putnam. Pois havendo esses grupos domésticos influenciando e manifestando-se sobre essas temáticas para as autoridades responsáveis, como também a inversão deste fato, fica evidente o relacionamento proposto pelo autor entre a política internacional com a doméstica.

Outros pontos da oferta de acesso de Mercado do Mercosul que corroboram ainda mais para evidenciar esse profundo interesse do bloco a respeito das pautas agrícolas durante esse período é o tópico do desejo de aumento intensivo do acesso ao mercado para Produtos Agrícolas Primários (PAPs), e também a salvaguarda da não-discriminação para empresas subsidiárias do Mercosul alocadas no bloco europeu (MERCOSUR..., 2004). Evidentemente, e como citado diversas vezes ao longo dos capítulos, existe um vínculo bastante profundo entre a questão agrícola e os governos do Mercosul e da UE diante das inúmeras consequências que uma liberalização profunda poderia acarretar para o ambiente de negócios de ambos os blocos. A UE apresentou ao longo desses cinco anos um posicionamento mais defensivo para com a área da agricultura. O Mercosul também demonstrou comportamentos mais protetivos em alguns assuntos, por exemplo, em serviços e compras governamentais (DOCTOR, 2007, p. 308).

Em contraposição pode-se trazer alguns elementos da proposta tarifária elaborada pela União Europeia a respeito de produtos industriais. Alguns tópicos interessantes, e que devem ser destacados, é o ritmo de diluição de tarifas feito pela UE que seria mais rápido que o proposto pelo Mercosul. Também requereu-se aspectos específicos na proposta nos setores de: borracha, couro, papel, vidro, joalheria, ferro e metal, maquinários e aparelhos mecânicos, cerâmica, metais não-ferrosos, maquinário elétrico e mobília. O setor automobilístico também seria de grande interesse da UE, portanto, aplicou-se esses interesses na oferta feita com uma ideia de diluição tarifária linear ao longo de um instante de transição de no máximo dez anos para todos os tipos de veículos. Peças e componentes necessários aos fabricantes europeus para as suas operações no Mercosul deveriam ser liberalizados na entrada em vigor ou num prazo máximo de 4 anos (EU, 2004). O setor de indústrias foi logicamente uma área em que o bloco europeu possuía grande foco, pois possuem muita força nesse segmento. Claramente, colocando-se de forma comparativa entre o Mercosul e a União Europeia, o bloco dos países sul-americanos teriam dificuldade em competir igualmente com eles. Tal oferta construída poderia ter desagradado os tomadores de decisão naquele instante. Até que as rodadas do ano de 2004 tiveram várias decaídas e consequentemente se levou à interrupção das negociações.

Os determinantes do conjunto de vitórias colocado por Putnam pode revelar bem um dos fatores que colaborou para o fracasso da continuação do processo de negociação. Por conta do claro anseio de ambos os lados em maximizarem os seus ganhos durante esse acordo, deixou-se de lado a possibilidade de um conjunto de vitórias. Justamente pelo fato de quanto maior for seu

conjunto de vitórias, mais facilmente se concluirá o acordo, contudo, a posição de barganha se enfraquecerá (PUTNAM , 2010, p. 162). Defronte das propostas feitas pelos blocos e pelo desagrado de ambos a respeito delas, as estratégias dos negociadores do nível 1 foram falhas. Permitiu-se que os seus interesses totalizassem o processo de formação de uma proposta, negligenciado, assim, uma conclusão ideal do acordo naquele ano. Quando a UE elabora uma oferta em matéria industrial que uniformiza os seus objetivos, em boa parte, esperando que o Mercosul irá flexibilizar dos seus, guiou-se as negociações para uma lacuna momentânea, justamente pelo excesso de barganha desejado pelos atores.

Isso pode ser explicado também pela ideia construída por Robert Keohane sobre a escolha racional em relação a ideia prevalecente do indivíduo egoísta que o realismo estabelece. A analogia do dilema do prisioneiro pode muito bem ser inserida neste caso. Para a facilitação da conexão analógica, será descrita de maneira breve, novamente, esse dilema. É uma fábula de dois sujeitos condenados a prisão em que um promotor resolve propor um acordo para eles. As penas são relativas ao comportamento que cada indivíduo tomará, caso ambos não falem nada, a pena corresponderá a 30 dias de prisão. Se os dois confessarem o crime, eles terão que ficar 1 ano na cadeia. Entretanto, caso um assuma a culpa e o outro não diga nada, o que confessou não passará nenhum dia aprisionado, enquanto que o outro que ficou quieto terá uma punição de 5 anos. (KEOHANE, 1984, p. 68). Agora, aplicando-se essa analogia para o acordo UE-Mercosul, justamente pela ausência de uma racionalidade presente neste período do acordo entre os dois blocos, a emotividade acabou sendo o norte dos negociadores, levando, por consequência, ao fracasso da conclusão do tratado. Os dois blocos teriam optado por confessar e acabaram ficando 1 ano (5 anos) na prisão (interrupção das negociações). Justamente pela imprudência dos atores em permitirem que elementos egoísticos e emotivos guiassem o andamento do processo negocial, posteriormente ocorreu uma lacuna de discussões e debates que poderiam ter terminado esse tratado de livre comércio mais rapidamente.

Especificando as ofertas elaboradas pela União Europeia na pauta da agricultura, é possível identificar outros elementos que poderiam ter contribuído para o adiamento e intervalo das negociações. Em relação a oferta consolidada, estabeleceram-se algumas condições para a proposta do bloco europeu. Dentre elas têm-se o condicionamento de uma oferta de um acordo sobre vinho e bebidas destiladas, como também de outros produtos alimentares, sobre a proteção relacionada às suas Indicações Geográficas; A proposta de óleos vegetais estaria condicionada à

eliminação de direitos diferenciados de exportação do Mercosul e à não implementação de direitos compensatórios para os óleos vegetais de origem da UE; A proposição feita relativa aos amidos está condicionada à não aplicação de direitos compensatórios sobre o glúten de trigo ou outros produtos de trigo originários da UE (EUROPEAN COMMISSION, 2004). Esses exemplos trazidos demonstram alguns interesses específicos que o bloco europeu possuía a respeito do setor agrícola. Até que é fundamental destacar o fato que a União Europeia é extremamente protecionista em assuntos tradicionais como, por exemplo, a agricultura (VAILLANT; VAILLANT, 2014, p. 359). Sendo uma temática bastante polêmica, e que, claramente envolve uma dimensão dantesca de relevância para esses dois blocos, é possível extrair determinados pontos dessa proposta que revelam atributos falhos da escolha racional neste contexto.

O primeiro deles poderia ser a questão do constrangimento. Robert Keohane (1984) determina que esse ponto seria um dos elementos que poderia levar a distorção da escolha racional. Até porque quando o sujeito está decidindo por optar uma respectiva questão, elementos internos e externos estão dispostos a alterar o resultado final da situação. Basta considerar o elemento do constrangimento em um cenário geral que na qual o bloco da União Europeia é claramente mais poderoso que o bloco do Mercosul. Da mesma forma que é possível destacar o fato do bloco sul-americano ter grande relevância no setor do agronegócio, ocasionando, por consequência, um possível constrangimento de certos países europeus em relação a essa temática. Pelo fato das negociações nesse período terem desandado é necessário estipular certas causas para a cooperação não ter acontecido da forma esperada. Uma dessas causas poderia ter sido o atributo do poder que ambos os blocos possuem, dependendo da ocasião, para estabelecerem as suas pautas de uma forma que não trouxesse o agrado do outro. Em especial a pauta agrícola, quando estabeleceu-se uma oferta com determinados pontos destacando os interesses específicos da União Europeia, isso permite evidenciar um desejo do bloco europeu em não afrouxar certos aspectos delicados desse tratado que claramente poderiam afetar o seu âmbito político e econômico. Termina sendo uma dupla via de constrangimento em que a UE pretende utilizar do seu poderio e influência política e econômica para consolidar vários tópicos do acordo, especialmente aqueles mais frágeis, e do outro lado tem-se o Mercosul com um grande poder agrícola de exportação, causando, assim, um constrangimento em vários países do bloco regional da Europa. Quando Keohane (1984, p. 72) argumenta sobre este ponto, ele está justamente querendo demonstrar a consideração da inserção da hipótese da escolha-racional de uma maneira

pura no sistema internacional, e que isso pode acabar levando a certas falhas, dentre elas, a do constrangimento como um fator que vai influenciar nas escolhas dos atores internacionais na elaboração de um tratado internacional. Tal situação é perceptível tanto de um ponto de vista mais endógeno como exógeno.

O egoísmo e a anomia são outras duas características que permitem evidenciar na escolha-racional uma possibilidade de falha quando esses dois traços são colocados de forma igual, desconsiderando outros fatores que possam estar rodeando os tomadores de decisão. Em face do panorama de interrupção das negociações a partir do fim do ano de 2004, por conta do desentendimento e desacordo em relação a determinadas pautas do tratado, logicamente o atributo egoísta foi colocado como um dos nortes dos atores. Não apenas a questão do egoísmo, mas também uma igualdade imposta entre o ego e a anarquia. Tendo os atores tomado comportamentos que visavam majoritariamente os seus interesses, e desconsiderando a possibilidade de concluir as negociações de uma maneira ideal, trazendo benefícios equilibrados para os dois lados, acatou-se o individualismo como força maior nas negociações deste período. Colocando, logo então, o ego e a anomia de forma igual enquanto que a possibilidade cooperativa em que os dois blocos poderiam destacar pontos em comuns entre eles foi deixada de lado (KEOHANE, 1984). A argumentação trazida para esta parte se dá por Robert Keohane (1984, p. 74), quando ele discorre sobre os dois prisioneiros que se deparam com esses dilemas em suas vidas, contudo possuem algo em comum, que seria que ambos estão inseridos em uma máfia, assim sendo a possibilidade de cooperação ascende por diversos fatores. Por isso que quando analisa-se esse contexto da formação do tratado, esses dois elementos foram colocados em uma balança na qual percebe-se o equilíbrio entre os dois, podendo ser identificados, portanto, no comportamento dos atores. A maximização dos seus objetivos terminaram por negligenciar outros fatores em comum que o bloco sul-americano e o europeu possuíam, levando, assim, para o fracasso temporal do tratado.

Ainda sobre as pautas agrícolas, é necessário também salientar a respeito dos Produtos Agrícolas Primários (PAP), pois também haviam questões importantíssimas que envolviam as negociações nesse quesito. Uma das propostas apresentadas pela União Europeia sobre essa temática foi uma nova oferta em relação à diluição progressiva de liberalizações ao invés da proposta elaborada pelo Mercosul. A UE declarou a sua disponibilidade em continuar as negociações, isto é, considerar pedidos específicos do bloco econômico do Mercosul desde que

eles também concordassem com as especificidades requeridas por eles na última reunião que fizeram, como por exemplo nos respectivos produtos/alimentos: aguardentes, preparações alimentares, produtos de chocolate, massas e biscoitos (EU..., 2004). Como abordado anteriormente, ao longo deste período houve a manifestação de grupos domésticos especialmente nos países europeus, e principalmente a respeito de pautas mais polêmicas como as da agricultura e da indústria.

Defronte deste fato, uma ideia que rege as ideias de vários diplomatas é a questão do sigilo para que certas negociações consigam obter êxito (PUTNAM, 2010, p. 159-160). Isso é difundido muitas vezes por conta das problemáticas que surgem quando o nível II culmina em mudanças drásticas no nível I, trazendo a falência das negociações. Claramente isso dependerá, contudo, como Robert Putnam (2010, p. 160) afirma, “Se cada grupo consegue imprimir sua visão e interesse no acordo do nível I, o pacote resultante muito provavelmente seria inegociável, ou seja, não ratificável pelos países oponentes. O autor continua argumentando que por conta do cruzamento desses interesses, basicamente essa dualidade que atinge o negociador, acaba afetando a continuidade das negociações de uma maneira ideal, pois quando imprime-se os interesses desses grupos domésticos durante os processos negociais, logicamente os desejos dos países com quem se negocia terminam sendo deixados de lado, causando o desagrado externo. Ainda em diálogo com Robert Keohane, incluindo-se agora o último elemento considerado pelo autor que é a racionalidade e a ética que, no caso, seriam atributos mais individuais de cada sujeito, e que, dependendo de quais são os valores éticos que determinado cidadão tem, e como o sujeito faz uso da sua racionalidade, claramente isso afetará o andamento da conclusão de um tratado internacional. A individualidade também termina sendo um componente fundamental para que acordos internacionais possam ser finalizados e ratificados. O autor também demonstra como uma pessoa mais altruísta pode influenciar em uma cooperação por conta do sacrifício que ela está disposta a cometer (KEOHANE, 1984, p. 74-75). Essa lacuna apresentada por Keohane em relação às falhas que ocorrem no uso da escolha racional para um processo cooperativo se vinculam também ao nível I da teoria da ratificação de Putnam. Quando o negociador está discutindo com outro negociador, a questão da racionalidade e da ética estão presentes a todo instante também. Quando acontece essa relação entre o nível I e o II obviamente os grupos domésticos que pressionam pelos seus interesses também influenciam nas escolhas racionais e éticas dos negociadores para tomarem certas decisões. Os outros dois pontos destacados por

Robert Keohane também terão laços com o sigilo levantado por Robert Putnam diante do fato do sujeito negociador estar diante de constrangimentos e também pela relação entre o egoísmo com a anarquia que está presente na existência humana internacional. O primeiro traz um constante constrangimento para o negociador no instante em que há pressões externas e internas. As reivindicações externas partem dos negociadores dos outros territórios com que ele negocia e, dependendo, de grupos da sociedade civil também. Já por outro lado, as pressões domésticas, principalmente de grupos de interesse, também irão constranger o indivíduo que está discutindo as diversas pautas para consolidar um acordo de livre comércio. O ponto da igualdade entre a anomia e o egoísmo também envolve a oferta construída pela União Europeia a partir do instante em que se possibilita apenas um único caminho para que permaneçam as negociações que seria a aceitação daquilo que foi proposto pelo mais forte, conseguindo levando-se ao fracasso ou uma interrupção dos processos negociais. Essa tríade estabelecida por Robert Keohane permite evidenciar certos comportamentos internacionais que colaboram para entender possibilidades e fatos das relações internacionais.

Nesse período de 2000-2004 uma constatação de Marcel Vaillant e Pablo Vaillant (2014, p. 345-346) a respeito desse instante das negociações do acordo é que, resumidamente, o Mercosul possuía maiores interesses sobre bens, enquanto que a União Europeia preferiria algo mais amplo, que envolvesse mais matérias, apresentando um desejo relativamente moderado em relação às questões de bens, especificamente os produtos agrícolas. A UE não tinha tanto interesse em matérias como os produtos agrícolas da mesma forma que o Mercosul justamente pelo grande poder que possuem nesse segmento. O diálogo entre Putnam e Keohane permite refletir sobre como o ambiente negocial está defronte diversos fatores e claro, uma relação entre o ego do indivíduo (e/ou dos interesses nacionais e/ou do próprio bloco) com o ambiente internacional é algo constante em um panorama de negociações de um tratado internacional. Considerando uma perspectiva de dois níveis permite-se fazer conexões com a escolha racional estabelecida por Robert Keohane. Tais elementos que se dialogam ao longo deste setor desse capítulo claramente se complementam no contexto em pauta que se analisa.

3.2 2010-2015

Após o período de interrupção que ocorreu durante cinco praticamente, as negociações são retomadas no ano de 2010. Logo no respectivo ano a União Europeia elaborou um relatório

dizendo que o Mercosul, nos assuntos de barreiras tarifárias e não-tarifárias, era um mercado bastante protegido (VAILLANT; VAILLANT, 2014, p. 347). Como abordado no setor anterior, essa pauta das tarifas terminou sendo um dos pontos que colaboraram para frear o prosseguimento das negociações. No instante em que o negociador pretende maximizar o que puder em relação aos ganhos possíveis que puder ter, isso dificultará a conclusão do acordo em um cenário em que há um conflito de preferências heterogêneas (PUTNAM, 2010, p. 159). Havendo internamente diferentes grupos pressionando constantemente ou não para a aderência a respectivas medidas ofertadas ou levantadas por certos negociadores nacionais ou internacionais, especialmente a respeito de assuntos extremamente frágeis, isso traz várias divergências relativas a pautas que envolvem diferentes áreas comerciais dos países. Criando-se, então, um panorama bastante quebradiço, dificulta-se o desenvolvimento do tratado. As questões tarifárias são complicadas justamente por mexer com o segmento de diversos trabalhadores e, por consequência, trazer novamente o elemento nacional para a discussão. Certos questionamentos são estabelecidos para que se reflita se algumas hipóteses podem afetar de maneira profunda negativamente a economia e soberania de um território. Tendo esta constatação no relatório feito pela UE que o Mercosul seria bem protecionista, para liberalizar essas amarras é difícil pelo fato das possíveis perdas que aparecem nas hipóteses que se constroem. Um dado citado a respeito da porcentagem de proteção sobre determinados produtos de interesses especiais da União Europeia eram mais altos, como por exemplo, 35% para carros (GHIOTTO; ECHAIDE, 2019, p. 20-21). Em 2004, uma das ofertas apresentadas pelo bloco econômico europeu visava uma liberalização focada também no setor industrial, dentre elas, no segmento automobilístico. Evidentemente possuíam grande anseio por essa área pelo faturamento que obteriam a partir de um comércio mais liberal para carros entre esses blocos.

Marcel Vaillant e Pablo Vaillant (2014, p. 347) também constata sobre outros pontos que permitiram o estabelecimento desses entraves que compuseram esse acordo de livre comércio. Citam-se as compras públicas, investimentos, direitos de propriedade intelectual e políticas competitivas como outros aspectos do tratado que trouxeram diversas dúvidas sobre o prosseguimento de tal formação de livre comércio, e que para o Mercosul seria quase impossível para haver uma política comum com a União Europeia justamente por serem elementos centrais das demandas do bloco europeu. Tendo esta situação de bloqueios durante o desenvolvimento negocial, muitas vezes o ator que está ali prefere adotar uma posição mais de defesa para que

obtenha melhores resultados no presente (KEOHANE, 1984, p. 76). Portanto, volta-se novamente para a questão do dilema do prisioneiro que contribui para a compreensão deste cenário. Basicamente o que estava liderando as ações dos negociadores durante este período inicial, da mesma forma que no espaço de discussões anterior de 1999 até 2004, é um egoísmo majoritário de ambos os atores. Desconsiderando-se qualquer hipótese para avançarem em certas pautas, conservando respectivos posicionamentos que limitavam o prosseguimento das discussões e construção de um texto definitivo para o acordo, dificultou-se um recomeço das negociações para uma concretização de uma cooperação formal entre esses atores. Até que um elemento interessante e importante a se considerar é a falha de mercado como uma causa que dificulta as relações cooperativas nas relações internacionais. A falha de mercado seria um contexto em que os resultados obtidos a partir da construção de uma relação comercial não são tão eficientes, por conta das funções úteis dos atores e também dos recursos a disposição deles. As dificuldades, aliás, são atribuídas ao sistema internacional em que se situam os atores ou também às instituições ali presentes ou a ausência destas (KEOHANE, 1984, p. 82-83). Partindo deste conceito trazido e também dos obstáculos que compõem a razão da falha de mercado para o caso concreto que está sendo estudado, quando a lógica comercial ocorre sem a implementação de princípios, normas, regras e procedimentos de tomada de decisão para o funcionamento de tal operação, ou seja, o estabelecimento de um regime internacional (KEOHANE, 1984, p. 59) efetivo, torna-se irreal, pois a decadência será mais rápida, levando ao fracasso desse mercado internacional desenvolvido.

Os negociadores estavam justamente com esse intuito de formar algo mais concreto para que as relações econômicas e políticas pudessem acontecer de uma maneira mais fluída e segura entre esses dois atores internacionais importantíssimos. No entanto, diante dos fatos que caracterizaram a história de elaboração desse acordo de livre comércio entre os dois blocos, é necessário pensar também que apesar do desejo em construir algo mais duradouro e profundo, erros e falhas tornaram-se muito presentes ao longo de todo esse processo. Isso se dá também pelo ambiente que esses atores estão inseridos, como trazido aqui sobre o que leva às falhas de mercado. Essa anomia que reflete o cenário das relações internacionais conecta-se com incertezas, desconfiança e egoísmo entre os *players* mundiais. Na oportunidade que surge uma esperança de um vínculo normativo entre esses sujeitos internacionais, muitas vezes perecem essas tentativas. Por isso que, como Keohane argumenta, os regimes internacionais poderiam ser

uma possibilidade para isso. Fica claro a partir dos interesses protecionistas e de maximização de ganhos do Mercosul e da União Europeia em como a falha de mercado conecta-se com esse fato atual. Em 2012 o processo de negociação já estava definindo novamente (VAILLANT; VAILLANT, 2014, p. 345). No capítulo 1 também afirmou-se que em 2013 não houve reuniões do Comitê Bi-regional de Negociações entre o Mercosul e a União Europeia (VAILLANT; VAILLANT, 2014, p. 345). Toda essa situação já estava demonstrando incertezas iniciais a respeito da continuidade da lapidação desse tratado. Um adendo importantíssimo sobre esse diálogo que se faz por traços teóricos propostos por Keohane relativos à anarquia internacional e os regimes internacionais, em especial a essa falha de mercado, é que, no contexto que se está analisando sobre o acordo de livre comércio, existem regimes internacionais, o que se está dizendo com os destaques para uma implementação de um regime internacional é que ela permite cooperações internacionais de se solidificarem mais facilmente. Por exemplo, no século XXI houve o fortalecimento da crença no Estado-nação, e por consequência as instituições internacionais, os regimes, o multilateralismo, acabaram perdendo mais força. Assim sendo, quando pretende-se construir um acordo de livre comércio em meio a um regime do comércio internacional mais enfraquecido, dificulta-se a finalização e ratificação desses processos de negociação. Até que um cenário mais anárquico vai se evidenciando também. E no caso dessa falha de mercado que é abordada em um cenário muito mais anárquico, diferentemente do caso em questão, o que se está extraíndo de tal perspectiva são características semelhantes que contribuem para evidenciar lacunas que foram presentes nesse acordo de livre comércio que levaram a vários fracassos.

A Argentina durante a história do acordo de livre comércio entre o Mercosul e a União Europeia foi um empecilho em certos instantes. Pelo fato de estar em uma crise econômica constante, isso logicamente influenciou na atuação do Mercosul nas negociações com o bloco da Europa. Apesar que esteja se considerando o bloco em si como um ator no meio internacional nesse processo negocial, os tomadores de decisão não representam necessariamente algo uniforme em relação às ideias e perspectivas relativas ao contexto em que estão atuando. Robert Putnam (2010, p. 151) coloca que os tomadores de decisão na grande maioria das vezes discordam entre si sobre os interesses nacionais e internacionais. Considerando-se isoladamente o Mercosul ou a União Europeia, ambos podem ser incluídos como atores únicos, ou seja, representariam algo uniforme, contudo, como mostrado pelo autor, isso não se encaixa em um

cenário de negociações. Especialmente quando há um conjunto de territórios discutindo com outros países a respeito da possibilidade de terem um acordo comercial entre eles. Isso facilita ainda mais as divergências entre eles. Além de que até entre a mesma burocracia do Estado há várias diferenças a respeito dos inúmeros assuntos que são abordados. Estabelecendo esses atributos da realidade internacional e doméstica, é necessário refletir sobre como isso dificulta ainda mais no desempenho negocial das partes. Assim, volta-se para a ponto do dilema do prisioneiro. Quando se levanta essa analogia para se conectar com o caso que está sendo estudado e esse elemento específico do caso da crise interna argentina, revela-se uma das outras várias dificuldades que compuseram o tratado. Até mesmo se chegou a especular se o Mercosul ainda teria a capacidade para atuar nas negociações por conta da grande crise no país e também se flexibilizariam para aceitar propostas que liberalizassem importações da União Europeia (ARGENTINA..., 2014).. Considerando o ator unitário, Mercosul, nesse panorama, já há divergências entre os tomadores de decisão. Dentro mesmo da própria burocracia do país já haverá distanciamentos ideológicos sobre determinados pontos da elaboração de um tratado. Portanto, a Argentina sendo um obstáculo em determinados instantes do acordo revela que, não apenas a crise em si irá afetar o desenvolvimento do tratado, mas também as ideias e premissas dos seus tomadores de decisão. E essa capacidade de decisão desses indivíduos juntamente com uma situação de crise em que esse país estava imerso, dificulta ainda mais a conclusão de um pacto econômico entre as partes.

No ano de 2014 também havia ocorrido uma reunião entre diversos empresários e autoridades importantes para a atividade econômica e política no Brasil. Nesse Fórum Econômico Brasil – França houve a declaração de Robson Braga de Andrade, o presidente da Confederação Nacional da Indústria, favorecendo a conclusão desse tratado de livre comércio entre a UE e o Mercosul. Que claramente beneficiaria os dois blocos. No entanto, houve também um receio por parte de respectivos indivíduos relacionados a comportamentos que visassem a proteção comercial, principalmente esse medo se dava a respeito do território francês (INDÚSTRIA..., 2014). Essa influência que a sociedade civil trouxe para a política externa nesse momento, como em tantos outros, reflete-se de uma perspectiva funcionalista, em que os Estados quando são defrontados pela complexidade que caracteriza o seio social, o poder do Estado não é mais suficiente para determinar as políticas que regerão aquele meio sozinho, portanto, outros atores devem se inserir no ambiente político para estabelecer e influenciar nos interesses públicos

(PERRET, 2006, p. 8). Essas organizações, dentre elas o Fórum Econômico Brasil – França, é um exemplo muito claro de como a sociedade civil pode se organizar e manifestar os seus interesses em relação a assuntos de matéria governamental e econômica. Imagina-se como um presidente de uma confederação direcionada para o meio industrial pode ocasionar influência para o seu governo em um acordo internacional. Quando respectivos segmentos ou indivíduos da sociedade civil resolvem se pronunciar sobre determinadas pautas do meio político, no caso aqui sendo discutido da política externa brasileira, isso altera todo um formato desenvolvido por séculos de um setor da política pública de um país. Logicamente esse comportamento de Robson Braga não é o início desse processo, contudo reflete algo que vem se intensificando ao longo dos tempos, principalmente nos países onde possuem uma democracia mais recente.

Esse contexto acima destacado evidencia o que Putnam destrincha sobre a lógica doméstica como um fator predominante para uma negociação internacional. Isto é, um dos componentes dessa lógica é a ideia que os grupos domésticos resolvem estabelecer os seus interesses fazendo pressões que influencie na tomada de decisão dos Estados (PUTNAM, 2010, p. 151). Tendo essa conferência com inúmeras pessoas importantes, dentre elas autoridades do setor econômico e público, sido realizada para abordar questões econômicas sobre o Brasil e a França, e uma das pautas sendo a respeito do acordo de livre comércio UE-Mercosul, fica muito claro como esse episódio tem o intuito em trazer influências para o que ocorre na política econômica internacional do país. Um dos presentes neste episódio foi o ministro do Desenvolvimento e Comércio Exterior, Mauro Borges, ou seja, até mesmo uma autoridade importantíssima da máquina pública compareceu para tal evento, além de outras também. Apenas a presença de um agente fundamental do Estado em uma reunião entre diversos indivíduos do meio privado, já altera a atuação única dos Estados em determinadas temáticas. Até que por parte do governo estar presente em um evento como este, isso facilita a comunicação e pressões por parte da sociedade civil. A democratização da política exterior é um fator que caracteriza a obra da lógica dos jogos de dois níveis. Basicamente há um diálogo entre o Estado (nível I) e esses grupos de empresários e outros setores da sociedade (nível II) intenso e constante. Esse instante da realidade da história desse tratado internacional reflete bem a relação proposta entre os níveis de Robert Putnam.

O elemento geopolítico e intergovernamental também compuseram a história de formulação desse tratado econômico internacional. Como colocado no capítulo 1, Samuel

Pinheiro (GUIMARÃES, 2014) havia declarado que umas das consequências maiores dessa ligação mais profunda entre os blocos seria um início da extinção do bloco sul-americano. Da mesma forma que também citou-se, logo no início do processo histórico, que a União Europeia desde o começo tinha grandes interesses no Mercado Comum do Sul, em especial pelo fato dos seus signatários quererem estruturar uma integração regional embasada no modelo da UE (KLOM, 2003, p. 353). Até que os membros do bloco sul-americano quiseram concluir de imediato o Protocolo de Ouro Preto que permitiria uma personalidade jurídica, permitindo, então, um fortalecimento dos laços entre os blocos já que o Mercosul naquele momento iria começar a poder a atuar de maneira mais autônoma (KLOM, 2003, p. 353-354) . Bulmer-Thomas (2002, p. 1) inicialmente já aborda que no período pré-negocial, em 1995, quando foi assinado o acordo cooperativo, o intuito era a implementação de uma associação inter-regional política, cultural, econômica e social entre os blocos. Esses casos trazidos constataam que o bloco europeu tinha grandes desejos em relação ao bloco da América do sul. No ano de 2014 houve a declaração de Samuel Pinheiro a respeito da possibilidade de extinção do Mercosul diante de uma consolidação desse acordo. Todos esses pontos destacados revelam também um interesse do bloco da União Europeia de alcançar maior poder político. Contudo, de uma maneira mais sigilosa e podendo até incluir a ideia de uma “trapaça”. “As perspectivas para cooperação internacional em um mundo anárquico e de “autoajuda” são frequentemente consideradas desfavoráveis porque “infelizmente os tomadores de decisão geralmente têm incentivos para trapacear” (PUTNAM, 2010, p. 154). Esses elementos trazidos favorecem, de certa maneira, uma premissa de trapaça por parte do bloco europeu para com o Mercosul. O que se mostra é o intuito em vincular-se mais profundamente com o outro bloco, porém por trás disto estaria um plano de aumentar os seus alcances políticos. Fazendo com que esse bloco regional mais fraco torne-se mais parecido com o que o mais forte propõe em inúmeros aspectos, difundindo, conseqüentemente, os valores ideológicos e princípios que regem o seu bloco. Até mesmo uma questão de implementação de determinadas políticas em um respectivo cenário, que no caso permitiria uma intensificação de interferências nos processos decisórios e na instituição do bloco. Pode soar de uma determinada maneira como algo relacionado a uma conspiração ou até mesmo utópico, entretanto nunca deve ser esquecido das relações de poder que envolve os comportamentos internacionais. Por trás de determinados interesses, há lógicas de poder também. Diante da relação cooperativa entre o mais

forte com o mais fraco, dependendo pode-se utilizar como um meio para atingir um fim mais egoísta.

Não apenas a União Europeia apresenta esses traços geopolíticos na sua conduta internacional. O Mercado Comum do Sul também evidencia essas características dentro do seu bloco. Mahrukh Doctor (2007, p. 292) estabelece que o regionalismo presente no Mercosul era extremamente atribuído da atuação do Estado. Os negociadores do bloco operavam por meio de estruturas intergovernamentais, diferentemente do que ocorre na UE, que conta com a presença de órgãos supranacionais também. Até mesmo partindo desta constatação, Andy Klom (2003, p. 352) argumentou que, de uma visão geopolítica, o Brasil utilizava do Mercosul como uma aliança política e econômica para enfrentar outros atores no meio internacional. Claramente pelo fato do Brasil ser a grande potência do seu bloco, os privilégios que ali possui dificilmente serão afrouxados pelo país. A política internacional é conduzida em vários momentos pelo poder que elas possuem. Os atores muitas vezes gostam de apenas perseguir os seus interesses, desconsiderando os dos outros em respectivos contextos. E para deixarem de lado o poder que conquistaram é algo bem complicado e raro de acontecer. Até mesmo o atraso das negociações que aconteceram tiveram consequências positivas para o Brasil (KLOM, 2003, p. 365). Enquanto que outros territórios do bloco, como a Argentina, queriam a conclusão do acordo mais rapidamente, pois se beneficiariam disto. O chanceler do Uruguai, em 2015, havia dito que a demora para a concretização do tratado havia trazido malefícios para a sua população, e teriam interesse em terminá-lo o mais breve possível (EFE, 2015). Ao mesmo tempo que um tinha interesse em adiar mais as negociações, pelo menos por um certo tempo, outros já tinham maior interesse em concluir rapidamente. E justamente o que queria prolongar mais as trocas de informações e dados era o que possivelmente obteria maiores ganhos geopolíticos nisto. Precisamente o mais forte apresentava essa conduta no meio internacional dentro do seu próprio bloco. No caso comparativo entre a União Europeia e o Mercosul, o mais poderoso, que na qual é a UE, demonstrou, e claramente é algo lógico de ser implementado por aquele que possui mais capacidade de coerção em um ambiente anárquico, o interesse em difundir os seus valores e premissas basilares mais intensamente pelas relações internacionais. Enquanto que no Mercado Comum do Sul, o Brasil, sendo o país mais potente entre os seus membros, revelou respectivos comportamentos que mostram a lógica do mais forte e mais fraco presente nas relações entre os atores internacionais.

Em outubro de 2015 havia ocorrido uma reunião entre as delegações de ambos blocos. Nela, identificou-se uma proposta prevista do Mercosul para eliminar tarifas entorno de 85% dos produtos exportadores pela UE. A consultora em comércio exterior da Barral M. Jorge Consultores, Renata Amaral, havia declarado que o Mercosul tinha flexibilizado os seus interesses do ano de 2014 para 2015, e especialmente em comparação com as propostas do ano de 2004 (STRUCK, 2015). Fica claro como o determinante do conjunto de vitórias vai transitando em relação aos períodos anteriores da negociação. A análise da consultora, em apontar esse comportamento mais flexível por parte do bloco sul-americano, evidencia como a estratégia dos negociadores do nível I alterou-se. ‘‘O tamanho do conjunto de vitórias depende da distribuição de poder, das preferências e das coalizões possíveis entre os grupos domésticos do nível II’’ (PUTNAM, 2010, p. 157). Usando-se do fato trazido para esta pesquisa científica a respeito da participação da sociedade civil ao longo das negociações, identifica-se que, aos poucos, ocorre progressos e alterações em certos elementos da realidade internacional que vão colaborando para a formação de uma cooperação internacional. Coadunando-se, por conseguinte, com a teoria da ratificação proposta por Robert Putnam. A medida que o acordo foi se desenvolvendo e cada vez mais esse tratado tornava-se assunto público, mais atores privados foram aparecendo e fazendo as suas reivindicações. Tal construção de contexto histórico permitiu que o tamanho do conjunto de vitórias se estabelecesse. Quando observou-se que os interesses da sociedade civil estavam em jogo, portanto, o nível II estava em uma atividade mais intensa e uniforme, a relação dicotômica entre o nível I e II se intensificou, trazendo, assim, progressos para as negociações. É claro, poderiam dizer que esse ponto se contradiz com a passagem de sigilo diplomática trazida para este capítulo, contudo, essas questões são relativas, e o contexto que irá determinar quais serão as melhores formas do nível I lidar com o nível II, e vice-versa. *...success in gaining access to the foreign policy decision-making process will depend to a large extent on how much an issue has become politicized* (NOUREDDINE; ISMAIL, 2017, p. 3). Colocando-se a questão em pauta, fica muito claro como essa passagem dos autores reflete o contexto desse tratado de livre comércio. Primeiramente, quando houve a conferência citada na página 76 abordando o acordo Mercosul-UE por certos indivíduos com devida relevância para o seu país, isso demonstra bem como a abordagem por determinadas pessoas a respeito de uma pauta fundamental pode alterar as circunstância do jogo. Da mesma forma a relação entre a imprensa e a consultoria abordada para relatar a respeito dessa associação econômica entre os blocos. A partir do instante em que há a

difusão de informações sobre este acontecimento por meios de comunicação e também uma empresa privada discorrendo no tocante a mesma questão, ainda mais sobre elementos peculiares do tratado, reflete-se no sucesso obtido para influenciar, de alguma forma, nos processos políticos decisórios do Estado. O assunto foi se politizando a cada instante que o acordo ia se desenvolvendo.

3.3 2016-2019

No ano de 2017, a União Europeia havia apresentado uma proposta em vários segmentos, dentre eles produtos agrícolas, que no caso foi difícil e complexo para o Mercado Comum do Sul aceitar por conta do texto separado a respeito deste tópico (EUROPEAN COMMISSION, 2017). Diante da atitude em isolar essa pauta, justamente por ser extremamente relevante, revela-se uma continuação de certos comportamentos anteriores por parte de ambos em relação ao segmento agrícola. A reestruturação desse tratado de livre comércio é outra característica predominante que tem estado presente desde a volta das negociações. Agora com a apresentação de ofertas novamente pelos blocos, percebe-se o evidente intuito de ambas em estabelecer algo definitivo para o tratado. Um dos objetivos dos jogadores muitas vezes nessa reestruturação é mudar a percepção do outro jogador em relação às perdas e ganhos do tratado, por exemplo. Entretanto, é complicado essa tentativa em um tabuleiro em que há dois níveis, por conta da tentativa de mudar a visão dos grupos domésticos do outro cenário (PUTNAM, 2010, p. 165). Uma das críticas pontuais do Mercosul era justamente o isolamento que se deu para esse conteúdo. Logicamente colocando isso como algo mais exclusivo, salienta-se, ainda mais, a importância dessa proposição para a UE e o Mercado Comum do Sul. Outros aspectos que ainda permaneceram em divergência foram as propostas do Mercosul para as taxas básicas do bloco europeu, valor máximo tarifário, proteção de indústrias nascentes, e a oferta da UE para a proibição de direitos de exportação (EUROPEAN COMMISSION, 2017). Apesar da tentativa do Mercosul em reelaborar respectivos pontos que abrangem o tratado, e que divergem dos interesses da União Europeia, fortalece ainda mais a ideia de dificuldade que há em se construir um acordo como este em dois níveis.

Neste período, marca-se claramente por diversos avanços nos textos de construção desse acordo de livre comércio. Ocorreram progressos em questões de aquisições governamentais, regras de origem, propriedade intelectual, incluso matérias de indicações geográficas, dentre outros setores, tais elementos representando uma questão de responsabilidade legal para o

funcionamento de certos aspectos do acordo demonstra a importância da composição dessa legalidade central que envolve um regime internacional, pois permite-se que as cooperações internacionais funcionem em um sistema anárquico internacional. A estruturação desse acordo de livre comércio ocorre mais facilmente justamente pela presença desse regime de comércio internacional. Contudo, é evidente que, atualmente há essa crise nos regimes internacionais, especialmente na área comercial multilateral por conta da preferência pelo bilateralismo e pelos avanços nacionalistas pelo cenário das relações internacionais. Contudo, a formação desse acordo, que na qual é um acordo de enormes dimensões, reflete uma sustentação do neoliberalismo institucional atualmente. Acordos podem ser elaborados sem a existência desses regimes internacionais, porém, facilita-se, muitas vezes, a concretização desses tratados justamente por haver algo basilar constituído que permita mais naturalmente a fluência desses comportamentos mais cooperativos.

Diante da ausência de uma autoridade central internacional, alguns fatos dessa realidade internacional permitem trazer a aplicação analógica de Keohane (1984) sobre o teorema de Coase para o contexto em questão. A atitude em si de avançar os tópicos do acordo, e claro, nesse período final com vários avanços que foram obtidos, demonstra como a influência dessas normas, princípios e procedimento decisórios colaboram para que ocorra a firmação de tratados internacionais. Essa ideia de responsabilidade legal traz, também, para o meio internacional uma possibilidade maior desses tratados se efetivarem. A premissa elaborada por Keohane (1984, p. 89) se dá para estabelecer um relacionamento entre os atores a partir de comportamentos mais padronizados que são estabelecidos no plano teórico para permitir que as partes se adaptem aos novos contextos da realidade internacional. Não é o mesmo que uma autoridade central, porém, utiliza-se de certas características para trazer uma organização entre as partes. O multilateralismo está se enfraquecendo atualmente, no entanto, determinadas fatos revelam como ainda há a crença nos regimes internacionais e também em certas instituições. Também é possível identificar reflexos do que constitui um regime internacional para Robert Keohane em relação ao que lapida esse acordo de livre comércio. Há a presença da construção entre esses atores de algo mais central, basilar que irá reger, em alguns pontos, os comportamentos dos atores em relação a essas questões de liberalização comercial. Esse estabelecimento de limites e liberdades caracteriza em certos aspectos o papel coercitivo que os Estados possuem em um cenário que se rege uma população delimitada dentro de um território a partir da concretização de um governo. Apesar

que não haja uma autoridade central neste cenário, e sim dois atores regionais implementando um vínculo econômico entre eles de maneira mais profunda, a formação de um texto delimitando atuações econômicas entre esses dois blocos revela a composição de uma estrutura legal entre eles de forma mais centralizada. O trajeto histórico desse acordo é facilitado pela presença de já se saber sobre determinados custos a respeito da formação de tal associação a partir do conjunto de materiais e procedimentos de análise econômica e política sobre o processo de construção desse acordo, compartilhamento de informações confiáveis entre os membros desse tratado em consolidação, dentre outras formas e metodologias para trazer menos custos de transação para as partes (KEOHANE, 1984, p. 97).

Na trigésima terceira rodada do acordo havia uma preocupação com o segmento de vinhos, apesar dos avanços obtidos neste setor. Tal receio havia em relação à permanência da restrição de importação concretizada pelo Mercado Comum do Sul que havia implementado um tamanho máximo de garrafa de vinho. Também havia preocupação sobre a rotulagem do teor de açúcar determinada pelo Mercosul. Um dos pontos fundamentais para a União Europeia que é relativo ao transporte marítimo não foi discutido nessa rodada (EUROPEAN COMMISSION, 2018).

Em setembro ocorreu uma reunião da Comissão com a sociedade civil e diversos tópicos do tratado foram abordados. A Associação Europeia de Açúcar Refinado havia expressado o pedido para a eliminação e de quantidades relevantes da quota tarifária para açúcar e a indústria também declarou que precisaria de importações de açúcar puro do território brasileiro. O Comitê Europeu de Empresas de Vinho questionou a respeito dos aspectos caracterizantes relacionado ao vinho no acordo. Sobre a questão do transporte marítimo foi perguntado sobre os próximos passos em relação a esse tópico por três atores da sociedade civil, *European Services Forum*, *European Transport Workers' Federation* e *European Community Shipowners' Association* (EUROPEAN COMMISSION, 2018).

A resposta da Comissão para esses questionamentos se deu que, sobre o açúcar, eles estavam tentando achar um equilíbrio de interesses para essa matéria tão sensível. Diante das discussões a respeito do setor de vinhos, eles lamentaram ainda não terem encontrado uma solução para tal tópico. Já no setor marítimo, como dito anteriormente, é extremamente importante para o acordo por conta também das questões ambientais (EUROPEAN COMMISSION, 2018).

Essa relação implementada entre a Comissão com a sociedade civil demonstra uma tática interessante que pode persuadir esses indivíduos. Eles terminam por montar um cenário em que esses sujeitos podem terminar se persuadindo individualmente (WALTON; MCKERSIE, 1965, p. 321, apud PUTNAM, 2010, p. 161), pois a inserção dessa população do setor civil com os entes públicos, ainda mais em um ambiente de questionamentos e esclarecimentos, permite que possíveis ideias possam ser alteradas. E claro, o esclarecimento em si também, de maneira mais direta, trazer mudanças de pensamento dos grupos domésticos. A globalização colabora para que esses fenômenos aconteçam mais intensamente, trazendo maior flexibilidade em respectivos assuntos apenas abordados pela máquina do Estado (PERRET, 2006, p. 9).

Alguns outros aspectos históricos desse acordo que são interessantes de serem levantados são relativos às pautas abrangidas na rodada 35 sobre o desmantelamento tarifário das modalidades para veículos motores e suas partes, regras específicas para produtos, principalmente do segmento de maquinaria. E também a temática da propriedade intelectual ainda permanecia sem resoluções, e colocou-se para sessões posteriores para ser analisada e revisada (EUROPEAN COMMISSION, 2018).

Houve outra reunião com a sociedade civil por parte da Comissão que se abordou esses tópicos destacados na cúpula de negociações acima. A IFPI (*International Federation of the Phonographic Industry*) – *representing the recording industry worldwide* questionou sobre o tópico de propriedade intelectual e declarou a importância da obtenção de reconhecimento de padrões internacionais relacionados à proteção de *copyright*. A ORGALIME – *The European Technology Industries* questionaram sobre a situação do capítulo de Barreiras Técnicas para o Comércio (TBT) e também demonstraram apoio às negociações (EUROPEAN COMMISSION, 2019). São dois setores da sociedade civil que se manifestaram diante determinadas pautas fundamentais para esse acordo de livre comércio. E que, aliás, são temas sensíveis como visto ao longo da história. Essa exemplificação trazida de mais uma relação direta entre o setor público e agentes do cenário privado da sociedade revela muito bem a aplicação da lógica dos jogos de dois níveis na prática. Percebe-se isso, principalmente pelo tamanho que esses atores possuem no ambiente da sociedade civil e que estão interessados em saber a respeito de assuntos importantes que constituem o tratado dialogando com o responsáveis pelo processo e que podem os afetar profundamente. Putnam (2010, p. 159) coloca que em um contexto em que os benefícios e/ou custos de um acordo estão bem concentrados, é compreensível o aparecimento e reivindicações

de determinados grupos internos que podem ser intensamente afetados no procedimento das negociações. Portanto, fica claro como essa constatação se encaixa no contexto levantado neste parágrafo como também no anterior. Quando esses dois membros da sociedade civil analisaram e perceberam as possíveis consequências de um acordo de tamanha conjuntura, organizaram-se para pressionar de alguma forma as autoridades públicas em relação a determinadas dúvidas ou críticas sobre às negociações. ‘*Vulnerability concerns a government’s ability to remain in power or to resist attempts to overthrow it.*’ (NOUREDDINE; ISMAIL, 2017, p. 6). Logicamente pelo fato do poder público perder certa capacidade de tomar decisões exclusivamente sobre certos assuntos nos tempos contemporâneos, isso demonstra uma respectiva vulnerabilidade do Estado que, por consequência, traz uma perda de permanência no poder ou de até mesmo uma resistência. É claro, exagera-se com o uso dessa afirmação no contexto destacado, no entanto é perceptível que, no instante em que outros atores podem interferir e influenciar em matérias de poder público, especificamente em questões de política externa, isso fragiliza mais os domínios que o governo possui por determinada perspectiva.

Agora analisar-se-á dois pontos cruciais do acordo concluído. São as matérias agrícolas e industriais. Tais elementos foram de grande relevância para os dois blocos prosseguirem o acordo, apresentando, a toda instante, inúmeros receios sobre as renúncias que teriam que fazer para uma consolidação de tal tratado revelavam comportamento protecionistas e liberais.

Primeiramente, no quesito industrial, a União Europeia obteve mais ganhos em comparação ao Mercosul. Um tópico extremamente sensível para o Mercado Comum do Sul são as questões de automóveis. E esse setor foi muito favorecido para a União Europeia (GHIOTTO; ECHAIDE, 2019). O desenvolvimento desse acordo neste segmento caracterizou-se também pelo fato que ‘...as mensagens do exterior podem mudar as ideias, mover os indecisos e encorajar a minoria doméstica.’ (PUTNAM, 2010, p. 166). Por ser um elemento bastante conturbado ao longo das negociações, permitiu-se a plausibilidade de incluir uma liberalização ao invés da insistência em proteger tal campo. É lógico, um ator tendo maior interesse na liberalização do outro, enquanto que o Mercosul queria se proteger de diversas formas. Como abordado anteriormente, a relação da sociedade com o setor público alterou respectivos fatores caracterizantes desse acordo de livre comércio .

Concernente à matéria agrícola, constatou-se que, o Mercosul iria flexibilizar as tarifas mais do que a União Europeia. Aproximadamente 93% corresponde ao bloco sulista, e 82% do

bloco europeu. O segmento da agricultura na Europa não comemorou tanto esse final de acordo nesse ponto. Até que, como afirmado por Phil Hogan, a UE concedeu bastante. Por outro lado o agronegócio brasileiro animou-se com o fim das negociações. Essa pauta é um tema em que os membros do Mercado Comum do Sul conseguem tirar mais proveito, especialmente o Brasil e a Argentina (GHIOTTO; ECHAIDE, 2019).

Em relação a esse tópico, a aplicação do teorema de Coase permite evidenciar um comportamento semelhante em certos aspectos desse contexto. A analogia se dá da seguinte forma, uma fábrica de tinta emitiu fuligem que foi carregada pelo ar e acabou atingindo roupas penduradas em um quintal de uma lavadeira mais conservadora, que terminou ocasionando um dano de mais de 20,000 dólares para a empresa. Enquanto que para a fábrica de tinta eles gastariam entorno de 10,000 dólares para eliminar esses poluentes que difundem pelo meio ambiente. Consequentemente, há a hipótese da lavadeira fechar o seu quintal e ter que instalar equipamentos internos. E não havendo mais outras opções, esse torna-se o trajeto viável. Contudo, em um cenário em que não há regras e normas, nem uma autoridade central, uma possibilidade para que eles consigam entrar em consenso seria a empresa de lavanderia pagar uma quantia entre 10,000-20,000 para a empresa de tinta instalar um equipamento anti-fuligem. Por conseguinte, possivelmente as duas partes entrariam em acordo. Fica claro a possibilidade de materialidade desta hipótese, pois o que pratica o ato errôneo irá receber algo mais valioso em troca do que permanecer poluindo o ar e prejudicando a empresa vítima do ato. Apesar que a lavanderia irá gastar mais dinheiro pagando o poluidor, eles não continuarão saindo prejudicados pela mesma situação, e poderão permanecer com as mesmas atividades anteriores (KEOHANE, 1984, 85-86). Aplicando-se essa hipótese para a questão das discussões e o final do acordo em matéria agrícola, é perceptível que o que pagou mais quantitativamente pela possibilidade de finalização desse acordo nesse tópico foi o Mercosul ao invés da UE. Por justamente terem flexibilizado um ponto em que o bloco europeu é bem protecionista, apesar de terem liberado bastante. Logicamente a analogia feita se dá na ideia de um ter uma postura mais flexível em relação a uma determinada questão bem sensível entre as partes. Comparativamente com os fatos que compõem a seção relativas à indústria, o Mercosul não obteve tantos ganhos como a UE conseguiu no quesito da agricultura. Novamente, é plausível a consideração do teorema de Coase para essa ocasião para que ocorra a efetivação desse tratado de livre comércio. Claramente o mais fraco (Mercosul) pagou mais para o mais forte (UE) para que pudesse usufruir dos ganhos dessa

associação econômica entre esses dois blocos regionais. Tal aplicação desse teorema também é capaz de ser implementado dentro do bloco regional. Apesar que a cooperação esteja acontecendo entre dois atores, o Mercosul e a União Europeia, isolando-se o bloco sul-americano neste contexto, países mais fracos como o Paraguai e o Uruguai tiveram que flexibilizar certos interesses de maneira mais profunda em comparação com territórios mais poderosos como Brasil e Argentina. Isso também envolve um atributo cooperativo internacional justamente por distanciar-se das fronteiras nacionais, e assim, em um certo nível, há essa composição do teorema de Coase neste cenário mais isolado.

A temática relativa às queimadas na floresta amazônica foi um dos pontos fatais para o adiamento do processo de ratificação, até mesmo possibilitando a não aprovação, concreta do acordo entre o Mercado Comum do Sul e a União Europeia. Diante do procedimento para que se ratifique este tratado tendo que passar por cada parlamento para ser aprovado, houve certos Estados europeus que se manifestaram contra a aprovação de tal associação entre os dois blocos regionais. Justamente por alegações que o Brasil estaria se contradizendo em relação à parte de desenvolvimento sustentável que compõe o acordo. Todo o desmatamento e as queimadas intensas na Amazônia tomaram o foco da atenção internacional, influenciando, claramente, no desenvolvimento final processual. A proposta de uma teoria da ratificação feita por Robert Putnam (2010) devidamente reflete a situação atual. Com a necessidade de aprovação por parte dos parlamentos, e havendo um problema evidente para o cenário internacional relacionado ao meio ambiente, o panorama externo está influenciando na tomada de decisão do nível II, principalmente nos congressos europeus. O negociador pode, logicamente, apresentar um comportamento ineficaz relativo à ratificação daquilo proposto (PUTNAM, 2010, p. 155), por isso da capacidade persuasiva como atributo fundamental para um tomador de decisões. Recentemente tem-se presenciado, não necessariamente por parte dos negociadores, mas pela capacidade de diálogo e eloquência do chefe de Estado brasileiro neste ponto, uma lacuna no que compete à persuasão. Da mesma forma que as informações errôneas e exageradas difundidas sobre o cenário atual, que leva a líderes de outros governos, como da França, a terem comportamentos exagerados sobre o cenário atual. Até mesmo pelas tentativas diplomáticas que têm acontecido para reverter a situação que se consolidou, percebe-se falhas desses tomadores de decisão em possibilitar uma ratificação do acordo. Um exemplo sedimentado na história que exemplifica bem o cenário que se construiu foi o caso da coordenação econômica entre países do

ocidente, entre 1985 e 1987, sobre a possibilidade de Ronald Reagan em atender qualquer compromisso que envolvesse a diminuição do déficit orçamentário dos Estados Unidos, independentemente das suas intenções, ocasionou-se um grande medo na Alemanha (PUTNAM, 2010, p. 155).

Essa situação passada compara-se, por certos aspectos, ao contexto atual em que o presidente Jair Bolsonaro, apesar das suas explanações sobre o assunto e alegações de comprometimento com a pauta ambiental, tenta persuadir aqueles que não querem ratificar o tratado a acreditarem nas suas palavras, contudo falha na tentativa. Agora, utilizando-se da ideia de irresponsabilidade trazida por Keohane (1984, p. 96) de que alguns atores podem ser irresponsáveis quando fazem promessas e comprometimentos que não podem cumprir, conecta-se com a constatação desses Estados receosos sobre as políticas ambientais adotada pelo governo brasileiro atual. Embora o autor esteja desenvolvendo tal tese sobre a questão da falha de mercado para atribuir certas conclusões a uma teoria funcional dos regimes internacionais, é plausível a inserção desse elemento no caso das queimadas das florestas e a reação de vários membros da UE atribuindo a culpa ao presidente do Brasil em relação ao fato ocorrido.

As matérias de pauta ambiental tem sido recorrentemente abordadas pelo meio internacional. A área comercial, econômica e mais atualmente, o meio ambiente, têm sido temas que os grupos domésticos tem se mobilizado mais facilmente (NOUREDDINE; ISMAIL, 2017, p. 3). A questão da natureza, a cada instante tem sido mais abordada pela sociedade civil, pois elementos como a mudança do clima e os desastres naturais contemporâneos têm trazido questionamentos, precauções e receios a respeito do desenvolvimento econômico desenfreado. A manifestação dos cidadãos no ambiente internacional e interno do Brasil revelam esse traço das relações internacionais contemporâneas. E que, liga-se com a teoria da ratificação no ponto que, logicamente de maneira inversa ao ideal, o nível II estabelece interferências e influências sedimentadas para alterar os resultados que aconteceram no campo I. Propondo, até mesmo, o cancelamento da efetivação desse acordo de livre comércio.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do processo de negociação político desse acordo de livre comércio ficou muito clara a aplicabilidade da lógica dos jogos de dois níveis para o contexto em questão. Diante dos fatos que compuseram os comportamentos da União Europeia durante a construção desse tratado, o nível dos tomadores de decisão, como o segundo nível correspondente ao doméstico, entrelaçam-se em diversos instantes, influenciando, dessa maneira, a política externa do bloco europeu. Não apenas da UE, mas também do Mercosul.

As partes relacionadas à agricultura e ao segmento das indústrias exemplificam muito bem as ações tomadas por esses atores regionais relativas ao relacionamento entre o nível I e II. O bloco europeu, em diversos instantes, apresentava os traços apresentados por Robert Putnam correspondentes às pressões domésticas e internacionais para determinarem as medidas que poderiam ser adotadas pelos responsáveis da negociação. Sendo esses dois tópicos de extrema sensibilidade para os blocos, seja de maneira favorável ou não, a todo momento do acordo dúvidas e questionamentos pairavam a respeito destes dois aspectos. Ações e discussões receosas tomavam forma na história dessa associação econômica. Diante dos fatores favoráveis para a UE nas questões de indústrias, entretanto para o Mercado Comum do Sul mais desfavoráveis, era de grande interesse do bloco da Europa em agilizarem e determinarem textos que liberalizassem tarifas nessa seção. Por outro lado, em matérias de agricultura, o receio partia mais da parte da União Europeia, pois o agronegócio possui grande poder no Mercosul, em especial advindo do Brasil. Então a situação alterava-se para o outro lado. Justamente por haver pressões de lobbies e grupos domésticos no decorrer das negociações desse acordo comercial e político influenciaram-se os processos decisórios e os caminhos que as negociações iam tomando.

Ao mesmo tempo em que a teoria da ratificação esclarecia esses aspectos da realidade histórica desse acordo, a complementaridade do neoliberalismo institucional, especialmente o elemento dos regimes internacionais elaborado por Keohane, elucidaram pontos obscuros sobre a formação das cooperações internacionais. Tal perspectiva teórica também se entrelaçou com o campo explicativo da democratização da política exterior em outros instantes da análise do tratado.

A democratização da política exterior é mais um aspecto do cenário da política doméstica internacional que se liga a metáfora dos jogos de dois níveis. Pois, quando os grupos de interesses

domésticos se manifestavam e expressavam publicamente percepções sobre tópicos do acordo, isso era justamente o nível II tentando atingir os procedimentos que ocorreram ou que iriam acontecer no processo negocial. A ideia da participação mais intensificada da sociedade civil na política externa é algo cada vez mais presente nas relações internacionais, e negligenciá-la seria um comportamento errôneo. Até que, como discutido no desenvolvimento desta pesquisa, o setor civil teve grandes influências no procedimento das negociações do acordo, principalmente na União Europeia.

Assim sendo, essa tríade focada para analisar os comportamentos da União Europeia durante as negociações colabora para se responder ao problema de pesquisa levantado. Isolando-se a problemática para os jogos de dois níveis, que na qual foi a proposição feita por este trabalho, explica-se muito das atitudes adotadas pelos tomadores de decisão durante o desenvolvimento do tratado. A complementaridade da abordagem teórica de Keohane e a democratização da política exterior contribuíram, evidentemente, para preencher lacunas e salientar determinados elementos que caracterizaram esse instante histórico das relações internacionais.

Contudo, é necessário destacar o fato da incerteza sobre a ratificação desse tratado de livre comércio. Diante da exposição feita por parlamentos europeus sobre a possibilidade de não consolidarem este acordo por alegarem comportamentos contraditórios do Brasil ocorridos em relação ao tópico de desenvolvimento sustentável, um questionamento sobre tal situação é interessante de ser feito. Após duas décadas de negociação concluindo-se um acordo histórico entre dois blocos regionais, e por consequência se trazendo a intensificação da crença nas instituições internacionais perante o recrudescimento dos nacionalismos nas relações entre os atores do meio mundial atual, será que, a cooperação multilateral se diluirá a um instante em que os Estados nacionais prevaleçam de maneira completamente predominante colaborando, portanto, para o levantamento de uma dúvida interessante, a associação econômica e política mais profunda entre a União Europeia e o Mercosul será um fim que se alcançará e, atingindo-se tal objetivo, a sua sobrevivência será possível?

REFERÊNCIAS

AFP. Espanha se opõe a um bloqueio do acordo UE-Mercosul. **UOL**. [S.I.], 24 ago. 2019. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/afp/2019/08/24/espanha-se-opoe-a-um-bloqueio-do-acordo-ue-mercosul.htm>. Acesso em: 21 out. 2020.

AMAZON fires spark European rift at G7 over Mercosur trade deal. **DW**. [S.I.], 24 ago. 2019. Disponível em: <https://www.dw.com/en/amazon-fires-spark-european-rift-at-g7-over-mercosur-trade-deal/a-50154578>. Acesso em: 21 out. 2020.

AMAZON fires: Brazil threatened over EU trade deal. **BBC**. [S.I.], 23 ago. 2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/news/world-latin-america-49450495>. Acesso em: 21 out. 2020.

ARAÚJO, Fabiano; LELLIS, Grazielle. MERCOSUL-União Europeia: impasses, incentivos e viabilidade de um Acordo birregional. **PUC Minas**. [S.I.], 01 set. 2014. Disponível em: <https://pucminasconjuntura.wordpress.com/2014/09/01/mercosul-uniao-europeia-impasses-incentivos-e-viabilidade-de-um-acordo-birregional/>. Acesso em: 06 mai. 2020.

ARGENTINA pode entrar em acordo Mercosul-UE mais tarde. **EXAME**. [S.I.], 25 fev. 2014. Disponível em <https://exame.com/economia/argentina-pode-entrar-em-acordo-mercosul-ue-mais-tarde/>. Acesso em: 06 mai. 2020.

AUSTRIA blocks EU-Mercosur trade deal with South America. **BBC**. [S.I.], 19 set. 2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/news/world-europe-49753210>. Acesso em: 21 out. 2020.

BAJO, Claudia. The European Union and Mercosur: A Case of Inter-Regionalism. **Third World Quarterly**, v. 20, n. 5, p. 927-941, 1999.

BBC. Mercosul ‘emperra’ relação do Brasil com União Europeia. **G1**. [S.I.], 24 fev. 2014. Disponível em: <http://g1.globo.com/economia/noticia/2014/02/mercosul-emperra-relacao-do-brasil-com-uniao-europeia.html>. Acesso em: 06 mai. 2020.

BULMER-THOMAS, Victor. *The European union and MERCOSUR: Prospects for a Free Trade Agreement*. *Journal of Interamerican Studies and World Affairs*: v. 42, n. 1, p. 1-22, 2000.

CHADE, Jamil. Acordo com Mercosul não está mais na agenda, diz líder de partido na Europa. **UOL**. [S.I.], 09 jun. 2020. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/colunas/jamil-chade/2020/06/09/acordo-com-mercosul-nao-esta-mais-na-agenda-diz-lider-de-partido-na-europa.htm>. Acesso em: 21 out. 2020.

DESIDERI, Leonardo. Embaixador da UE diz que crise da Covid-19 não atrasou acordo comercial com Mercosul. **GAZETA DO POVO**. Brasília, 21 mai. 2020. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/republica/entrevista-embaixador-ue-brasil-ignacio-ybanez-covid-19/>. Acesso em: 21 out. 2020.

DOCTOR, Mahrukh. Why Bother With Inter-Regionalism? Negotiations for a European Union-Mercosur Agreement. *Journal of Common Market Studies*: v. 45, n. 2, p. 281-314, 2007.

DUINA, Francesco. Regional market building as a social process: an analysis of cognitive strategies in NAFTA, the European Union and Mercosur. *Economy and Society*: v. 33, n. 3, p. 359-389, 2004.

DW. Resistência a acordo com Mercosul cresce na União Europeia. **G1**. [S.I.], 29 jun. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/06/29/resistencia-a-acordo-com-mercosul-cresce-na-uniao-europeia.ghtml>. Acesso em: 21 out. 2020.

EFE. Uruguai está de acordo com Brasil sobre tratado entre Mercosul e UE. **G1**. [S.I.], 08 mai. 2015. Disponível em: <http://g1.globo.com/economia/noticia/2015/05/uruguai-esta-de-acordo-com-brasil-sobre-tratado-entre-mercosul-e-ue.html>. Acesso em: 07 mai. 2020.

EIGHTH OF THE EUROPEAN UNION – MERCOSUR BI-REGIONAL NEGOTIATIONS COMMITTEE. **SICE**. Brasília, 11-14 nov. 2002. Disponível em: http://www.sice.oas.org/TPD/MER_EU/negotiations/CNB_8_e.pdf. Acesso em: 27 abr. 2020.

EU Completed Tariff Offer Industrial Products. **SICE**. [S.I.], 28 set. 2004. Disponível em: http://www.sice.oas.org/TPD/MER_EU/MER_EU_e.asp. Acesso em: 27 abr. 2020.

EU Offer on PAPs – 28/09/2004. **SICE**. [S.I.], 28 set. 2004. Disponível em: http://www.sice.oas.org/TPD/MER_EU/MER_EU_e.asp. Acesso em: 28 abr. 2020.

EU-CELAC. Brussels Declaration. **EU-LAC Foundation**. Bruxelas, 2015. Disponível em: https://eulacfoundation.org/en/system/files/eu-celac_brussels_declaration.pdf. Acesso em: 06 mai. 2020.

EUROPEAN COMMISSION. Report from the 34th round of negotiations of the Trade Part of the Association Agreement between the European Union and Mercosur. **European Commission**. Bruxelas, 9-17 jul. 2018. Disponível em: https://trade.ec.europa.eu/doclib/docs/2018/august/tradoc_157227.pdf. Acesso em: 07 mai. 2020.

EUROPEAN COMMISSION. Report from the 35th round of negotiations of the Trade Part of the Association Agreement between the European Union and Mercosur. **European Commission**. Montevideo, 10-14 set. 2018. Disponível em: https://trade.ec.europa.eu/doclib/docs/2018/october/tradoc_157432.pdf. Acesso em: 07 mai. 2020.

EUROPEAN COMMISSION. Report of the 37th round of negotiations of the Trade Part of the Association Agreement between the European Union and Mercosur. **European Commission**. Montevideo, 10-13 dez. 2018. Disponível em: https://trade.ec.europa.eu/doclib/docs/2019/january/tradoc_157624.pdf. Acesso em: 07 mai. 2020.

EUROPEAN COMMISSION. Report of the 38th round of negotiations of the Trade Part of the Association Agreement between the European Union and Mercosur. **European Commission**. Buenos Aires, 11-15 mar. 2019. Disponível em: https://trade.ec.europa.eu/doclib/docs/2019/april/tradoc_157837.pdf. Acesso em: 07 mai. 2020.

EUROPEAN COMMISSION. CIVIL SOCIETY DIALOGUE – Update on EU-Mercosur Trade Negotiations. **European Commission**. Bruxelas, 06 set. 2018. Disponível em: < https://trade.ec.europa.eu/doclib/docs/2018/september/tradoc_157333.9.2018.pdf. Acesso em: 20 out. 2020.

EUROPEAN COMMISSION. CIVIL SOCIETY DIALOGUE – Update on EU-Mercosur Trade Negotiations. **European Commission**. Bruxelas, 15 jan. 2019. Disponível em: https://trade.ec.europa.eu/doclib/docs/2019/january/tradoc_157670.1.2019.pdf. Acesso em: 20 out. 2020.

EUROPEAN COMMISSION. Consolidated offer to MERCOSUR ON AGRICULTURE – 28/9/2004. Bruxelas, 29 set. 2004. Disponível em: http://www.sice.oas.org/TPD/MER_EU/MER_EU_e.asp. Acesso em: 27 abr. 2020.

EUROPEAN COMMISSION. Fifth meeting of the European Union – Mercosur Biregional Negotiations Committee. **SICE**. Uruguai, Montevideo, 2-6 jul. 2001. Disponível em: http://www.sice.oas.org/TPD/MER_EU/negotiations/CNB_5_e.pdf. Acesso em: 27 abr. 2020.

EUROPEAN COMMISSION. First Meeting of the EU-Mercosur biregional negotiations committee. **SICE**. Argentina, Buenos Aires, 6-7 abr. 2000. Disponível em: http://www.sice.oas.org/TPD/MER_EU/negotiations/CNB_1_e.pdf. Acesso em: 24 abr. 2020.

EUROPEAN COMMISSION. Fourth meeting of the EU-Mercosur biregional negotiations committee. **SICE**. Bruxelas, 19-22 mar. 2001. Disponível em: http://www.sice.oas.org/TPD/MER_EU/negotiations/CNB_4_e.pdf. Acesso em: 27 abr. 2020.

EUROPEAN COMMISSION. Joint EU-Mercosur Communiqué Following the XXVIIth Round of Negotiations. **European Comission**. Bruxelas, 27 mar. 2017. Disponível em: <http://trade.ec.europa.eu/doclib/press/index.cfm?id=1639>. Acesso em: 07 mai. 2020.

EUROPEAN COMMISSION. Second Meeting of the European Union – Mercosur biregional negotiations committee. **SICE**. Bélgica, Bruxelas, 13-16 jun. 2000. Disponível em: http://www.sice.oas.org/TPD/MER_EU/negotiations/CNB_2_e.pdf. Acesso em: 24 abr. 2020.

EUROPEAN COMMISSION. Report from the XXVIIIth round of negotiations of the Trade Part of the Association Agreement between the European Union and Mercosur. **European Comission**. Bruxelas, 3-7 jul. 2017. Disponível em: http://trade.ec.europa.eu/doclib/docs/2017/july/tradoc_155779.pdf. Acesso em: 7 mai. 2020.

EUROPEAN COMMISSION. Report of the XXVI negotiation round on the trade part of the EU-Mercosur Association Agreement. **European Comission**. Bruxelas, 10-14 out. 2016. Disponível em: https://trade.ec.europa.eu/doclib/docs/2016/november/tradoc_155069.pdf. Acesso em: 07 mai. 2020.

EUROPEAN COMMISSION. Report from the XXIXth round of negotiations Of the Trade Part of the Association Agreement between the European Union and Mercosur. **European Comission**. Brasília, 2-6 out. 2017. Disponível em: http://trade.ec.europa.eu/doclib/docs/2017/october/tradoc_156336.pdf. Acesso em: 07 mai. 2020.

EUROPEAN COMMISSION. Report from the XXXth round of negotiations of the Trade Part of the Association Agreement between the European Union and Mercosur. **European Comission**. Brasília, 6-10 nov. 2017. Disponível em: https://trade.ec.europa.eu/doclib/docs/2017/november/tradoc_156408.pdf. Acesso em: 7 mai. 2020.

EUROPEAN COMMISSION. Report from the XXXIth round of negotiations of the Trade Part of the Association Agreement between the European Union and Mercosur. **European**

Commission. Bruxelas, 29 nov. – 8 dez. 2017. Disponível em: https://trade.ec.europa.eu/doclib/docs/2018/january/tradoc_156529.pdf. Acesso em: 07 mai. 2020.

EUROPEAN COMMISSION. Report from the XXXIIIrd round of negotiations of the Trade Part of the Association Agreement between the European Union and Mercosur. European Commission. Montevideo, 4-8 jun. 2018. Disponível em: https://trade.ec.europa.eu/doclib/docs/2018/june/tradoc_156963.pdf. Acesso em: 07 mai. 2020.

EUROPEAN COMMISSION. Report of the XXXVIth round of negotiations of the Trade Part of the Association Agreement between the European Union and Mercosur. **European Commission.** Bruxelas, 12-20 nov. 2018. Disponível em: https://trade.ec.europa.eu/doclib/docs/2018/december/tradoc_157561.%20Public%20report%20EU-Mercosur%20November%20round%20-%20Final.pdf. Acesso em: 07 mai. 2020.

EUROPEAN COMMISSION. Third meeting of the EU-Mercosur Biregional Negotiations Committee. **SICE.** Brasil, Brasília, 7-10 nov. 2000. Disponível em: http://www.sice.oas.org/TPD/MER_EU/negotiations/CNB_3_e.pdf. Acesso em: 26 abr. 2020.

EUROPEAN COMMISSION. Third round of Negotiations in Brasilia (nov 2000). **SICE.** Brasília, 7-10 nov. 2000. Disponível em: http://www.sice.oas.org/TPD/MER_EU/negotiations/CNB_3Pressrel_e.pdf. Acesso em: 26 abr. 2020.

EUROPEAN COMMISSION. V RONDA DE NEGOCIACIONES UNION EUROPEA – MERCOSUR OFERTA DE NEGOCIACION DE LA UE. **SICE.** Disponível em: http://www.sice.oas.org/TPD/MER_EU/MER_EU_e.asp. Acesso em: 27 abr. 2020.

GHIOTTO, Luciana; ECHAIDE, Javier. **Analysis of the agreement between the European Union and the Mercosur.** Anna Cavazzini MEP, The Greens/EFA: Berlin, Buenos Aires, Bruxelas, dez. 2019.

GUIMARÃES, Samuel. A União Europeia e o fim do Mercosul. **CARTAMAIOR**. [S.I.], 26 abr. 2014. Disponível em: <https://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Internacional/A-Uniao-Europeia-e-o-fim-do-Mercosul/6/30799>. Acesso em: 06 mai. 2020.

INDÚSTRIA tem pressa em acordo Mercosul-União Europeia, diz CNI. **FIEB**. [S.I.], 16 mai. 2014. Disponível em: <http://www.fieb.org.br/Noticia/1944/industria-tem-pressa-em-acordo-mercosul-uniao-europeia-diz-cni.aspx>. Acesso em: 06 mai. 2020.

KEOHANE, Robert. **After Hegemony** – Cooperation and Discord in the World Political Economy. New Jersey: Princeton University Press, 1984.

KLOM, Andy. Mercosur and Brazil: A European Perspective. **International Affairs**, v. 79, n. 2, p. 351-369, 2003.

Latest round reports and EU proposals for the trade agrément with Mercosur. **European Commission**. Bruxelas, 18 nov. 2019. Acesso em: 07 mai. 2020.

MERCOSUL e UE estudam acordo de livre comércio. **R7**. [S.I.], 21 mar. 2014. Disponível em: <https://noticias.r7.com/economia/mercosul-e-ue-estudam-acordo-de-livre-comercio-21032014>. Acesso em: 06 mai. 2020.

MERCOSUL e UE fecham acordo histórico. **BBC**. [S.I.], 28 jun. 2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-48808095>. Acesso em: 07 mai. 2020.

MERCOSUR-European Union. **SICE**. Disponível em: http://www.sice.oas.org/TPD/MER_EU/MER_EU_e.asp. Acesso em: 07 mai. 2020.

MERCOSUR – EUROPEAN UNION BI-REGIONAL NEGOTIATIONS COMMITTEE. **SICE**. Paraguai, Assunção, 23-27 jun. 2003. Disponível em: http://www.sice.oas.org/TPD/MER_EU/negotiations/CNB_10_e.pdf. Acesso em: 29 abr. 2020.

MERCOSUR – EUROPEAN UNION BI-REGIONAL NEGOTIATIONS COMMITTEE. **SICE**. Bélgica, Bruxelas, 2-5 dez. 2003. Disponível em: http://www.sice.oas.org/TPD/MER_EU/negotiations/CNB_11_e.pdf. Acesso em: 29 abr. 2020.

MERCOSUR COMPLETED MARKET ACESS OFFER. **SICE**. Brasília, 24 set. 2004. Disponível em: http://www.sice.oas.org/TPD/MER_EU/MER_EU_e.asp. Acesso em: 29 abr. 2020.

Ministra da Agricultura de Portugal defende rápida implementação do Acordo Mercosul-UE. **COMEX DO BRASIL**. [S.I.], 13 out. 2020. Disponível em: <https://www.comexdobrasil.com/ministra-da-agricultura-de-portugal-defende-rapida-implementacao-do-acordo-mercosul-ue/>. Acesso em: 21 out. 2020.

MOREIRA, Maria Cristina; BRITES, Rodrigo. Acordo Mercosul-União Europeia à Luz da Teoria Heterodoxa da Integração.

MRE. Ministerio de Relaciones Exteriores de la Republica del Paraguay. BOLETÍN DIARIO DE INFORMACIONES. **SICE**. Assunção, 15 out. 2010. Disponível em: http://www.sice.oas.org/TPD/MER_EU/negotiations/Brussels2010_s.pdf. Acesso em: 03 abr. 2020.

Negociações MERCOSUL – União Europeia / MERCOSUR-EU Negotiations. **SICE**. 08 dez. 2010. Disponível em: http://www.sice.oas.org/TPD/MER_EU/negotiations/Brasilia2010_e.pdf. Acesso em: 03 mai. 2020.

NINTH meeting of the European Union – Mercosur Bi-regional Negotiations Committee. Final Conclusions. -. **SICE**. [S.I.], 17-21 mar. 2003. Disponível em: http://www.sice.oas.org/TPD/MER_EU/negotiations/CNB_9_e.pdf. Acesso em: 28 abr. 2020.

NETTO, Andrei. Cúpula de Bruxelas termina sem avanços no acordo entre UE e Mercosul. **ESTADÃO**. [S.I.], 24 fev. 2014. Disponível em:

<https://economia.estadao.com.br/noticias/negocios,cupula-de-bruxelas-termina-sem-avancos-no-acordo-entre-ue-e-mercosul,178432e>. Acesso em: 07 mai. 2020.

NINTH meeting of the European Union – Mercosur Bi-regional Negotiations Committee. Final Conclusions. -. **SICE**. [S.I.], 17-21 mar. 2003. Disponível em: http://www.sice.oas.org/TPD/MER_EU/negotiations/CNB_9_e.pdf. Acesso em: 28 abr. 2020.

Nota conjunta do Ministério das Relações Exteriores e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sobre o relatório do governo francês a respeito do Acordo Mercosul-UE. **Ministério das Relações Exteriores**. [S.I.], 22 set. 2020. Disponível em: <http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/notas-a-imprensa/21775-nota-conjunta-do-ministerio-das-relacoes-exteriores-e-do-ministerio-da-agricultura-pecuaria-e-abastecimento-sobre-o-relatorio-do-governo-frances-a-respeito-do-acordo-mercosul-ue>. Acesso em: 21 out. 2020.

NOUREDDINE, Dakhane; ISMAIL, Zerrouga. The Role of Civil Society in Foreign Policy, a Study in the Liberal Democracy-Practical Policies. **Noble International Journal of Social Sciences Research**: v. 2, n. 1, p. 1-9, 2017.

PACZKOWSKI, Michael. A Potential Accord: An EU-Mercosur Free Trade Agreement. **COHA**. [S.I.], 29 jun. 2015. Disponível em: <http://www.coha.org/a-potential-accord-an-eu-mercosur-free-trade-agreement/>. Acesso em: 06 mai. 2020.

Pantanal teve 14% do bioma queimado apenas em setembro e área devastada já é recorde histórico, diz Inpe. **G1**. [S.I.], 07 out. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/natureza/noticia/2020/10/07/pantanal-bate-recorde-historico-de-numero-de-queimadas-em-setembro-desde-inicio-das-medicoes-do-inpe-com-mais-de-14-mil-focos-em-um-mes.ghtml>. Acesso em: 21 out. 2020.

PERRET, Virgile. *Civil society in international relations: a typology of roles and political functions*. **ResearchGate**: p. 1-30, 2006.

PINTO, Ana Estela de Sousa. União Europeia quer que Mercosul assine compromisso com metas ambientais. **FOLHA DE S.PAULO**. [S.I.], 20 out. 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/10/uniao-europeia-quer-que-mercosul-assine-compromisso-com-metas-ambientais.shtml>. Acesso em: 21 out. 2020.

PUTNAM, Robert. DIPLOMACIA E POLÍTICA DOMÉSTICA: A LÓGICA DOS JOGOS DE DOIS NÍVEIS. **Revista de Sociologia e Política**, v. 18, n. 36, p. 147-174, 2010.

Queimadas no Pantanal e na Amazônia: carta aberta de países europeus a Mourão protesta contra política ambiental brasileira. **BBC**. [S.I.], 16 set. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-54181888>. Acesso em: 21 out. 2020.

RAMALHO, Renan. Alemanha quer acelerar acordo de livre comércio entre UE e Mercosul. **G1**. Brasília, 13 fev. 2015. Disponível em: <http://g1.globo.com/politica/noticia/2015/02/alemanha-quer-acelerar-acordo-de-livre-comercio-entre-ue-e-mercosul.html>. Acesso em: 07 mai. 2020.

Report from the XXXIIth round of negotiations of the Trade Part of the Association Agreement between the European Union and Mercosur. **European Commission**. Assunção, 21 fev. – 2 mar. 2018. Disponível em: https://trade.ec.europa.eu/doclib/docs/2018/march/tradoc_156641.pdf. Acesso em: 07 mai. 2020.

Report of the XXVII negotiation round on the trade part of the EU-Mercosur Association Agreement. **European Commission**. Buenos Aires, 20-24 mar. 2017. Disponível em: https://trade.ec.europa.eu/doclib/docs/2017/april/tradoc_155477.pdf. Acesso em: 07 mai. 2020.

SANDRO. Acordo com a União Europeia está próximo, afirma presidenta Dilma. **SICE**. [S.I.], 24 fev. 2014. Disponível em: http://www.sice.oas.org/TPD/MER_EU/negotiations/Close_to_completion_MER_EU_p.pdf. Acesso em: 5 mai. 2020.

SECOND meeting of Heads of State and of Government of the European Union and of Mercosur. **SICE**. Madrid, 17 mai. 2002. Disponível em: http://www.sice.oas.org/TPD/MER_EU/negotiations/Madrid2002_e.pdf. Acesso em: 24 abr. 2020.

SENRA, Ricardo. ‘Brasil não é Bolsonaro’ e acordo Mercosul-UE trará controle e colaboração sobre Amazônia, diz relator do Parlamento Europeu. **BBC BRASIL**. Londres, 14 jul. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-53399200>. Acesso em: 21 out. 2020.

SEVENTEENTH MEETING OF THE MERCOSUR – EUROPEAN UNION BI-REGIONAL NEGOTIATIONS COMMITTEE. **SICE**. Argentina, Buenos Aires, 29 jun. – 02 jul. 2010. Disponível em: http://www.sice.oas.org/TPD/MER_EU/negotiations/BuenosAires2010_e.pdf. Acesso em: 03 mai. 2020.

SEVENTH Meeting of the EU-Mercosur Bi-regional Negotiations Committee (BNC). **SICE**. Argentina, Buenos Aires, 8-11 abr. 2002. Disponível em: http://www.sice.oas.org/TPD/MER_EU/negotiations/CNB_7_e.pdf. Acesso em: 27 abr. 2020.

SPIGARIOLI, André. Pandemia do novo coronavírus suspende reuniões do Mercosul com União Europeia. **CNN BRASIL**. Brasília, 17 mar. 2020. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/2020/03/17/pandemia-do-novo-coronavirus-suspende-reunioes-do-mercossul-com-uniao-europeia>. Acesso em: 21 out. 2020.

Statement of the EU and MERCOSUR after the 4th round of negotiations on the future Association Agreement between both regions. **SICE**. Bruxelas, 18 mar. 2011. Disponível em: http://www.sice.oas.org/TPD/MER_EU/negotiations/4thround_neg_e.pdf. Acesso em: 04 mai. 2020.

Statement of the EU and MERCOSUR after the 5th round of negotiations on the future Association Agreement between both regions. **SICE**. Assunção, 6 mai. 2011. Disponível em:

http://www.sice.oas.org/TPD/MER_EU/negotiations/5thround_neg_e.pdf. Acesso em: 04 mai. 2020.

STRUCK, Jean-Phillip. Mercosul tenta destravar acordo de livre comércio com UE. **DW**. [S.I.], 03 out. 2015. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/mercosul-tenta-destravar-acordo-de-livre-comercio-com-ue/a-18759145>. Acesso em: 07 mai. 2020.

THIRTEENTH MEETING OF THE MERCOSUR – EUROPEAN UNION BI-REGIONAL NEGOTIATIONS COMMITTEE. **SICE**. Bélgica, Bruxelas, 3-7 mai. 2004. Disponível em: http://www.sice.oas.org/TPD/MER_EU/negotiations/CNB_13_e.pdf. Acesso em: 29 abr. 2020.

TORRENTE, Andrea. EUA, Bolsonaro, Macron: quem está boicotando o acordo Mercosul-UE e por quê? **GAZETA DO POVO**. [S.I.], 27 ago. 2019. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/republica/quem-boicota-acordo-comercial-mercosul-uniao-europeia/>. Acesso em: 21 out. 2020.

Tratado de Assunção e seus Protocolos. **MDIC**. Disponível em: <http://www.mdic.gov.br/index.php/comercio-exterior/negociacoes-internacionais/206-assuntos/categ-comercio-exterior/sgp-sistema-geral-de-preferencias/1802-sgp-tratado-de-assuncao-e-seus-protocolos>. Acesso em: 17 abr. 2020.

TWELFTH MEETING OF THE MERCOSUR – EUROPEAN UNION BI-REGIONAL NEGOTIATIONS COMMITTEE. **SICE**. Argentina, Buenos Aires, 8-12 mar. 2004. Disponível em: http://www.sice.oas.org/TPD/MER_EU/negotiations/CNB_12_e.pdf . Acesso em: 29 abr. 2020.

UNIÃO EUROPEIA; MERCOSUL. Acordo Quadro Inter-Regional de Cooperação entre a Comunidade Europeia e os seus Estados Membros, por um lado, e o Mercado Comum do Sul e os seus Estados Partes, por outro, a respectiva acta de assinatura e declarações, assinado em Madrid em 15 de dezembro de 1995. **MINISTÉRIO PÚBLICO - PORTUGAL**. Madrid, 15 dez. 1995. Disponível em:

<http://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/documentos/instrumentos/rar44-1997.pdf>.

Acesso em: 06 mai. 2020.

União Europeia diz em Cúpula que acordo com Mercosul está ‘finalizado’. **UOL**. São Paulo, 02 set. 2020. Disponível em:

<https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2020/07/02/representante-da-uniao-europeia-fala-em-acordo-finalizado-com-mercosul.htm>. Acesso em: 21 out. 2020.

VAILLANT, Marcel; VAILLANT, Pablo. *European Union-Mercosur Negotiations: A Return to Uncertainties*. *Latin America Business Review*, v. 15, p. 337-362, 2014.

VERDÉLIO, Andreia. Veja a íntegra do discurso de Bolsonaro na Assembleia Geral da ONU.

AgênciaBrasil. Brasília, 24 set. 2019. Disponível em:

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2019-09/presidente-jair-bolsonaro-discursa-na-assembleia-geral-da-onu>. Acesso em: 20 out. 2020.

YIN, R. K. **Estudo de Caso**: planejamento e métodos. 3. Ed. Porto Alegre: *Bookman*, 2005.